



Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, terça-feira, 06 de Outubro de 2026

Edição N°: 5261

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	17
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA.....	18
SECRETARIAS DE ESTADO.....	21
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.....	21
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.....	21
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	31
SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	58
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS	58
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO	60
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	65
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	70
SELIC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	70
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	71
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	87
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	108
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA	120
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA	120
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	121
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.....	121
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.....	121
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA	122
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA	123
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA	124
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	125
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	125
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	132
ATOS MUNICIPAIS	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ.....	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS	134
OUTROS	135
COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DO CANTÁ - COOPAGRIC	135W

Esta edição circula com 135 páginas



FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA			
CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil		CASA MILITAR
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima		PGE/RR
SEEI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos		SEEDHS
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO			
CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima		PCRR
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima		SEADI
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto		SEFAZ
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios		SECOM
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo		SEGAD
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital		SEINF
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania		SELC
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento		SERBRAS
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima		SESP
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social		SEPI
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA			
ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima		CAER
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima		CODESAIMA
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima		DETRAN
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima		FEMARH
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural		IDJUV
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima		IPEM
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima		ITERAIMA
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima		RADIORAIMA
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS		
SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial	
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas	
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição	

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2049-P DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PGE:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	SIDNEY BARROS DE MORAES JÚNIOR	033.127.735-20	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADORIA	CNES-III

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio, Governador do Estado de Roraima**, em 06/10/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24417528** e o código CRC **943C71C5**.

DECRETO Nº 2050-P DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PGE:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	TAYNARA SANTOS MIRABILE MARTINS	923.148.562-87	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADORIA	CNES-III

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio, Governador do Estado de Roraima**, em 06/10/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24417836** e o código CRC **E567530E**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5248, de 16 de setembro de 2026, referente à publicação do Decreto nº 41.506-P, de 16 de setembro de 2026, acerca do processo SEI nº 13101.0002762/2026.47,

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO			
Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Atualizado
ABADI BRUM DE OLIVEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
AILTON ROSA SANTANA	ZOOTECNISTA	E02	E03
ALCIDES DEODATO DE AQUINO NETO	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01

ALEXANDER DE SOUZA GUIVARES	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E02
ALEXIA BRAVA GOMES	ARQUITETO	D01	E01
ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
ALMIR DE MORAES JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
AMERICO DA SILVA SABINI	ECONOMISTA	D02	E01
ANA LUCIA SANTOS DE JESUS	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
ANDERSON WALBER GENTIL CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
ANDRE DARCE CERRI	ENGENHO&O AGRONOMO	D02	E01
ANDRE LUIZ ALMEIDA DIAS	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E01
ANSELMO MENEZES GONCALVES	ECONOMISTA	D02	E01
ANTONIA EDILENE SARAIVA ARAUJO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
ANTONIMAR MOREIRA DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
ANTONIO CARLOS ALVES DE MOURA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	ENGENHEIRO MECANICO	D02	E01
ANTONIO DE PADUA SOARES DE MELO	TECNICO EM LABORATORIO DE SOLO	C06	E03
ANTONIO IPOJUCAN EVANGELISTA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E01
AUDREY NERY OLIVEIRA FERREIRA DE AGOSTINHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
CAIO AUGUSTUS FORTES	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
CARLOS ADALBERTO CAMPOS DE MEDEIROS	ENGENHEIRO AGRONOMO	DO2	E01
CARLOS EDUARDO QUINTO BRUTTI	ZOOTECNISTA	E02	E03
CARLOS HUMBERTO NEIVA MOREIRA FILHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
CARLOS SERGIO DE SOUZA CORREA FILHO	ECONOMISTA	D02	E01
CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO MECANICO	D02	E01
CHRISTIANE OLIVATTO DE SOUZA LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	D01	D02
CICERO JOSE DE MIRANDA CORREIA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
CICERO RICARTE BESERRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	D02	E03
CLAUDIA REGINA MENDES DE ALMEIDA	ECONOMISTA	D02	E01
CLEIDE MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	ECONOMISTA	D02	E01
CLEOCIMAR FELIX DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D03	E02
CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
CRISTINA MARCIA DOTTO GARCIA	ARQUITETO	E02	E03
DANIEL MOREIRA BEZERRA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
DARLENE LEITAO E SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D03	E02
DEANINNE REBOUCAS DANTAS	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
DEBORAH MOURA RUBIM	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	D02	E01

DENYLSO AMARAL NANTES DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINARIO	E01	E02
DENYSSON AMORIM DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
DIEGO DA SILVA BARBERENA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
DIOGENES RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ESTRADAS	E02	E03
DORVANIR DA SILVA BARROS	GEOLOGO	E02	E03
EDILSON DAMIAO LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	C03	DOI
EDIMILSON PEREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
EDVAN DA SILVA SOUZA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
EDVAN DOS REIS ALMEIDA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
ELIANA CRISTINA MAYER	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
ELIANDER PIMENTEL TRAJANO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
ELIEZER DE SOUZA CAMPOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
ELISANGELA AMORIM MENDONCA	ECONOMISTA	D02	E01
ELISANGELA CELESTINO GOMES	TOPOGRAFO	E02	E03
ELIZANGELA DE SOUSA RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
ELLAN ROBERTO MONTEIRO BASTOS	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	E02	E03
ELVYS MARCOS VASCONCELOS DE LIMA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E02
EMERSON DE PAULA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
EMERSON GUEDES DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
EMERSON RICARDO DOS SANTOS VIEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
ERISMAR REIS SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
ERWIN JOAO DE MORAIS LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
EUCIO DE SOUZA RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
EXPEDITO CAVALCANTI DA CRUZ	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
EXPEDITO DOS SANTOS PAMPLONA DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
FABIANO DE SOUSA BATISTA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
FABIO RODRIGUES MARTINEZ	ECONOMISTA	D02	E01
FAGNER JOSE FERREIRA DE ALMADA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
FATIMA KANADANI DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
FERNANDO ANDRE SOARES DO NASCIMENTO	MÉDICO VETERINARIO	D03	E02
FLAVIA REGINA COELHO BEZERRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D02	E01
FLAVIANA DE BRITO CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
FLAVIO ANTONIO DA CRUZ	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
FLORENCIO COSTA DE MELO	ECONOMISTA	D02	E01
FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA BATISTA	QUIMICO	C06	E03
FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO NETO	ENGENHEIRO CIVIL	C05	E02

FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
FRANCISCO JOERCIO PEREIRA DA SILVA	TOPOGRAFO	E02	E03
FRANCISCO PERICLES GALUCIO AIRES	ENGENHEIRO AGRONOMO	C03	D01
FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
FREDERICO LEITAO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
GEILSON GOMES CARPANINI	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
GIULIANO CORREIA MONTENEGRO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
GLADIS DE FATIMA NUNES DA SILVA	GEOGRAFO	E02	E03
GREGORIO ALMEIDA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
GUTEMBER NASCIMENTO PAIVA	ZOOTECNISTA	E01	E03
HELENILTON BEZERRA MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
HELIO DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
HELIO NASCIMENTO DA COSTA	TECNICO EM ELETRONICA	E02	E03
HUMBERTO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA	ECONOMISTA	D02	E01
IARA DOS SANTOS BARBOSA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
IRAMA DOS SANTOS FREITAS PEREIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
IRANILDE PAZ BURG	TECNICO EM AGRIMENSURA	E02	E03
IRISLENE BRAGA DE CARVALHO	ELETROTECNICO	E02	E03
ISAC JOSE SOARES	QUIMICO	D0t	D02
JACINELE DAMASCENO UCHOA	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	E02	E03
JACKSON BARROS DE MENDONCA	ENGENHEIRO CIVIL	C03	D01
JAINY ROUSE MAGALHAES GOMES	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
JANIO DE SOUZA PEIXOTO	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	E01	E03
JEFFERSON RAPHAEL YUKIO HARA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
JESSUZE PAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
JOAO DE SOUZA GOMES NETO	ENGENHEIRO ELETRONICO	D03	E01
JOAO RICARDO DA SILVA GOMES	TECNICO EM REFRIGERACAO	A02	A02
JOECY BARBOSA DE MELO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
JOGERIO EVANGELISTA DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
JORGE MATEUS PAULICHI	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
JORSANDRO MAGALHAES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	D01	D02
JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
JOSE LOPES SATELLES	QUÍMICO	C03	D01
JOSE LUIS OCA	ENGENHEIRO FLORESTAL	D03	E02
JOSE MENDES DE ARAUJO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
JOSE NONATO RODRIGUES COELHO	TECNICO EM AGROPECUARIA	C01	E01
JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO SOBRINHO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03

JOSE ROBERTO CUNHA ALVES	ENGENHEIRO MECANICO	D03	E02
JOSE ROBERTO DA SILVA NETO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM AGROPECUARIA	C03	E03
JOSUE SARAIVA DE SOUSA	TECNICO EM ELETRONICA	E02	E03
JUCILENE BARBOSA DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
JUCILENE SOUZA VIEIRA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
JULIO CESAR FERREIRA IZEL	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
JURACY MOTA DE MESQUITA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
JUVENIL FREITAS LIMA	TECNICO EM AGRIMENSURA	D02	E01
KADSON SOARES RODRIGUES	TECNICO EM AGROPECUARIA	D03	E03
KARINA PAULA DE BRITO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
KATIA CILENE TOME SILVA	ECONOMISTA	D02	E01
LARIO DANTAS LEITAO	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
LEONARDO NAKAI RODRIGUES	ENGENHEIRO FLORESTAL	D03	E02
LETICIA GODINHO PEZENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	E02	E03
LILIA IRENE BASTOS VALLE	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
LIONESIA DA SILVA ESBELL SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
LISARB PADILHA PINHEIRO	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
LOURENCO JEAN FERREIRA SANTOS	ELETROTECNICO	E02	E03
LUCIANO LEANDRO SILVA	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
LUIS EMI DE SOUSA LEITAO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
LUIS PETRONIO ARANHA DE SOUZA	MÉDICO VETERINARIO	A01	A01
LUIZ COSTA FERNANDES	TOPOGRAFO	E02	E03
LYANE MOREIRA TEIXEIRA DE MORAES	ECONOMISTA	D02	E01
MAGDA MARCIA BECKER	QUÍMICO	C03	D01
MAGNA MARA ROSSI ALBUQUERQUE	ECONOMISTA	D02	E01
MAIONARA RIBEIRO DA SILVA	ECONOMISTA	D02	E01
MANOEL PONCIANO DE OLIVEIRA DIAS	TECNICO EM ELETRONICA	C06	E03
MANOEL RAIMUNDO CORREA PEREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	D03	E02
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO EM AGRIMENSURA	E02	E03
MARA ANGELA BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	D02	E01
MARCELA DE OLIVEIRA SANTANA	TECNICO EM LABORATORIO DE SOLO	A02	A02
MARCELINO DA SILVA PEREIRA NETO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
MARCELO MESQUITA DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D03	E02
MARCOS ANTONIO SARUBBY DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
MARCOS DA COSTA VELASQUEZ	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D03	E02
MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
MARENILCE CRUZ CARVALHO DE OLIVEIRA	QUÍMICO	D01	D02
MARIA DA CONCEICAO SALES	MEDICO VETERINARIO	E02	E03

MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA	ARQUITETO	C06	E02
MARIA ROZELY DE SOUZA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
MARLON MAIA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
MAX WEBER CARVALHO FEITOSA	ARQUITETO	E02	E03
MESSIAS SANTOS ESSUCY	TECNICO EM REFRIGERACAO	E02	E03
MOISES AGUIAR DA COSTA	TECNICO EM AGROPECUARIA	B04	B04
MONICA MIRANDA DOS SANTOS MACEDO	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	C04	E01
NADSON SENA DA SILVA	ECONOMISTA	D02	E01
NAJLA ROBERTA OLIVEIRA MAURMANN	MÉDICO VETERINARIO	E02	E03
NATALIA STRINO GUIMARAES	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E01
NELCILENE FARIAS LIMA	ECONOMISTA	D02	E01
NELGIA PEREIRA DE MIRANDA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
NELSON DIAS FILHO	TECNICO EM AGROPECUARIA	D02	E01
NEOVANIO SOARES LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	D01	D02
OLAVO CAVALCANTE LOBATO	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
ORIJANDRISON ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
OSCAR NOBUSHIRO SATO	ENGENHERO AGRONOMO	D02	E01
OZIEL SANTOS CHAVES	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
PAULINHO FELIPPIN	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
PAULO AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES	D03	E02
PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
PAULO VICTOR SALES DE MAGALHAES	MÉDICO VETERINARIO	E01	E03
PEDRO HEES	ARQUITETO	D01	D02
RAFAEL CHRUSCIAK	QUÍMICO	D02	E01
RAIMUNDO JEAN TAVARES DE LUNA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
RAINER DA SILVA CARDOSO	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	A01	A01
REGINALDO DA SILVA DIAS	TECNICO EM MECANICA	E02	E03
RENATO ALVES BORGES	ENGENHEIRO FLORESTAL	D03	E02
RENATTA FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	DOI	D02
RICARDO BESCHORNER KRONBAUER	QUÍMICO	D01	D02
RICHARD MARCELO SILVA COSTA	GEOGRAFO	E02	E03
RIVELINO ARAUJO PAIVA	TECNICO EM REFRIGERACAO	E02	E03
ROBERTO CASTRO AGUIAR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D03	E02
ROBERTO SUETONIO DA SILVA GOMES	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
ROBINSON FRANCISCO TORREIAS	TECNICO EM ESTRADAS	C06	E02
ROMULO ALBERTO OLIVEIRA DE SA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
RONALDO ROSSI	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
RONIVALDO FERREIRA DE MELO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
ROSALINA MUNIZ DA SILVA FREITAS	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02

ROSIANNE NARA THOME BARBOSA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	ECONOMISTA	D02	E01
RUBEM ALVES CAMELO	QUIMICO	C03	D01
RUBENS GONCALVES	ENGENHEIRO FLORESTAL	D03	E02
SANDERSON ABRAHIM DE ARAUJO XAUD	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
SANDONAYDE DA SILVA BICHARA	TECNICO EM REFRIGERACAO	E02	E03
SANDRA MARIA PINHEIRO VERAS	ARQUITETO	E02	E03
SANDRA MENDONÇA DE ARAUJO MOURA FREITAS	ENGENHERO AGRONOMO	D02	E01
SAUSALEM ROLINS BASTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
SEBASTIAO CAVALCANTE DE LIMA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E02
SEBASTIAO SANDRO DA SILVA E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
SIEGFRIED RICHARD HESSE	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
SILAS CANDIDO DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
SILVIA REGINA ARAUJO DE CASTRO LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
SIMONE ALVES DE FRANCA	ESTATÍSTICO	C03	D01
SORAYA CAVALCANTE SALUSTIANO	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
SUELI BEZERRA DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
SUELI DE FREITAS DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
TANIA MELO DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
THIAGO ZANONA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE	ENGENHEIRO CIVIL	D01	D02
VALERIO DA SILVA RAMOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	C02	E01
VANER PERES TORRES	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E02
VERISSIMO KLEBER DOS SANTOS ALVARENG	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
VILSON SILVA CHAVES	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
WINDER MONTENEGRO PEIXOTO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
YURI DE ASSIS FONTELES	ENGENHEIRO CIVIL	D01	D02
ZENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	E01	E03

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO			
Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Atualizado
ABADI BRUM DE OLIVEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
AILTON ROSA SANTANA	ZOOTECNISTA	E02	E03
ALCIDES DEODATO DE AQUINO NETO	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
ALEXANDER DE SOUZA GUIVARES	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E02
ALEXIA BRAVA GOMES	ARQUITETO	D01	E01
ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03

ALMIR DE MORAES JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
AMERICO DA SILVA SABINI	ECONOMISTA	D02	E01
ANA LUCIA SANTOS DE JESUS	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
ANDERSON WALBER GENTIL CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
ANDRE DARCE CERRI	ENGENHO&O AGRONOMO	D02	E01
ANDRE LUIZ ALMEIDA DIAS	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E01
ANSELMO MENEZES GONCALVES	ECONOMISTA	D02	E01
ANTONIA EDILENE SARAIVA ARAUJO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
ANTONIMAR MOREIRA DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
ANTONIO CARLOS ALVES DE MOURA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	ENGENHEIRO MECANICO	D02	E01
ANTONIO DE PADUA SOARES DE MELO	TECNICO EM LABORATORIO DE SOLO	C06	E03
ANTONIO IPOJUCAN EVANGELISTA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E01
AUDREY NERY OLIVEIRA FERREIRA DE AGOSTINHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
CAIO AUGUSTUS FORTES	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
CARLOS ADALBERTO CAMPOS DE MEDEIROS	ENGENHEIRO AGRONOMO	DO2	E01
CARLOS EDUARDO QUINTO BRUTTI	ZOOTECNISTA	E02	E03
CARLOS HUMBERTO NEIVA MOREIRA FILHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
CARLOS SERGIO DE SOUZA CORREA FILHO	ECONOMISTA	D02	E01
CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO MECANICO	D02	E01
CHRISTIANE OLIVATTO DE SOUZA LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	D01	D02
CICERO JOSE DE MIRANDA CORREIA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
CICERO RICARTE BESERRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	D02	E03
CLAUDIA REGINA MENDES DE ALMEIDA	ECONOMISTA	D02	E01
CLEIDE MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	ECONOMISTA	D02	E01
CLEOCIMAR FELIX DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D03	E02
CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
CRISTINA MARCIA DOTTO GARCIA	ARQUITETO	E02	E03
DANIEL MOREIRA BEZERRA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
DARLENE LEITAO E SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D03	E02
DEANINNE REBOUCAS DANTAS	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01

DEBORAH MOURA RUBIM	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	D02	E01
DENYLSON AMARAL NANTES DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINARIO	E01	E02
DENYSSON AMORIM DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
DIEGO DA SILVA BARBERENA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
DIOGENES RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ESTRADAS	E02	E03
DORVANIR DA SILVA BARROS	GEOLOGO	E02	E03
EDILSON DAMIAO LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	C03	DOI
EDIMILSON PEREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
EDVAN DA SILVA SOUZA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
EDVAN DOS REIS ALMEIDA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
ELIANA CRISTINA MAYER	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
ELIANDER PIMENTEL TRAJANO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
ELIEZER DE SOUZA CAMPOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
ELISANGELA AMORIM MENDONCA	ECONOMISTA	D02	E01
ELISANGELA CELESTINO GOMES	TOPOGRAFO	E02	E03
ELIZANGELA DE SOUSA RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
ELLAN ROBERTO MONTEIRO BASTOS	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	E02	E03
ELVYS MARCOS VASCONCELOS DE LIMA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E02
EMERSON DE PAULA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
EMERSON GUEDES DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
EMERSON RICARDO DOS SANTOS VIEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
ERISMAR REIS SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
ERWIN JOAO DE MORAIS LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
EUCIO DE SOUZA RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
EXPEDITO CAVALCANTI DA CRUZ	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
EXPEDITO DOS SANTOS PAMPLONA DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
FABIANO DE SOUSA BATISTA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
FABIO RODRIGUES MARTINEZ	ECONOMISTA	D02	E01
FAGNER JOSE FERREIRA DE ALMADA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
FATIMA KANADANI DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
FERNANDO ANDRE SOARES DO NASCIMENTO	MÉDICO VETERINARIO	D03	E02
FLAVIA REGINA COELHO BEZERRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D02	E01
FLAVIANA DE BRITO CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01

FLAVIO ANTONIO DA CRUZ	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
FLORENCIO COSTA DE MELO	ECONOMISTA	D02	E01
FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA BATISTA	QUIMICO	C06	E03
FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO NETO	ENGENHEIRO CIVIL	C05	E02
FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
FRANCISCO JOERCIO PEREIRA DA SILVA	TOPOGRAFO	E02	E03
FRANCISCO PERICLES GALUCIO AIRES	ENGENHEIRO AGRONOMO	C03	D01
FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
FREDERICO LEITAO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
GEILSON GOMES CARPANINI	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
GIULIANO CORREIA MONTENEGRO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
GLADIS DE FATIMA NUNES DA SILVA	GEOGRAFO	E02	E03
GREGORIO ALMEIDA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
GUTEMBER NASCIMENTO PAIVA	ZOOTECNISTA	E01	E03
HELENILTON BEZERRA MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
HELIO DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
HELIO NASCIMENTO DA COSTA	TECNICO EM ELETRONICA	E02	E03
HUMBERTO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA	ECONOMISTA	D02	E01
IARA DOS SANTOS BARBOSA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
IRAMA DOS SANTOS FREITAS PEREIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
IRANILDE PAZ BURG	TECNICO EM AGRIMENSURA	E02	E03
IRISLENE BRAGA DE CARVALHO	ELETROTECNICO	E02	E03
ISAC JOSE SOARES	QUIMICO	D0t	D02
JACINELE DAMASCENO UCHOA	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	E02	E03
JACKSON BARROS DE MENDONCA	ENGENHEIRO CIVIL	C03	D01
JAINY ROUSE MAGALHAES GOMES	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
JANIO DE SOUZA PEIXOTO	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	E01	E03
JEFFERSON RAPHAEL YUKIO HARA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
JESSUZE PAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
JOAO DE SOUZA GOMES NETO	ENGENHEIRO ELETRONICO	D03	E01
JOAO RICARDO DA SILVA GOMES	TECNICO EM REFRIGERACAO	A02	A02
JOECY BARBOSA DE MELO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
JOGERIO EVANGELISTA DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
JORGE MATEUS PAULICHI	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03

JORSANDRO MAGALHAES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	D01	D02
JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
JOSE LOPES SATELLES	QUÍMICO	C03	D01
JOSE LUIS OCA	ENGENHEIRO FLORESTAL	D03	E02
JOSE MENDES DE ARAUJO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
JOSE NONATO RODRIGUES COELHO	TECNICO EM AGROPECUARIA	C01	E01
JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO SOBRINHO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
JOSE ROBERTO CUNHA ALVES	ENGENHEIRO MECANICO	D03	E02
JOSE ROBERTO DA SILVA NETO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM AGROPECUARIA	C03	E03
JOSUE SARAIVA DE SOUSA	TECNICO EM ELETRONICA	E02	E03
JUCILENE BARBOSA DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
JUCILENE SOUZA VIEIRA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
JULIO CESAR FERREIRA IZEL	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
JURACY MARIA MOTA DE MESQUITA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
JUVENIL FREITAS LIMA	TECNICO EM AGRIMENSURA	D02	E01
KADSON SOARES RODRIGUES	TECNICO EM AGROPECUARIA	D03	E03
KARINA PAULA DE BRITO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
KATIA CILENE TOME SILVA	ECONOMISTA	D02	E01
LARIO DANTAS LEITAO	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
LEONARDO NAKAI RODRIGUES	ENGENHEIRO FLORESTAL	D03	E02
LETICIA GODINHO PEZENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	E02	E03
LILIA IRENE BASTOS VALLE	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
LIONESIA DA SILVA ESBELL SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
LISARB PADILHA PINHEIRO	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
LOURENCO JEAN FERREIRA SANTOS	ELETROTECNICO	E02	E03
LUCIANO LEANDRO SILVA	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
LUIS EMI DE SOUSA LEITAO	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
LUIS PETRONIO ARANHA DE SOUZA	MÉDICO VETERINARIO	A01	A01
LUIZ COSTA FERNANDES	TOPOGRAFO	E02	E03
LYANE MOREIRA TEIXEIRA DE MORAES	ECONOMISTA	D02	E01
MAGDA MARCIA BECKER	QUÍMICO	C03	D01
MAGNA MARA ROSSI ALBUQUERQUE	ECONOMISTA	D02	E01
MAIONARA RIBEIRO DA SILVA	ECONOMISTA	D02	E01
MANOEL PONCIANO DE OLIVEIRA DIAS	TECNICO EM ELETRONICA	C06	E03

MANOEL RAIMUNDO CORREA PEREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	D03	E02
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO EM AGRIMENSURA	E02	E03
MARA ANGELA BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	D02	E01
MARCELA DE OLIVEIRA SANTANA	TECNICO EM LABORATORIO DE SOLO	A02	A02
MARCELINO DA SILVA PEREIRA NETO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
MARCELO MESQUITA DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D03	E02
MARCOS ANTONIO SARUBBY DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
MARCOS DA COSTA VELASQUEZ	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D03	E02
MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
MARENILCE CRUZ CARVALHO DE OLIVEIRA	QUÍMICO	D01	D02
MARIA DA CONCEICAO SALES	MEDICO VETERINARIO	E02	E03
MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA	ARQUITETO	C06	E02
MARIA ROZELY DE SOUZA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
MARLON MAIA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
MAX WEBER CARVALHO FEITOSA	ARQUITETO	E02	E03
MESSIAS SANTOS ESSUCY	TECNICO EM REFRIGERACAO	E02	E03
MOISES AGUIAR DA COSTA	TECNICO EM AGROPECUARIA	B04	B04
MONICA MIRANDA DOS SANTOS MACEDO	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	C04	E01
NADSON SENA DA SILVA	ECONOMISTA	D02	E01
NAJLA ROBERTA OLIVEIRA MAURMANN	MÉDICO VETERINARIO	E02	E03
NATALIA STRINO GUIMARAES	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E01
NELCILENE FARIAS LIMA	ECONOMISTA	D02	E01
NELGIA PEREIRA DE MIRANDA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
NELSON DIAS FILHO	TECNICO EM AGROPECUARIA	D02	E01
NEOVANIO SOARES LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	D01	D02
OLAVO CAVALCANTE LOBATO	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
ORIJANDRISON ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
OSCAR NOBUSHIRO SATO	ENGENHERO AGRONOMO	D02	E01
OZIEL SANTOS CHAVES	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
PAULINHO FELIPPIN	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
PAULO AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES	D03	E02
PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
PAULO VICTOR SALES DE MAGALHAES	MÉDICO VETERINARIO	E01	E03
PEDRO HEES	ARQUITETO	D01	D02
RAFAEL CHRUSCIK	QUÍMICO	D02	E01

RAIMUNDO JEAN TAVARES DE LUNA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
RAINER DA SILVA CARDOSO	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	A01	A01
REGINALDO DA SILVA DIAS	TECNICO EM MECANICA	E02	E03
RENATO ALVES BORGES	ENGENHEIRO FLORESTAL	D03	E02
RENATTA FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	DOI	D02
RICARDO BESCHORNER KRONBAUER	QUÍMICO	D01	D02
RICHARD MARCELO SILVA COSTA	GEOGRAFO	E02	E03
RIVELINO ARAUJO PAIVA	TECNICO EM REFRIGERACAO	E02	E03
ROBERTO CASTRO AGUIAR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	D03	E02
ROBERTO SUETONIO DA SILVA GOMES	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
ROBINSON FRANCISCO TORREIAS	TECNICO EM ESTRADAS	C06	E02
ROMULO ALBERTO OLIVEIRA DE SA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
RONALDO ROSSI	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
RONIVALDO FERREIRA DE MELO	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
ROSALINA MUNIZ DA SILVA FREITAS	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
ROSIANNE NARA THOME BARBOSA	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E02
ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	ECONOMISTA	D02	E01
RUBEM ALVES CAMELO	QUIMICO	C03	D01
RUBENS GONCALVES	ENGENHEIRO FLORESTAL	D03	E02
SANDERSON ABRAHIM DE ARAUJO XAUD	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
SANDONAYDE DA SILVA BICHARA	TECNICO EM REFRIGERACAO	E02	E03
SANDRA MARIA PINHEIRO VERAS	ARQUITETO	E02	E03
SANDRA MENDONÇA DE ARAUJO MOURA FREITAS	ENGENHERO AGRONOMO	D02	E01
SAUSALEM ROLINS BASTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
SEBASTIAO CAVALCANTE DE LIMA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E02
SEBASTIAO SANDRO DA SILVA E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
SIEGFRIED RICHARD HESSE	ENGENHEIRO AGRONOMO	D03	E01
SILAS CANDIDO DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
SILVIA REGINA ARAUJO DE CASTRO LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
SIMONE ALVES DE FRANCA	ESTATÍSTICO	C03	D01
SORAYA CAVALCANTE SALUSTIANO	TECNICO EM EDIFICACOES	E02	E03
SUELI BEZERRA DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	EO2	E03
SUELI DE FREITAS DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03

TANIA MELO DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	E02	E03
THIAGO ZANONA	ENGENHEIRO CIVIL	D02	E01
THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE	ENGENHEIRO CIVIL	D01	D02
VALERIO DA SILVA RAMOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	C02	E01
VANER PERES TORRES	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E02
VERISSIMO KLEBER DOS SANTOS ALVARENG	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
VILSON SILVA CHAVES	TECNICO EM AGROPECUARIA	E01	E03
WINDER MONTENEGRO PEIXOTO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	D03	E02
WOLNEY COSTA PARENTE JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	D02	E01
YURI DE ASSIS FONTELES	ENGENHEIRO CIVIL	D01	D02
ZENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	E01	E03

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio, Governador do Estado de Roraima**, em 06/10/2026, às 12:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24518237** e o código CRC **EBC8467F**.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 72, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que: “Reestrutura a entidade gestora única do regime próprio de previdência social do estado de roraima, alterando sua estrutura organizacional, e dá outras providências.”

A presente proposição legislativa integra o plano de modernização, fortalecimento institucional e sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Roraima (RPPS/RR). A matéria visa reestruturar a composição dos órgãos de deliberação, fiscalização e assessoramento técnico do IPER, nomeadamente o Conselho Estadual de Previdência (CEP), o Conselho Fiscal (COFIS), o Conselho Diretor (CODIR) e o Comitê de Investimentos (COINVEST), alinhando a legislação estadual às diretrizes nacionais de governança corporativa e integridade dos Regimes Próprios de Previdência.

A iniciativa responde à necessidade de consolidar a Unidade Gestora Única do RPPS/RR, garantindo autonomia administrativa, contábil, financeira e patrimonial ao IPER, além de adequar o Estado às exigências contidas na Lei Federal nº 9.717/1998, na Portaria MTP nº 1.467/2022 e nos pilares do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão RPPS).

O projeto de lei que ora se submete a este Poder Legislativo representa um passo decisivo para elevar o IPER aos mais altos padrões de transparência, responsabilidade fiscal e excelência em governança previdenciária. Com essas medidas, o Estado de Roraima assegura a proteção do patrimônio público, o respeito aos direitos dos servidores estaduais e a higidez do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei Complementar à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio, Governador do Estado de Roraima**, em 06/10/2026, às 23:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24530790** e o código CRC **026BF8B0**.

IMPRESA
OFICIAL

GOVERNO
DE RORAIMA

CASA CIVIL

Portaria Nº 238/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 01 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 237/CASA CIVIL/UGAM/RH, de 25 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 5257, de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 239/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Errata

No Diário Oficial do Estado de Roraima, na Edição nº 5251 de 21 de setembro de 2026, referente à Portaria nº 232/2026, de 17 de setembro de 2026:

R E S O L V E:

Onde se lê:

“Art. 1º Item 9º,”

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
9	THAMILLES DE ALMEIDA SPIES	0154164-1-01	872.615.372-68	14	05/10 a 18/10/2026		2025/2026		X

Leia se:

“Art. 1º Item 9º, “

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
9	THAMILLES DE ALMEIDA SPIES	0154164-1-01	872.615.372-68	14	06/10 a 19/10/2026		2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 01 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 240/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionado:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	MARIA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	0154898-0-02	810.433.682-72	14	06/10 a 19/10/2026		2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 241/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionada:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	ROBERTO BARROS DE LIMA	0127020-6-01	684.535.902-49	30	23/11 a 22/12/2026		2025/2026	X	X
		0127020-6-03							

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil



PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Apostilamento

Referência: Contrato nº 1/2024/PGE/GAB/UGAM/NA (SEI [12299185](#)) — **Processo nº 13107.001091/2024.30** — **Contratada: Roraima Energia S.A.**, atual Âmbar Energia Roraima S.A., CNPJ nº **02.341.470/0001-44**.

Nos termos do **art. 136, da Lei nº 14.133/2021**, fica **APOSTILADO** ao **Contrato nº 1/2024/PGE/GAB/UGAM/NA**, celebrado em **05 de abril de 2024** entre o **Estado de Roraima**, por meio da **Procuradoria-Geral do Estado de Roraima/PGE/RR**, com sede na Av. Ville Roy, nº 5281, Bairro São Pedro, CEP 69.306-665, Estado de Roraima, representada pelo Procurador-Geral do Estado de Roraima, Sr. Paulo Luis de Moura Holanda, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 238.512 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 794.862.233-00, nomeado pelo Decreto nº 825-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE/RR Edição nº 5154, de 1º de maio de 2026, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista – RR, e a empresa **Roraima Energia S.A.**, CNPJ nº **02.341.470/0001-44**, O REGISTRO DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA, que passou a adotar, a partir de **22 de junho de 2026**, a denominação **ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.**, conforme comunicado **CTA-DTC nº 73677/2026**, de **21/07/2026** (SEI [24407837](#)).

A alteração resta comprovada pela documentação juntada aos autos: **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** (SEI [24407853](#)) emitido pela Receita Federal do Brasil em **22/07/2026** (empresa **ATIVA**, já sob a nova denominação) e **Estatuto Social** (SEI [24407845](#)) registrado na **Junta Comercial do Estado de Roraima** sob o nº **665897**, em **30/06/2026** (protocolo nº **26/010.993-2**), que preserva o NIRE nº **14300000547** e a vinculação ao **Contrato de Concessão nº 04/2018-ANEEL**, sem qualquer operação societária de fusão, incorporação, cisão ou transformação.

Registre-se que a alteração limita-se à denominação social, permanecendo inalterados o **CNPJ nº 02.341.470/0001-44**, as cláusulas contratuais, o objeto, o valor, as condições comerciais e o prazo do contrato, bem como os instrumentos a ele vinculados (CUSD — SEI [12338490](#) e CCER — SEI [12340391](#)), já constando a nova denominação nos documentos fiscais emitidos pela contratada e nos cadastros dos sistemas oficiais do Estado, conforme liquidação nº 13107.0001.26.00287-7 (SEI [23602524](#)) e Nota de Ordem Bancária nº 13107.0001.26.00762-6 (SEI [24296303](#)) juntadas aos autos.

Publique-se. Apostile-se ao instrumento contratual e aos autos do Processo nº [13107.001091/2024.3](#)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Luis de Moura Holanda**, Procurador Geral do Estado, em 01/10/2026, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24449689** e o código CRC **EE0ADA72**.

PORTARIA Nº 754/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 383/2026/PGE/GAB, (24488450) de 02.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar o Procurador do Estado JONES ESPINDULA MERLO JUNIOR, matrícula nº 0138745-6-01, da Função de Chefe da Procuradoria de Execuções - FDAS-V.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 02/10/2026, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24491779 e o código CRC C224CC6B.

PORTARIA Nº 755/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 383/2026/PGE/GAB, (24488450) de 02.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Procurador do Estado JONES ESPINDULA MERLO JUNIOR, matrícula nº 0138745-6-01, para a Função de Chefe da Procuradoria Judicial Comum - FDAS-V.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima





Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 02/10/2026, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24491808 e o código CRC 6A9FD9A2.

PORTARIA Nº 756/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 383/2026/PGE/GAB, (24488450) de 02.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar o Procurador do Estado GABRIEL DE SOUZA CRUZ EVELIN COELHO, matrícula nº 0175018-6-01, da Função de Chefe da da Procuradoria Judicial Comum - FDAS-V.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 02/10/2026, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24491871 e o código CRC 9D020E5B.

PORTARIA Nº 756/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 383/2026/PGE/GAB, (24488450) de 02.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar o Procurador do Estado GABRIEL DE SOUZA CRUZ EVELIN COELHO, matrícula nº 0175018-6-01, da Função de Chefe da da Procuradoria Judicial Comum - FDAS-V.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 02/10/2026, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24491871 e o código CRC 9D020E5B.

PORTARIA Nº 758/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 116/2026/PGE/GAB/CP (24379148) de 25.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ(24475705), de 02.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora ÍNGRID SUÉLLEN MARCELINO MAGALHÃES DE BRITO, Assessora Especializada de Procuradoria – CNES-III, matrícula nº 0170032-4-01, 05 (cinco) dias de férias, 1º período, a serem usufruídos de 26OUT26 a 30OUT26 e 11 (onze) dias de férias, 2º período, a serem

usufruídos de 03NOV26 a 13NOV26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 02/10/2026, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24495650 e o código CRC 82A4BF45.

PORTARIA Nº 759/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 2/2026/PGE/GAB/ADJ/CP (24379148) de 25.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ(24475705), de 02.10.2026;

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 758/PGE/GAB/UGAM/DRH, (24495650), de 02.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS, Encarregado de Gabinete – FAI-II, matrícula nº 0176914-6-01, CPF 616.292.923-03, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria – CNES-III, durante o 1º período de férias da titular ÍNGRID SUÉLLEN MARCELINO MAGALHÃES DE BRITO, matrícula nº 0170032-4-01, por 05 (cinco) dias, no período de 26OUT26 a 30OUT26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 02/10/2026, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24495718 e o código CRC 44C66237.

PORTARIA Nº 760/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 2/2026/PGE/GAB/ADJ/CP (24379148) de 25.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ(24475705), de 02.10.2026;

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 758/PGE/GAB/UGAM/DRH, (24495650), de 02.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS, Encarregado de Gabinete – FAI-II, matrícula nº 0176914-6-01, CPF 616.292.923-03, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria – CNES-III, durante o 2º período de férias da titular ÍNGRID SUÉLLEN MARCELINO MAGALHÃES DE BRITO, matrícula nº 0170032-4-01, por 11 (onze) dias, no período de 03NOV26 a 13NOV26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 02/10/2026, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24495737 e o código CRC AC536800.

SECRETARIAS DE ESTADO**SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 9/2026/SEADI/GAB

PROCESSO Nº 18101.003129/2026.44

Espécie: Plano de Trabalho Nº 9/2026/SEADI/GAB, firmado em 29/09/2026, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI.

Objeto: Execução de ações de cooperação técnica entre SECULT e SEADI destinadas ao planejamento, preparação, organização, execução e acompanhamento da EXPOFERR 2026, mediante participação de quatro servidores da SECULT em Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Vigência: Vigência até 29/12/2026, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma da lei.

Signatários: pela **SEADI o Secretário** Cássio Murilo Gomes, pela **SECUL a secretária** Lulia Andreia Oliveira da Silva.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 21/09/2026, às 14:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lulia Andréia Oliveira da Silva, Secretária de Estado**, em 29/09/2026, às 13:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019...

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 4806-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 01 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.014606/2026.34](#).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **ROSILENA GUEDES CORDEIRO**, CPF: 404.258.432-20, ocupante dos cargos de Merendeira /Assistente Educacional, matrículas nº 0125964-4-01/ 0125964-4-03, no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**, referente ao **exercício de 2026**, que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 2837-P/2026/SEED/GAB**, publicada no **DOE nº 5198** de 03 de julho de 2026, “*sem ônus*” para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 01/10/2026, às 15:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24477285 e o código CRC 2CC139DA.

PORTARIA Nº 4804-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR os resultados da **Terceira** Avaliação Especial de Desempenho de 6 (seis) Professores da Carreira de Magistério da Educação Indígena, admitidos no ano de 2023, homologados em 30/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ



Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4804-P/2026/SEED/GAB

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, 3ª AVALIAÇÃO – 68ª REMESSA

Nº	MATRÍCULA	NOME	CPF	DATA DE ADMISSÃO	NOTA
01	151307903	ELIZANGELA NASCIMENTO MONTEIRO	782.194.342-87	06/06/2023	9,8
02	151248004	JANISMARA OLIVEIRA DUARTE	943.362.292-87	07/03/2023	9,1
03	105833907	LOURIVAL SIMPLICIO MANDUCA	609.405.222-68	06/03/2023	9,7
04	146543004	MARCELY ALMEIDA DA SILVA	555.253.932-04	07/03/2023	9,8
05	151535704	MARIO SILVA DE OLIVEIRA	660.991.022-72	07/03/2023	9,7
06	168312801	RENATO DA SILVA FEITOSA	323.482.662-53	07/06/2023	9,9



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 01/10/2026, às 17:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24463175 e o código CRC 0E546C7A.

ERRATA

Na PORTARIA Nº 4698-P/2026/SEED/GAB, de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5258, de 29 de setembro de 2026, referente ao Parecer CGPEB nº 557/2026, do Processo SEI nº 17101.012326/2026.91, da servidora **NEILANE RAMOS PEREIRA**:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...] à servidora **NEILANE PEREIRA RAPOSO** [...]

LEIA-SE:

Art. 1º [...] à servidora **NEILANE RAMOS PEREIRA** [...]

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 01/10/2026, às 15:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24471256 e o código CRC AEA6441B.

PORTARIA Nº 4803-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da **Primeira** Avaliação Especial de Desempenho de 1 (um) Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, admitido no ano de 2025, homologado em 30/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4803-P/2026/SEED/GAB



RELAÇÃO NOMINAL DO PROFESSOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, 1ª AVALIAÇÃO – 67ª REMESSA

Nº	MATRÍCULA	NOME	CPF	DATA DE ADMISSÃO	NOTA
01	144286407	JOCIVANE RODRIGUES DE FREITAS	382.472.672-68	01/08/2025	9,7



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 01/10/2026, às 17:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24462968** e o código CRC **B95BFB6D**.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por **INDENIZAÇÃO**, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de **R\$ 1.126.776,83** (um milhão, cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente aos meses de **Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto/2026** em favor da empresa **CITY TUR TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.133.861/0001-61**.

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretária de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 01/10/2026, às 17:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24418581** e o código CRC **EE213D79**.

PORTARIA Nº 4805-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 1º de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 539/2026 do Processo SEI nº **17101.022240/2025.96**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora **JANE DE OLIVEIRA BORGES**, CPF nº 447.357.232-34, Matrícula nº 134580010, Classe “A2”, Padrão “II”, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Decreto de estabilidade da servidora, publicado em 15 de maio de 2026..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

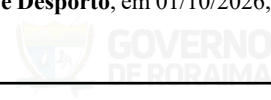
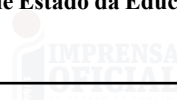
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 01/10/2026, às 15:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24472432 e o código CRC 124B327C.

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo Sei Nº 17101.016776/2026.53.

Partes: Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR (Concedente) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0101-83 (Conveniente);

Objeto: O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio de complementação educacional, pela Embrapa, a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos/programas de ensino ministrados pela SEED.

Vigência: 5 anos após a assinatura do Termo de Convênio.

Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2026.

Signatários: Ana Célia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR com Dione Melo da Silva, Gerente Geral e Tércia Zavaglia Torres, Gerente-Adjunta de Gestão de Pessoas, representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.



Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 01/10/2026, às 15:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24476736 e o código CRC 074D8554.

PORTARIA Nº 586/SEED/GAB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros eleitos para compor o **Conselho Escolar da Escola Estadual Indígena Sarakayna**, localizada no município de Pacaraima, nos termos da Lei nº 810, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a implantação e reorganização dos Conselhos Escolares do Sistema Estadual de Ensino de Roraima, de acordo com a representatividade estabelecida em Lei.

Parágrafo único. A composição do **Conselho Escolar da Escola Estadual Indígena Sarakayna**, para o biênio que se inicia em 2026 e termina em 2028, consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Conselho Escolar tem por finalidades:

I - contribuir na condução do processo administrativo e pedagógico na solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da unidade de ensino;

II - conservar os equipamentos e o prédio escolar;

III - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de órgãos públicos ou privados, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade escolar, de acordo com as normas vigentes;

IV - zelar pela aplicação dos programas de ensino e pelo aprimoramento didático e da avaliação do rendimento escolar; e

V - propor e coordenar as discussões junto aos segmentos da Unidade Escolar, deliberando as questões pedagógicas e administrativas, observando a legislação vigente.

Art. 3º O Conselho Escolar tem por atribuições:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - analisar, modificar, deliberar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela gestão da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros;

III - deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros do âmbito da unidade escolar no atendimento às solicitações da respectiva comunidade;

IV - garantir a participação efetiva e democrática da comunidade escolar na construção do projeto administrativo e pedagógico da unidade escolar;

V - definir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar e local na avaliação, aprovação e implementação do projeto administrativo e pedagógico;

VI - coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Interno do Conselho Escolar;

VII - convocar assembleia geral da comunidade escolar ou de seus segmentos;

VIII - aprovar e reformular o calendário escolar, quando necessário, e fiscalizar seu cumprimento;

IX - aprovar anualmente o relatório das atividades desenvolvidas pela escola;

X - comunicar e solicitar providências da Direção da Escola ou da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, em relação às possíveis transgressões disciplinares ou má conduta cometidas por qualquer integrante da escola, do Conselho ou ainda da comunidade, no que for de sua competência;

XI - propor e coordenar alterações no currículo escolar, no que for de sua competência, respeitando a legislação vigente; e

XII - acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar.

Art. 4º O Conselho Escolar será constituído por membros representantes da gestão escolar, dos docentes, dos discentes, dos pais ou responsáveis legais, e dos demais funcionários da unidade de ensino, além de representantes da comunidade local.

§ 1º O mandato de Conselheiro será por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito apenas 1 (uma) vez.

§ 2º O Conselho Escolar será composto por número ímpar de integrantes, que não poderá ser inferior a 5 (cinco), nem superior a 21 (vinte e um).

§ 3º Nenhum dos cargos do Conselho Escolar será remunerado, por ser considerado um serviço público de extrema relevância.

Art. 5º O Conselho Escolar terá o seu Regimento próprio, aprovado por seus membros e homologado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, através da Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), não podendo o mesmo contradizer ou confrontar as disposições previstas em lei.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias da Assembleia de Conselheiros ocorrerão mensalmente, com a apresentação da pauta por escrito aos conselheiros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 6º As reuniões do Conselho Escolar serão registradas em atas lavradas em livro próprio e devidamente aprovadas pelos conselheiros. Suas decisões deverão ser amplamente divulgadas e tornadas de conhecimento público da comunidade escolar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 586/SEED/GAB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

UNIDADE DE ENSINO	SEGMENTOS	MEMBROS
Escola Estadual Indígena Sarakayna Município: Pacaraima-RR	a) Gestão Escolar	Titular: Francilene de Souza Duque
	b) Docentes	Titular: Celestino Silva de Souza Titular: Letícia Souza Bezerra Sobrinho Suplente: José Lopes Soares
	c) Servidores	Titular: Liliana Pinto Flores Suplente: Sara de Souza Nascimento
	d) Discentes	Titular: Lucivânia da Silva Peres Suplente: Leilangela Alves Flores
	e) Pais ou Responsáveis	Titular: Osvaldo Pinto Flores Suplente: Scarlet Alexandra Castro Contasti
	f) Comunidade Externa Organizada	Titular: Orlando Alves Franco Suplente: Sandoval Pinto Flores Suplente: Manoel Bento Flores

PORTARIA Nº 4808-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 28/09/2026 à 01/10/2026, com destino ao município de São João da Baliza/RR, a fim de atuar como formador no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

NOME	CPF	CARGO
EZEDEQUIAS WAI WAI DOS SANTOS	539.027.932-87	PROFESSOR
IDERLEIDE DOS SANTOS PEREIRA	583.190.502-00	PROFESSORA
SIDNEY DA SILVA PEREIRA	016.993.972-36	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 02/10/2026, às 10:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24486549** e o código CRC **28125023**.



PORTARIA Nº 4810-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.002172/2026.20](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **WALCIRA GUERREIRO BEZERRA**, CPF nº **381.944.222-72**, ocupante do cargo Chefe de Divisão, matrícula nº **0102938-0-03**, no período de **13/10/2026 a 22/10/2026**, referente ao **exercício de 2026**. “sem ônus” para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)***ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 02/10/2026, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24486799** e o código CRC **F3E96FC7**.

PORTARIA Nº 4809-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2024, a servidora estadual **CONCEICAO NASCIMENTO MATOS**, CPF: **382.938.972-87**, ocupante do Cargo de Professor, no período de 23 a 30 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2026.

*(assinatura eletrônica)***ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 02/10/2026, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24486686** e o código CRC **0D55ECC9**.

PORTARIA Nº 4817-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.021966/2026.92](#).

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias da servidora **MARIA FRANCIMEIRE DOS PRAZERES MELO**, CPF: **581.650.612-91**, ocupante do cargo Merendeira/Coordenador Pedagógico, matrícula nº **0125055-8-01/ 0125055-8-04**, programadas para o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao **exercício 2026**, as quais foram concedidas pela **PORTARIA Nº 1897-P/2026/SEED/GAB**, publicadas no **DOE nº 5168**, de 18 de maio de 2026, em função da necessidade da Administração Pública.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas no período de **29/09/2026 a 13/10/2026**, os 15 (quinze) dias restantes serão usufruídas em data oportuna, “sem ônus” para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 02/10/2026, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24491704** e o código CRC **D60D293A**.

PORTARIA Nº 4807-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade por **20 (vinte)** dias, a contar de **26/09/2026**, nos termos do art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT, Emenda Constitucional nº 046/2016 da Constituição Estadual, ao servidor estadual **WILSON SARAIVA DA SILVA DE SOUZA**, CPF: **023.477.422-30**, cargo Efetivo de Professor Educação Básica, matrícula nº. **050099879/162192001**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **26/09/2026**.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 02/10/2026, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24486201** e o código CRC **0C3BB6CE**.

PORTARIA Nº 4813-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LUAN PORTELA SOUZA**, CPF 005.187.062-22, Cargo assessor Especial, da sede de Boa Vista, no período de 31/08/2026 à 04/09/2026, com destino aos municípios de Boa Vista Rural e Pacaraima/RR, a fim de fazer visita técnica para fiscalizar e acompanhar a aferição de rota nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/08/2026.

(assinatura eletrônica)

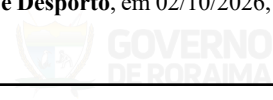
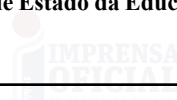
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 02/10/2026, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24490156** e o código CRC **36653228**.

PORTARIA Nº 4814-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LUAN PORTELA SOUZA**, CPF 005.187.062-22, Cargo assessor Especial, da sede de Boa Vista, no período de 09/09/2026 à 11/09/2026, com destino aos municípios de Iracema e Caroebe/RR, a fim de fazer visita técnica para fiscalizar e acompanhar a aferição de rota nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 02/10/2026, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24490190** e o código CRC **DF1F2B23**.

PORTARIA Nº 4781-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI Nº [19103.026082/2026.30](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **LOURDETE DE CASTRO MOTA RIBEIRO**, CPF: **510.053.362-53**, ocupante dos cargos de Professor de Educação Básica/Gestor Escolar Médio Porte, matrículas nº **0122887-0-01/0122887-0-04**, nos períodos de, **1º período: 19/10/2026 a 30/10/2026**, **2º período: 16/11/2026 a 30/11/2026**, referente ao **exercício de 2024**, que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 171-P/2025/SEED/GAB**, publicada no **DOE nº4858** de 28 de janeiro de 2025, “*sem ônus*” para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/09/2026, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24449925** e o código CRC **ED05CC11**.

PORTARIA Nº 4816-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença de 08 (oito) dias, a contar de **26/09/2026**, com base no Art. 90, III, “b”, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, a servidora estadual **MARLUCIA DOS SANTOS SALES**, Cargo Temporário de Professor, matrículas nº **148606307**, por motivo de falecimento de pessoa da família, ocorrido em **26/09/2026**, conforme Certidão de Óbito nº **158295 01 55 2026 4 00056 132 0022632 48**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **26/09/2026**.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 02/10/2026, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24491367** e o código CRC **C01620E6**.

PORTARIA Nº 4802-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI Nº 17101.021738/2026.12,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **VANESSA PERES TABOSA**, CPF: **382.477.552-20**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica/Coordenador Pedagógico, matrícula nº **0104796-5-01/0104796-5-05**, nos períodos de, **1º período: 21/10/2026 a 30/10/2026** 10 (dez) dias, **2º período: 25/11/2026 a 14/12/2026** 20 (vinte) dias, referente ao **exercício de 2023**, que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 21-P/2024/SEED/GAB**, publicada no **DOE nº 4592** de 03 de janeiro de 2024, “**sem ônus**” para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/09/2026, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24452218** e o código CRC **F858C667**.

PORTARIA Nº 4812-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.021019/2026.00](#).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **MARIANE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº **008.901.232-17**, ocupante do cargo Assistente Educacional, matrícula nº **0167247-9-02**, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**, referente ao **exercício de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026





Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 02/10/2026, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24488265** e o código CRC **301B1DCB**.

PORTARIA Nº 4811-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.021852/2026.42](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **BIANCA SOUSA DO NASCIMENTO**, CPF nº **032.781.722-48**, ocupante do cargo Assistente Educacional, matrícula nº **174472-0-02**, no período de **01/11/2026 a 30/11/2026**, referente ao **exercício de 2026**. “com ônus” para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 02/10/2026, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24487022** e o código CRC **BD00B381**.

PORTARIA Nº 4815-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença de 08 (oito) dias, a contar de **23/09/2026**, com base no Art. 90, III, “b”, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, a servidora estadual **JESSICA RAPOSO DE LIMA**, Cargo Temporário, matrícula nº **0175933701**, por motivo de falecimento de pessoa da família, ocorrido em **23/09/2026**, conforme Certidão de Óbito nº **158345 01 55 2026 4 00104 150 0038565 55**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **23/09/2026**.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 02/10/2026, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24490370** e o código CRC **6920EDD4**.



SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 814, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013043/2026.05;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 927/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo BYD/SONG PRO GL DM, ano/modelo 2026/2027, placa NAZ6H22 e Chassi nº 92VC74C40VK029146, de propriedade da Senhora DALMA ENEIDE FREITAS PEREIRA, inscrita no CPF nº 451.133.194-49, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado o Ato nº 120 de 26 de março de 2021.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24361883 e o código CRC 3FE92257.

22101.013043/2026.05

ATO Nº 821, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011525/2026.12;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 936/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 28/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/T CROSS SENSE TSI, ano/modelo 2026/2027, placa NUJ1J62 e Chassi nº 9BWBH6BF5V4005917, de propriedade da Senhora RAQUEL FERREIRA PINTO, inscrita no CPF nº 593.208.852-49, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24407550 e o código CRC 9B1C67C3.

22101.011525/2026.12

ATO Nº 822, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação dos requerentes qualificados nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 13107.009226/2026.77;

CONSIDERANDO o TERMO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEGB de 23/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 937/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 28/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente à herança da falecida THAYNÁ MARIA ALMEIDA PAIVA, CPF nº 034.422.662-03, em favor dos herdeiros EMILENA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 330.272.852-20, e

FRANCISCO PAIVA DE SOUZA, CPF nº 352.671.192-53, nos quinhões abaixo discriminados, apurados na Cotação de ITCD nº 2026000309, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993:

DESCRIÇÃO	VALOR	Observação
1 (um) veículo automotor (motocicleta), marca/modelo HONDA/BIZ 125, Ano/Modelo 2020/2021, Cor Branca, combustível Álcool/Gasolina, Placa NBA0F75, Código RENAVAL 01243928279, Chassi 9C2JC4830MR003270, conforme CRLV ep. 31.10.	R\$15.199,00	Patrimônio total
Saldo disponível na Conta Judicial vinculada ao feito, oriundo da Conta Corrente do Banco do Brasil em nome da De Cujus	R\$ 1.492,41	
Quinhão hereditário individual - EMILENA ALMEIDA DA SILVA	R\$ 15.945,21	Patrimônio transmitido
Quinhão hereditário individual - FRANCISCO PAIVA DE SOUZA	R\$ 746,20	Patrimônio transmitido
Base de cálculo (monte-mor)	R\$ 16.691,41	Arts. 77 e 78, I, da Lei nº 059/1993
ITCD apurado (alíquota de 4%)	R\$ 667,66	art. 79 da Lei nº 059/1993
ITCD a recolher	R\$ 0,00	Isento - art. 76, VII, da Lei nº 059/1993

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24409659 e o código CRC 05E6C9F3.

13107.009226/2026.77

ATO Nº 823, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011327/2026.59;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 155/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTMS de 28/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 938/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 29/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26, por meio do INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, para a Senhora WILLANY VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 438.650.702-72, Título de Doação de Propriedade Rural nº 3110017.26, sob Condição Resolutiva, referente ao imóvel rural denominado “LOTE 49”, com as seguintes confrontações: Norte LOTE 51 - FLOR DO BURITI; Sul LOTE 47 - FLOR DO BURITI; Leste VICINAL 01; Oeste FAZENDA HANNAN, com área de 4,6170 ha, localizado na VIC. 01, Polo Produtor Flor do Buriti, Município de Bonfim/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita





Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24426519 e o código CRC 3EEF9BE8.

22101.011327/2026.59

ATO Nº 825, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013236/2026.58;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 940/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 29/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2026/2027, Placa NBA3I52 e Chassi nº 9BGJP7520VB101437, de propriedade do Senhor ANTONIO FRANCISCO MORENO DA SILVA, inscrito no CPF nº 629.371.202-10, residente e domiciliado no Município de Alto Alegre/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica REVOGADO o Ato 378/2019.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24429832 e o código CRC FD701655.

22101.013236/2026.58

ATO Nº 826, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012896/2026.11;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 156/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS de 28/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 941/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 29/09/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para R DE C VIEIRA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 15096.637/0001-09, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030730.22, referente ao Lote de Terra Urbano nº 02, da Quadra nº 43, Zona nº 13, com as seguintes confrontações: Frente com a RUA DI-XIV, MEDINDO 50,00 METROS; Fundos com a RUA DI-S, MEDINDO 50,00 METROS; Lado Direito com o LOTE Nº 03, MEDINDO 100,00 METROS e Lado Esquerdo com o LOTE Nº 01, MEDINDO 100,00 METROS, com área total de 5000,00 m² e perímetro de 300,00 metros, localizado no Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24429861 e o código CRC A256D9DA.

22101.012896/2026.11

ATO Nº 828, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013025/2026.15;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 943/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 29/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir de exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT ACT7, ano/modelo 2022/2023, Placa RVC8F87 e Chassi nº 9BGJK7520PB182003, de propriedade do Senhor VALDO SILVA CARVALHO, inscrito no CPF nº 950.541.032-87, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24431310 e o código CRC 27DB8F01.

22101.013025/2026.15

ATO Nº 829, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1388-P, de 25 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013318/2026.01;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 20/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 945/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 29/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora ELOÁ DE FÁTIMA PINTO SILVEIRA, CPF nº 809.675.402-59, 2ª Via do Título Definitivo nº 3080060.21, referente ao Lote de Terra Rural denominado “SÍTIO BOM JESUS IV”, localizado na VICINAL DOS GAÚCHOS (BVA-347) com os seguintes limites: NORTE com a VICINAL DOS GAÚCHOS; SUL com o IG. CURUPIRA; LESTE com o LOTE 304 e OESTE com o LOTE 306, com área total de 29,3572 ha, localizado na Gleba Murupu, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24433821 e o código CRC 95F23C32.

22101.013318/2026.01

ATO Nº 831, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013322/2026.61;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 21/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 28/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 947/2026 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO de 29/09/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MARIA JOSÉ BARROSO SILVA, CPF nº 241.632.522-15, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 1071, referente ao Lote de Terra Urbano nº 20, da Quadra nº 260, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua N-15A, medindo 12,50 metros; Fundos com o Lote nº 02, medindo 12,50 metros; Lado Direito com o Lote nº 01, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 19, medindo 30,00 metros, com área total de 375,00 m², localizado no Bairro Senador Hélio Campos, Loteamento Expansão Pintolândia I, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24435597 e o código CRC 19295D11.

22101.013322/2026.61

ATO Nº 833, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.011499/2026.22;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 949/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 30/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/TRACKER 12T A PR, ano/modelo 2020/2021, placa NUK9I46 e Chassi nº 9BGEP76B0MB108833, de propriedade do Senhor DANIEL FERNANDES SCHRAMM, inscrito no CPF nº 919.931.132-15 - Representante do Menor DANIEL FERNANDES SCHRAMM FILHO, data de nascimento

18/03/2022, inscrito no CPF nº 102.437.182-41, ambos residentes e domiciliados no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2040, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 18 de março de 2040, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24453375 e o código CRC 520A78FC.

22101.011499/2026.22

ATO Nº 835, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011996/2026.21;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 24/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 950/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 30/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor MATEUS PATRÍCIO PEREIRA BRITO, CPF nº 011.094.392-96, Título Definitivo nº 2030384.23, referente ao Lote de Terras Urbano nº 34, da Quadra nº 93, Zona nº 17, com os seguintes limites e metragens: Frente com a rua Macau, medindo 11,88 metros; Fundos com o Lote nº 374, medindo 12,02 metros; Lado Direito com os Lotes nº 46, medindo 24,73 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 22, medindo 25,92 metros, com área total de 302,22 m², localizado no Bairro Pedra Pintada, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24454879 e o código CRC 6BE4BC44.

22101.011996/2026.21

ATO Nº 837, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012008/2026.61;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 25/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 29/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 952/2026 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO de 30/09/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora ROSANGELA VIEIRA PEREIRA, CPF nº 921.607.513-91, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030150.26, referente ao Lote de Terra Urbano nº 168, da Quadra nº 513, Zona nº 13, com as seguintes confrontações: Frente com a RUA RIO ARAGUAIA, com 13.00 metros; Fundos com PARTE DO LOTE 210. com 12.29 metros; Lado Direito com a RUA RIO NILO, com 30,40 metros e Lado Esquerdo com o LOTE 125, com 30,52 metros, com área total de 318,15 m² e perímetro de 86,21 metros, localizado no Bairro Bela Vista, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24455904 e o código CRC 9C511E4C.

22101.012008/2026.61

ATO Nº 838, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013357/2026.08;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 953/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 30/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir de exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo RENAULT/OROCH INTENSE16M, ano/modelo 2026/2027, Placa NUI0C92 e Chassi nº 93Y9SR8G6VJ595791, de propriedade do Senhor JARDEL PEREIRA COSTA, inscrito no CPF nº 611.441.653-85, residente e domiciliado no Município de Pacaraima/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24457514 e o código CRC 738DA803.

22101.013357/2026.08

ATO Nº 839, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012426/2026.58;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 954/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 30/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, sobre o veículo abaixo discriminado, parte do patrimônio da entidade IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ nº 29.744.778/1796-50, estabelecida no Município de Boa Vista/RR, nesta cidade, com fulcro no inciso IV do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993:

MARCA/MODELO	ANO FAB.	PLACA	CHASSI
IVECO/DAILY 30CS	2026/2026	NUI6D12	93ZC635BZT8219400

Art. 2º A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º A não incidência ora declarada alcança exclusivamente o veículo acima mencionado.

Art. 4º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 7º do art. 97 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 5º O benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24458005 e o código CRC D8EC626B.

22101.012426/2026.58

ATO Nº 840, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013080/2026.13;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 955/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 30/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/TERA HIGH TSI, ano/modelo 2026/2026, placa NUH9B42 e Chassi nº 9BWBH6DF3TT449927, de propriedade do Senhor RONALDO SILVA BARROS, inscrito no CPF nº 602.667.752-68, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24459633 e o código CRC D62B5410.

22101.013080/2026.13

ATO Nº 841, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012085/2026.11;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 29/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 30/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 956/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 01/10/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora SÔNIA MARIA CONSTANTINO, CPF nº 861.877.329-87, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2974, referente ao Lote de Terra Urbano nº 521, da Quadra nº 48, Zona nº 13, com as seguintes confrontações: Frente com a Av. dos Operários, medindo 58,80 metros; Fundos com Área de Preservação, medindo 59,50 metros; Lado Direito com o Lote nº 522, medindo 150,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 520, medindo 117,00 metros, com área total de 5.522,60 m² e perímetro de 385,30 metros, localizado no Bairro Operário, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 02/10/2026, às 08:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24466799 e o código CRC 8DC14D00.

22101.012085/2026.11

ATO Nº 842, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012089/2026.07;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 30/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 30/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 957/2026 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO de 01/10/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MARIA MARINEZ FAUSTINO DA SILVA, CPF nº 383.281.272-53, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030099.26, referente ao Lote de Terra Urbano nº 13, da Quadra nº 131, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a RUA JOSÉ RENATO HADAD (ANT. S-12), MEDINDO 12,50 METROS; Fundos com o LOTE Nº 06, MEDINDO 12,50 METROS; Lado Direito com o LOTE Nº 14, MEDINDO 25,00 METROS e Lado Esquerdo com o LOTE Nº 12, MEDINDO 25,00 METROS, com área total de 312,50 m² e perímetro de 75,00 metros, localizado no Bairro Pintolândia, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 01/10/2026, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24468049 e o código CRC A9CF08AB.

22101.012089/2026.07

ATO Nº 843, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação dos requerentes qualificados nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 13107.002120/2026.42;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 71/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS de 30/07/2026 (Ep. 23517065);

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 89/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS de 24/09/2026 (Ep. 24371079);

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 958/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 01/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente à herança do Falecido JUACY DE SOUZA BARROS, CPF nº 078.061.322-87, conforme relação abaixo discriminada na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	Observação
Veículo automotor FIAT UNO MILLE WAY, ano 2012/2013, Placa NUJ0261, RENAVAM 00505163004 (avaliação Tabela FIPE)	R\$ 23.747,00	Patrimônio inventariado
Salos bancários compreendidos em conta judicial vinculada ao Processo Judicial nº 0805199-31.2017.8.23.0010	R\$ 80.966,11	Patrimônio inventariado
Salos a receber correspondentes à restituição de imposto de renda	R\$ 611,11	Patrimônio inventariado

Monte hereditário (100%)	R\$ 105.324,22	Patrimônio transmitido sujeito à análise do ITCD
Quinhão hereditário individual (16,66% - um sexto do acervo)	R\$ 17.554,04	Valor correspondente a cada herdeiro
Base de Cálculo do ITCD	R\$ 0,00	Isento (art. 76, VII, da Lei nº 059/1993)

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º restringe-se aos bens e direitos relacionados no Processo Judicial nº 0805199-31.2017.8.23.0010, conforme entendimento firmado no DESPACHO Nº 89/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS (Ep. 24371079), não abrangendo outros bens eventualmente integrantes do espólio nem implicando declaração de regularidade fiscal, podendo ser revisto caso constatada a existência de bens não declarados ou incorreção nos valores informados, nos termos do art. 179, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 02/10/2026, às 08:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24469569 e o código CRC DBDA07D5.

13107.002120/2026.42

ATO Nº 845, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012256/2026.10;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 32/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 30/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 960/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 01/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FLORIANO, CPF nº 367.877.442-34 Título de Doação de Propriedade Rural nº 3080012.26, sob Condição Resolutiva, referente ao imóvel rural denominado “SÍTIO CORAÇÃO DE MÃE”, com área de 26,1028 ha, cadastrado no SNCR sob o nº 950.300.212.784-3, situado na Vicinal C Bom-Intento (BVA-347), Gleba Murupú, Município de Boa Vista/RR, matrícula nº 43993, composto de 02 (duas) parcelas, com as seguintes confrontações: Parcela 01 - Norte: Sítio Santa Clara; Sul: Sítio Recanto da Toinha; Leste: Igarapé Água Boa; Oeste: Vicinal C Bom Intento (BVA-347); Parcela 02 - Norte: Sítio Santa Clara; Sul: Sítio Recanto da Toinha; Leste: Vicinal C Bom Intento (BVA-374); Oeste: Terras do Estado de Roraima, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita





Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 02/10/2026, às 08:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24470912 e o código CRC D41BF491.

22101.012256/2026.10

ATO Nº 846, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012382/2026.66;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 33/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 30/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 961/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 01/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor RENAN ADRIANO FERNANDES GIRO, CPF nº 004.074.342-08, Título de Doação de Propriedade Rural nº 3020037.23, sob Condição Resolutiva, referente ao imóvel rural denominado “SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA II”, com as seguintes confrontações: Norte SÍTIO SANTA MARIA; Sul SÍTIO FÉ EM DEUS; Leste TERRAS DO ESTADO; Oeste SÍTIO SANTA ROSA, com área de 58,8682 ha, localizado na VIC. 02 (CAI-359), PETROLINA DO NORTE, Gleba Barauana, Município de Caracarái/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 02/10/2026, às 08:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24471988 e o código CRC 90077F50.

22101.012382/2026.66

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 876/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea “b” do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que

culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 733/2026, publicado no DOERR n.º 5230 de 20/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	D L FREIRE ME	24.026574-6	20.740.987/0001-98	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	K DE O BARBOSA	24.045262-4	26.398.062/0001-97	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	ALTOS DISTRIBUIDORA LTDA	24.040249-3	38.481.116/0001-62	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	R A HAMID EIRELI	24.041430-4	39.158.054/0001-15	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	I S DA CRUZ EIRELI ME	24.028003-1	22.370.493/0001-94	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	SOUSA REIS & CIA LTDA ME	24.020734-5	13.856.105/0001-99	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	J PEREIRA DE OLIVEIRA	24.018615-2	12.909.910/0001-70	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	RAFAEL COSTA TEIXEIRA 89615158291	24.043338-0	42.722.076/0001-70	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	MADLU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	24.040603-5	37.422.368/0001-58	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 29 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 30/09/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24430140 e o código CRC 78F43DDE.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.010100/2026.96

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 877/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea “b” do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 732/2026, publicado no DOERR n.º 5230 de 20/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	ANDRE LUIZ RAMOS PEREIRA	24.030803-4	22.081.494/0001-19	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	E D P SILVA	24.045665-7	45.046.922/0001-78	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	M SANTANA DOS SANTOS LTDA	24.041334-3	40.227.223/0001-00	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	SHEILA L DA SILVA ME	24.013778-4	07.447.855/0001-04	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	A MOUSSTAFÁ - EPP	24.014196-7	08.752.518/0001-93	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	ROMARIO ANDRADE BARROS	24.042330-3	25.695.906/0001-07	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 29 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 30/09/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24431321 e o código CRC DD17C8FF.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.010176/2026.11

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 878/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no § 6º do Art.118, do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO
01	NB BAR E RESTAURANTE BOA VISTA LTDA	24.060742-3	65.776.116/0001-62	Vedação e a ausência de previsão regulamentar para a renovação do prazo da inscrição provisória

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer, através do instrumento legal, a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ.

Boa Vista-RR, 29 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 30/09/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24432323 e o código CRC 79270141.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.007907/2026.41

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 879/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
01	ZETAS DESPACHANTE LTDA	24.055960-7	42.684.580/0001-23

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ.

Boa Vista-RR, 29 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 30/09/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24434245 e o código CRC 10FA7A9A.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.010225/2026.16



ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO N.º 880/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, V, do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001,

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO	DATA/RETROATIVA
01	BEHNCK COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA - ME	24.036261-6	27.014.388/0002-17	Contribuinte encontra-se com a inscrição irregular no CNPJ	28/01/2026

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista, 29 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 30/09/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24434906 e o código CRC 3F35FAF0.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.009936/2026.48

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO N.º 881/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, V, do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001,

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO	DATA/RETROATIVA
01	COELHO E SOUZA LTDA	24.031918-8	23.264.508/0001-00	Débito junto ao DSOTE e em conjunto pelo não exercício de suas atividades no endereço informado, tendo ainda o seu CNPJ Baixado.	31/07/2026

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista, 29 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 30/09/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24436152 e o código CRC BED06205.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.010329/2026.21

PORTARIA Nº 1005/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá, conforme período indicado, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	PERÍODOS
Adria Patricia da Silva Sobral	0116206-3-02	21/09/2026 a 28/09/2026
Angelo Thiago Lopes de Arruda	0144153-1-02	21/09/2026 a 28/09/2026
Dayvs Barata Bassalo	0128822-9-01	21/09/2026 a 28/09/2026
Deusmar Paixão Alves de Oliveira	0127312-4-01	21/09/2026 a 28/09/2026
Eliane Borges dos Santos Costa	0129500-4-01	21/09/2026 a 28/09/2026
Heitor Viana de Freitas	0176236-2-01	21/09/2026 a 28/09/2026
Lucio da Silva Macedo	0116064-8-03	21/09/2026 a 28/09/2026
Marcelo da Silva Nascimento	0147586-0-02	21/09/2026 a 28/09/2026
Marcelo dos Prazeres Pinho	0105113-0-02	21/09/2026 a 28/09/2026
Marcia Maria Silva dos Santos	0106220-4-02	21/09/2026 a 28/09/2026
Michelly Cabral Icassatte	0149627-1-01	21/09/2026 a 28/09/2026
Pauliana Santos	0102643-7-02	21/09/2026 a 28/09/2026
Paulo Sérgio Magalhães da Silva	0124078-1-01	21/09/2026 a 28/09/2026
Silvia Vitória E. Sequeira	0114422-7-02	21/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 21/09/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 29/09/2026, às 17:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24421910 e o código CRC 3CB7695B.

22101.000116/2026.91

PORTARIA Nº 1006/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao município de Rorainópolis - RR, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá, conforme período indicado, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	PERÍODOS
Ana Paula Viana Nattrodt	0116206-3-02	28/09/2026 a 05/10/2026
Ariadne Camelo de Matos	0108269-8-02	28/09/2026 a 05/10/2026
Carla Angélica Souza do Nascimento	0129415-6-01	28/09/2026 a 05/10/2026
Cláudia Lisandra de Bitencourt Rosado Cavalcante	0129356-7-01	28/09/2026 a 05/10/2026
Camila Coelho Maciel	0163732-0-01	28/09/2026 a 05/10/2026
Deonice Leal da Silva	0120278-2-02	28/09/2026 a 05/10/2026
Franknalda Rosa Vicente da Silva	0134280-0-02	28/09/2026 a 05/10/2026
Izonildo Machado Lopes	0128967-5-01	28/09/2026 a 05/10/2026
Leomilta Duarte Maduro	0147647-5-01	28/09/2026 a 05/10/2026
Luiz Felipe Silva Rodrigues	0147544-4-01	28/09/2026 a 05/10/2026
Loide Rodrigues Viana	0112660-1-01	28/09/2026 a 05/10/2026
Natasha Castro Mota	0147206-2-01	28/09/2026 a 05/10/2026
Tamira Andréa de Souza	0107801-1-02	28/09/2026 a 05/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda





Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 29/09/2026, às 17:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24422321 e o código CRC 592E11CF.

22101.000113/2026.57

PORTARIA Nº 1007/SEFAZ/UGAM/RH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício 2023/2024, à servidora ANA NERY ARAÚJO CRUZ, Técnica de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0100114-0-01, anteriormente suspenso por meio da Portaria Nº 561/SEFAZ/UGAM/RH, de 24 de junho de 2024, publicada no DOE n.º 4.708 de 26/06/2024.

Art. 2º O referido período das férias será usufruído em 14/10/2026 a 23/10/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 02/10/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24422761 e o código CRC B09A19FC.

22101.000108/2024.82

PORTARIA Nº 1008/SEFAZ/UGAM/RH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:



Art. 1º Alterar o período de férias, referente ao exercício 2025/2026, da servidora SILVIA VITÓRIA EVANGELISTA SEQUEIRA SANTANA, Administradora, matrícula nº 0114422-7-02 e Gestora da UGAM-II, matrícula nº 0114422-7-03, anteriormente programado para o período de 01/10/2026 a 08/10/2026, por meio da Portaria Nº 847/SEFAZ/UGAM/RH, de 13 de agosto de 2026, publicada no DOE nº 5.227, de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º O referido período das férias será usufruído de 02/10/2026 a 09/10/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 02/10/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24436068 e o código CRC F2A1F689.

22101.010871/2025.01

PORTARIA Nº 1010/SEFAZ/UGAM/RH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIDANIELE ALCANTARA MALHADA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0139742-7-01, e Gerente da Área de Pessoal – CDI-II, matrícula nº 0139742-7-03, para responder pelo cargo de Gerente de Núcleo de Administração – CDS-I, em substituição à titular ELIANE BORGES DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0129500-4-02, no período de 19/10/2026 a 26/10/2026, em razão do afastamento da titular para viagem, a fim de prestar serviço no Posto Fiscal do Jundiá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 02/10/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24441610 e o código CRC 594E6B16.

22101.013408/2026.93

PORTARIA Nº 1011/SEFAZ/UGAM/RH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLODEMAR DAS NEVES CASTRO, Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças - CDS-I, matrícula n.º 0129229-3-02, para responder pelo cargo de Gestor da UGAM II - CNES-II, em substituição à titular SILVIA VITÓRIA EVANGELISTA SEQUEIRA SANTANA, Administradora, matrículas n.º 0114422-7-02/0114422-7-03, no período de 02/10/2026 a 09/10/2026, em razão de férias do exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 02/10/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24441772 e o código CRC 647556A4.

22101.013409/2026.38

PORTARIA Nº 1012/SEFAZ/UGAM/RH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLODEMAR DAS NEVES CASTRO, Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças - CDS-I, matrícula n.º 0129229-3-02, para responder pelo cargo de Gestor da UGAM II - CNES-II, em substituição à titular SILVIA VITÓRIA EVANGELISTA SEQUEIRA SANTANA, Administradora, matrículas n.º 0114422-7-02/0114422-7-03, no período de 19/10/2026 a 26/10/2026, em razão de afastamento para viagem, a fim de prestar serviço no Posto Fiscal do Jundiá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda





Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 02/10/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24441881 e o código CRC 304D264B.

22101.013410/2026.62

PORTARIA Nº 1015/SEFAZ/UGAM/RH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1454-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALYSON PEREIRA DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula n.º 0124204-0-01, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Parcelamento - CDI-II, em substituição à titular CAMILA COELHO MACIEL, matrícula n.º 0163732-0-01, no período de 28/09/2026 a 05/10/2026, em razão do afastamento da titular para viagem, a fim de prestar serviço no Posto Fiscal do Jundiá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 02/10/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24442174 e o código CRC 10051485.

22101.013413/2026.04

PORTARIA Nº 1017/SEFAZ/UGAM/RH, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o 2º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, da servidora MARTA PEREIRA BÁRCENA, Analista de Recursos Humanos,

matrícula n.º 0129520-9-01, anteriormente programado para o período de 17/12/2026 a 31/12/2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído de 29/03/2027 a 12/04/2027 (15 dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 02/10/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24456343 e o código CRC 866049AA.

22101.016070/2025.41

PORTARIA Nº 1018/SEFAZ/UGAM/RH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o 2º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, da servidora ALAINE DA SILVA ALMEIDA, Chefe de Seção de Legislação Tributária - CDI-II, matrícula nº 0155019-5-01, anteriormente programado para o período de 19/10/2026 a 28/10/2026.

Art. 2º O referido período das férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Suspende o 3º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, da servidora ALAINE DA SILVA ALMEIDA, Chefe de Seção de Legislação Tributária - CDI-II, matrícula nº 0155019-5-01, anteriormente programado para o período de 09/12/2026 a 18/12/2026.

Art. 4º O referido período das férias será usufruído em data oportuna.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda





Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 02/10/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24486066 e o código CRC 653777BB.

22101.012462/2025.31

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento da fatura de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal de páginas com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel), assistência, manutenção, suporte técnico e demais elementos necessários à execução dos serviços de impressão, conforme Contrato nº 06/2024 celebrado entre o ESTADO DE RORAIMA e a empresa **M. A. N. DE ANDRADE LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se da prestação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal de páginas com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel), assistência, manutenção, suporte técnico e demais elementos necessários à execução dos serviços de impressão, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, com o intuito dos servidores públicos desenvolverem suas atividades.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI	22101.009916/2024.13
Empresa	M. A. N. DE ANDRADE LTDA
Contrato	06/2024
Fatura	214 (24180137)
Empenho:	22101.0001.26.00257-5 (21505039)
Mês de referência	AGOSTO/2026
Valor:	R\$ 10.347,55 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24180326 e o código CRC 34239621.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.008338/2026.51



SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima DOE Nº 5259 DE 01/10/2026, REFERENTE À PORTARIA Nº 134/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, de 29 de setembro de 2026;

ONDE SE LÊ:

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 35 da lei complementar nº 053/2001; e considerando o que consta na Portaria Nº 61/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 28 DE MAIO DE 2026, que trata da concessão de férias;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora - GLEICIANE MATOS DA SILVA - CPF: 977.631.952-15, matrícula nº 0158617-3-02 - CDS-I -I - Gerente do Núcleo de Administração para responder pelo cargo CNES-III - Assessor Especializado da Secretaria de Comunicação Social no período de 01.09.2026 a 30.09.2026, em substituição ao titular PEDRO WAGNER PESSOA LIMA - CPF:733.805.803-25, matrícula nº 0137026-0-04 em razão de férias referentes ao exercício de 2026.

ART. 2º - Designar a Servidora - MARIA NEIDE MAIA DE LIMA - CPF: 182.920.622-20, matrícula nº 0108301-5-02 - CDI-I - Assessor de Gabinete para responder pelo cargo CNES-IV - Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social no período de 01.09.2026 a 30.09.2026, em substituição a titular PAMELA FLAUZINA SUCRE - CPF: 727.462.202-10, matrícula nº 0150688-9-03 em razão de férias referentes ao exercício de 2026.

ART. 3º - Publique-se.

LEIA-SE:

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 35 da lei complementar nº 053/2001; e considerando o que consta na Portaria Nº 113/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 12 DE AGOSTO DE 2026, que trata da concessão de férias;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora - GLEICIANE MATOS DA SILVA - CPF: 977.631.952-15, matrícula nº 0158617-3-02 - CDS-I -I - Gerente do Núcleo de Administração para responder pelo cargo CNES-III - Assessor Especializado da Secretaria de Comunicação Social no período de 01.09.2026 a 30.09.2026, em substituição ao titular PEDRO WAGNER PESSOA LIMA - CPF:733.805.803-25, matrícula nº 0137026-0-04 em razão de férias referentes ao exercício de 2026.

ART. 2º - Designar a Servidora - MARIA NEIDE MAIA DE LIMA - CPF: 182.920.622-20, matrícula nº 0108301-5-02 - CDI-I - Assessor de Gabinete para responder pelo cargo CNES-IV - Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social no período de 01.09.2026 a 30.09.2026, em substituição a titular PAMELA FLAUZINA SUCRE - CPF: 727.462.202-10, matrícula nº 0150688-9-03 em razão de férias referentes ao exercício de 2026.

ART. 3º - Publique-se.

LOIDE GOMES DA COSTA

Secretária de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 135/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe acerca das rotinas e procedimentos de controle patrimonial de bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da Secretaria de Estado da Comunicação de Roraima – Secom e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e objetivando cumprir o que determina a instrução normativa nº 005/2014 – TCERR, e, considerando ainda o que consta do decreto nº 13.378-e de 26 de outubro de 2011-GER, inclusive no que tange às reavaliações dos bens móveis;

RESOLVE,

ART. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que sob a presidência do primeiro, comporão a comissão responsável pelo levantamento físico e financeiro de material permanente, bem como de material de consumo e de bens imóveis referentes ao exercício 2026 da secretaria de estado da comunicação social – SECOM:

- RODRIGO NASCIMENTO TORRES - CPF:059.925.822-58, MATRÍCULA Nº 0176359-8-01

- ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA – CPF: 401.999.913.91, MATRÍCULA Nº 0118887-9-02

- MARIA NEIDE MAIA DE LIMA- CPF:182.920.622-20, MATRICULA Nº 0108301-5-02

- RONYEL SOUSA MAGALHAES - CPF:029.848.992-96, MATRICULA Nº 0160625-5-02

ART. 2º. Estabelecer o prazo máximo até 11 de dezembro de 2026, para conclusão dos trabalhos.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOIDE GOMES DA COSTA

Secretária de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

Portaria Nº 63/SECONV/UGAM/NP, de 30 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para a servidora KELIA MILHOMEM DA SILVA, Assessor Especializado - CNES-III, Matrícula SIGRH nº 0134862-0-02, CPF nº 511.504.762-49, que participará de atividades presenciais nos dias 09 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza - CE, para Participar da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE., período da viagem de 07 a 15 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Kleber Coutinho Josué

Secretário de Estado de Convênios/SECONV

Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

Portaria Nº 64/SECONV/UGAM/NP, de 01 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para a servidora ROSIANE DINIZ BARBOSA, Fiscal de Tributos-NS e Secretária de

Diretor-FAI-II, Matrículas: SIAPE nº 3426055 / SIGRH nº 0107842-9-05, CPF nº 446.977.242-91, que participará de atividades presenciais nos dias 09 a 13 de abril de 2026, na cidade de Fortaleza - CE, para Participar da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE., período da viagem de 07 a 15 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Kleber Coutinho Josué

Secretário de Estado de Convênios/SECONV

Dec. nº 897-P, de 5 de Maio de 2026

Portaria Nº 66/SECONV/UGAM/NP, DE 01 DE outubro DE 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para a servidora OSMARA TEXEIRA DE ALMEIDA, Analista de Projetos e Orçamento/Analista de Projetos e Engenharia de Convênios CDS-I, Matrículas: SGRH nº0175288-0-01 / SGRH nº 0175288-0-02, CPF nº 662.824.702-34., que participará de atividades presenciais nos dias 09 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza - CE, para Participar da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE., período da viagem de 07 a 15 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado de Convênio/SECONV.

Dec. nº 897-P, de 5 de Maio de 2026

Portaria Nº 67/SECONV/UGAM/NP, DE 01 DE outubro DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Convênios – SECONV e a empresa FRANCISCO E. S. L. BARBOSA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados pela Administração;

CONSIDERANDO o Contrato nº 02/2026 (SEI nº [24425541](#)), celebrado entre a Secretaria de Estado de Convênios – SECONV e a empresa FRANCISCO E. S. L. BARBOSA LTDA., constante do Processo SEI nº37101.001010/2026.81;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2026, celebrado com a empresa FRANCISCO E. S. L. BARBOSA LTDA., CNPJ nº 17.080.668/0001-99, cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) computadores completos do tipo desktop (unidade central de processamento, monitor, teclado, mouse, mousepad e cabos), novos e de primeiro uso, incluindo entrega, montagem física, configuração inicial, testes de funcionamento e garantia técnica com atendimento presencial (on-site), destinados a estruturar o parque tecnológico da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor do Contrato:

a) Titular: KAROLAINÉ FALK, CPF 010.303.652-02, Mat. nº 0176075-0-01, Gerente de Núcleo - CDS-I;

b) Suplente: OSMARA TEXEIRA DE ALMEIDA, CPF 662.824.702-34, Mat. nº 0175288-0-01, Analista de Planejamento e Orçamento.

Fiscal do Contrato:

a) Titular: PETERSON MONTEFUSCO DE OLIVEIRA, CPF 633.416.032-04, Mat. nº 0129464-4-01, Analista de Sistemas;

b) Suplente: LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF 032.641.292-13, Mat. nº 0176412-8-01, Gerente de Núcleo - CDS-I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Kleber Coutinho Josué

Secretário de Estado /SECONV.

Dec. nº 897-P, de 5 de Maio de 2026

Portaria Nº 68/SECONV/UGAM/NP, de 01 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para a servidora DIONETE ROCHA DA LUZ, Analista de Planejamento e Orçamento (APO) e Analista de Projetos e Engenharia de Convênios - CDS-I, Matrículas: SGRH nº 0167871-0-01/0167871-0-02, CPF nº 006.500.152-40, que participará de atividades presenciais nos dias 09 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza - CE, para Participar da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE., período da viagem de 07 a 15 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Kleber Coutinho Josué

Secretário de Estado de Convênios/SECONV

Dec. nº 897-P, de 5 de Maio de 2026

Portaria Nº 69/SECONV/UGAM/NP, DE 02 DE outubro DE 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para a servidora WANESSA AIRES OLIVEIRA, Analista de Projetos e Orçamento/Assessor Especializado - CNES-III, Matrícula SGRH nº0167882-5-01 e 0167882-5-02, CPF nº034.081.372-50, que participará de atividades presenciais nos dias 09 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza - CE, para Participar da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE., período da viagem de 07 a 15 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado de Convênio/SECONV.

Dec. nº 897-P, de 5 de Maio de 2026



SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6399/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.008192/2020.23,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Vera Regina Barcelos, matrículas nº 71702313/0129847-0-04, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 672.964.670-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima- SESAU conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	15/06/2026 a 19/06/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6398/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.008192/2020.23,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Vera Regina Barcelos, matrículas nº 044007802/0129847-0-03, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 672.964.670-53, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	15/06/2026 a 19/06/2026

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6400/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.055620/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Maria de Jesus Silva Sousa, matrículas nº 040000237/0125945-8-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 146.947.513-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	04	08/09/2026 a 11/09/2026
02	14	15/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6401/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.019367/2020.28,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Fabiane Soares Ferreira, matrículas nº 044000183/0144773-4-01, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 719.345.882-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	07/08/2026 a 16/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)



Portaria Nº 6402/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020085/2022.21,

RESOLVE: Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Ionoan Andrade Pereira Sousa, matrículas nº 043006409/0138547-0-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 510.827.212-04, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	25/08/2026 a 23/09/2026
02	05	24/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6403/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.065476/2022.89,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Eduardo José da Costa Miranda, matrículas nº 071702637/0163991-9-01, cargo Técnico em Laboratório, CPF nº 769.762.892-91, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	10/09/2026 a 13/09/2026

Art. 2º Publique – se

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6406/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.010233/2020.41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Cristina Silva de Araújo Macedo, matrículas nº 040000144/0120889-6-02/044002749/0120889-6-04, cargo Psicólogo, CPF nº 959.595.564-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	02/08/2026 a 30/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração (Assinatura Digital)

Portaria Nº 6407/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021730/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Maria Raimunda Sousa Alencar, matrículas nº 050002361/0116450-3-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 453.676.553-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	14	24/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6408/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021724/2026.07,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Solonaiide Alves Carvalho, matrícula nº 0159685-3-02, cargo Professor Auxiliar, CPF nº 769.538.402-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	22/08/2026 a 28/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6409/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.066301/2026.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Maria Roseneide Rodrigues dos Santos, matrículas nº 044001328/0144586-3-01, cargo Assistente Social, CPF nº 851.058.642-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	28/08/2026 a 23/02/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6410/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.061689/2026.65,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Euzilene Nascimento dos Santos, matrículas nº 043001704/0130106-3-02, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 447.375.482-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	17	14/09/2026 a 30/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6411/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.016347/2026.86,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva e comissionada Cristiane Wottrich, matrículas nº 050028790/0122727-0-01/0122727-0-02, cargo Professor Educação Básica/Coordenador Pedagógico, CPF nº 731.140.142-91, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	19/08/2026 a 17/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6412/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.006480/2026.27,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Maria Eduarda Alexandre de Oliveira Bastos, matrícula nº 0175203-0-01, cargo Cuidador, CPF nº 008.457.752-51, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e

Bem-Estar Social - SETRABES,
conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	27/04/2026 a 01/05/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

Portaria Nº 6413/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.007138/2026.41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva YASMIN JACQUEMINOUT MATIAS CARDOSO, matrículas nº 050100771/0167220-7-01, cargo de Professor Educação Básica, CPF nº 032.495.952-41, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	03/09/2026 a 12/09/2026

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6414/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021539/2025.23,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo Tepson da Gama Jones, matrículas nº 050000344/0117203-4-01, cargo de Professor Educação Básica, CPF nº 382.899.032-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	04/05/2026 a 02/07/2026
02	14	08/09/2026 a 21/09/2026

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6415/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.003745/2025.51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Valeria dos Santos Souza, matrículas nº 050028916/0122588-0-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 751.000.882-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	12/09/2026 a 26/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6416/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.025172/2024.36,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Clarice Lyra Poltronieri, matrículas nº 050099554/0162211-0-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 088.957.897-41, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	21	16/04/2026 a 06/05/2026
02	15	07/07/2026 a 21/07/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6350/SEGAD/GAB, DE 28 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO DIGITAL, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Processo nº 15101.007157/2026.42,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado de Roraima com a modernização da gestão pública por meio da inovação tecnológica, simplificação de processos e transformação digital dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar, integrar e digitalizar rotinas administrativas e de gestão de pessoas no âmbito da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração (SEGAD), promovendo celeridade, transparência, rastreabilidade e implementação das ações operacionais, tecnológicas e estratégicas;

CONSIDERANDO a relevância da cooperação mútua entre a SEGAD e a Secretaria de Estado do Governo Digital (SEGOD) para o desenvolvimento e a implementação das ações operacionais, tecnológicas e estratégicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado e instituído o Programa SEGAD DIGITAL, com a finalidade de promover a transformação digital, a modernização de processos administrativos, a desburocratização de fluxos de trabalho e a digitalização integral dos serviços prestados pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração (SEGAD).

Art. 2º São diretrizes fundamentais do Programa SEGAD DIGITAL:

I - A desmaterialização de processos físicos, eliminando gradualmente o uso de papel e promovendo o trâmite exclusivamente eletrônico;

II - A celeridade, eficiência, transparência ativa e rastreabilidade nas rotinas de gestão de pessoas e administrativas;

III - A interoperabilidade e a integração de bases de dados e sistemas corporativos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - A segurança de informação e a proteção de dados pessoais, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

V - A melhoria contínua da usabilidade e da experiência do servidor público e do cidadão.

Art. 3º Fica instaurada a Comissão de Trabalho Técnico Interinstitucional entre a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração (SEGAD) e Secretaria de Estado do Governo Digital (SEGOD), com a finalidade de estabelecer as orientações, diretrizes e procedimentos internos adotados para a elaboração conjunta do Plano de Trabalho e da minuta de Acordo de Cooperação Técnica voltados à viabilização, implantação e operacionalização do Programa SEGAD DIGITAL.

Art. 4º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

PRESIDENTE – Francisco de Assis Valente Figueira, Diretor Geral do Instituto de Modernização Pública - IMP, matrícula nº 0126600-4-01- SEGAD;

SUPLENTE DO PRESIDENTE – José Silva Batista, Coordenador-Geral de Folha de Pagamento, matrícula nº 0124929-0-02 - SEGAD;

MEMBRO – Filipe Matias de Sousa, Coordenador-Geral de Sistemas, matrícula nº 0140973-5-01- SEGOD;

MEMBRO – Michel Farid Cordeiro Vasconcelos, Coordenador Geral, matrícula nº 0142777-6-06- SEGOD;

MEMBRO – Janus Silva Moreira, Diretor da Escola de Governo, matrícula nº 0137458-3-06- SEGAD;

MEMBRO – Wallace Oliveira de Farias, Consultor Técnico, matrícula nº 0131564-1-03 - SEGAD;

MEMBRO – Vicente Ferreira de Souza, Assessor Técnico, matrícula nº 0149823-1-02 - SEGAD;

MEMBRO – Lucien do Nascimento Araújo, Gerente do Núcleo de Informática, matrícula: 0110044-0-02/0110044-0-03 - SEGAD.

Art. 5º A Comissão será presidida pelo titular designado no artigo 4º, devendo o suplente do presidente assumir a Presidência em seus impedimentos, ausências eventuais ou vacância do cargo.

Art. 6º Compete a Comissão de Trabalho Técnico Interinstitucional:

I – Definir os objetivos gerais e específicos, escopo, diretrizes e responsabilidades de cada órgão no âmbito do Programa SEGAD DIGITAL;

II – Elaborar o cronograma detalhado de execução das fases e atividades do projeto;

III – Estabelecer os indicadores de acompanhamento, metas e mecanismos de mensuração de resultados;

IV – Redigir as minutas do Acordo de Cooperação Técnica e do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º A Comissão de Trabalho Técnico terá o prazo de 60 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final acompanhado das minutas elaboradas às chefias das respectivas pastas.

Parágrafo único. O prazo constante no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada apresentada pelos membros da Comissão de Trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo de Roraima - SEGOD





GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0073/2024/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 21101.003251/2024.63, Parecer Técnico N.º MAN-82/2026, registrada na FEMARH-RR sob o código E-02- 05, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - MATERNIDADE PORTE I, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA: 8.205,64 M².

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA PRATA, S/N, JÓQUEI CLUBE - BOA VISTA/RR

VALIDADE: 29/09/2030

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 29/09/2026

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por Jessyca Rufino Coutinho , Diretor(a) em Exercício da DLGA/FEMARH-RR em 29/09/2026 às 08:36

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 30/09/2026 às 08:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=7b7b2> informando o seguinte código verificador: **7b7b2**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
6. Esta licença não autoriza início de obras;
7. Requerer a Licença de Supressão Vegetal quando do Pedido da Licença de Instalação, caso necessário;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
21101.003251/2024.63

Parecer Técnico Nº:
MAN-82/2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA FILHO - ART Nº RR20240150806



Documento Assinado Eletronicamente por **Jessyca Rufino Coutinho**, Diretor(a) em Exercício da DLGA/FEMARH-RR em **29/09/2026 às 08:36**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **30/09/2026 às 08:03**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=7b7b2> informando o seguinte código verificador: **7b7b2**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente aos serviços com locação de veículos para atender as necessidades desta SEINF, conforme contrato celebrado com a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com a justificativa contida na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO SEI	FONTE	CREDOR	OBJETO	FATURA	PERÍODO	VALOR
21101.000888/2024.06	1500	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as demandas desta SEINF	144871	agosto de 2026 - (01/08/2026 a 31/08/2026).	R\$ 39.108,75

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretario de Estado da Infraestrutura - SEINF
Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545
- <https://seinf.rr.gov.br>

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente aos serviços com locação de veículos para atender as necessidades desta SEINF, conforme contrato celebrado com a empresa TRÊS CORAÕES ALIMENTOS S.A , justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com a justificativa contida na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO SEI	FONTE	CREDOR	OBJETO	NOTA FISCAL	PERÍODO	VALOR
21101.000512/2026-55	1500	Três Coração Alimento S.A	Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar)	Nº 358840	AGOSTO/2026	R\$ 4.740,00

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF
Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545
- <https://seinf.rr.gov.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2026/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.000838/2024.11
EMPRESA: **M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº. 09.481.241/0001-74**
OBJETO: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, ROSELENO COSTA DE MELO, Pela Contratada.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento
Contrato nº 003/2022.
Objeto: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ÁGUA DESTA SEINF JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA - CAER
Empresa/Credor: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA - CAER.
Assunto: Solicitação de quebra cronológica de pagamento
Esta Diretoria Administrativa, vem por meio desta, apresentar fatos de suma importância que justifica a necessidade de priorizar a regularização financeira da referida despesa que presta **Serviços de Despesas com pagamento de consumo de água desta SEINF junto a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA - CAER.**
A Secretaria de Estado de Infraestrutura tem em sua estrutura vários setores e divisões ao qual trabalham colaboradores no intuito de fazer com que os serviços referente as obras do estado estejam em dias.
Em virtude de manter a conservação da estrutura desta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF e as demais ligadas a ela o serviço de fornecimento de água é de suma importância, sendo que a não continuidade poderá trazer transtornos como a falta de limpeza dos ambientes internos e externos desta SEINF e principalmente os banheiros, que serve tanto aos funcionários como também aos visitantes.
Diante de todos os fatores acima descritos, levam a afirmar de forma enfática que este processo é extremamente necessário a esta Secretaria e a suspensão dos serviços acarretaria em transtornos generalizados e paralisação dos serviços administrativos em geral desta SEINF.
Diante das justificativas mencionadas, esta Diretoria Administrativa, solicita que seja realizada a regularização da situação financeira e que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento a favor da Empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA – CAER, conforme valor abaixo discriminado.

Processo	Credor	Fonte	Período	Valor R\$
2493/2020.14	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA - CAER	1.500	agosto de 2026	R\$ 4.396,99
			Total R\$	R\$ 4.396,99

Boa Vista, 02 de outubro de 2026.

Assinatura Eletrônica)

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545

- <https://seinf.rr.gov.br>

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente a contratação de serviços de *outsourcing de impressão*, na modalidade de franquia mensal de páginas com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel), assistência, manutenção, suporte técnico e demais elementos necessários à execução dos serviços de impressão, conforme contrato celebrado com a empresa M. A . N. DE ANDRADE LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com a justificativa contida na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI	Credor	Objeto	Fonte	Período	Valor R\$
21101.002357/2024.40	M. A . N. DE ANDRADE LTDA	Contratação de serviços de <i>outsourcing de impressão</i> , na modalidade de franquia mensal de páginas com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel), assistência, manutenção, suporte técnico e demais elementos necessários à execução dos serviços de impressão.	1500	agosto/2026	R\$ 3.450,00

Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF

Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545

- <https://seinf.rr.gov.br>

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às Notas Fiscais de Combustível e Manutenção da frota desta SEINF/RR, conforme contrato celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo	Credor	Objeto	Fonte	Período	Valor R\$
21101.002698/2023.34	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	Despesas com empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral, para esta SEINF	1500	Agosto de 2026	R\$ 65.958,28

Boa Vista, 02 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF

Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545

- <https://seinf.rr.gov.br>

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

ESPÉCIE: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 001/2026/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19102.007948/2025.32

EMPRESA: ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. Nº 26.270.612/0001-98

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **Rescisão Bilateral do Contrato nº. 001/2026/SEINF**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de unidades militares de atendimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima/RR, (CONVÊNIO Nº 938448/2022-MD/DPCN), divididos em 04 (quatro) lotes, sendo: LOTE III - Construção de unidade militar de atendimento do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Caracará, com a anulação de todos os seus efeitos, a partir da assinatura deste, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no art. 137, II, e art. 138, VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como na Decisão Administrativa 02 exarada nos autos (24195065), amparada pelo PARECER Nº 254/2026 SEINF/GAB/REPROGE (23409447) e demais elementos constantes do Processo SEI nº 19102.007948/2025.32.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026

SIGNATÁRIO: GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR, Pela Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, ANDERSON CARVALHO DE MATOS, Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Portaria Nº 1572/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 30 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **24(vinte e quatro)** dias de férias restante sem pagamento de abono ao servidor efetivo e comissionado, **HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANTOS JUNIO** detentor dos cargos Assistente Administrativo e Agente de Contratação/CNETS-I/SEINF, referente ao exercício de **2025/2026**, ([24460520](#)), ([23520245](#)), ([23520286](#)), ([23520336](#)) no período de **06/10/2026 a 29/10/2026**, Matrícula SIGRH nº **0125510-0-01/0125510-0-11**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)



Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 02/10/2026, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

ESPÉCIE: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 034/2025/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19102.007947/2025.98

EMPRESA: AF CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.477.679/0002-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 034/2025/SEINF**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de unidades militares de atendimento do corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, (Convênio nº 938448/2022 - MD/DPCN) - **Lote II** - Construção de Unidade Militar de Atendimento do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Bonfim- RR”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no art. 137, I, e art. 138, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como na Decisão Administrativa exarada nos autos (24125869), amparada pelo PARECER 296/2026 SEINF/GAB/REPROGE (23992673) e demais elementos constantes do Processo SEI nº 19102.007947/2025.98.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026

SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Pela Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, ANDERSON CARVALHO DE MATOS, Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Portaria Nº 1561/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 29 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **17(dezessete)** dias de férias sem pagamento de abono ao servidor comissionado, **CLEITON ANDRES CARVALHO SILVA**, detentor do cargo/função de Membro Operacional/GTEGE-GTE-II/SEINF, referente ao exercício de **2024/2025,(24192020)** no período de **03/11/2026 a 19/11/2026**, Matrícula SIGH nº **0156908-2-01**, conforme PORTARIA Nº 17/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, (**15870896**), publicada na Edição Nº: 4850 Boa Vista-RR, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025, Página 419.

Art. 2º - Ficando **13 (treze)** dias serão usufruídas dias no período de **11/02/2027 a 23/02/2027**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 02/10/2026, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 1575/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 01 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **22(vinte e dois)** dias de férias sem pagamento de abono a servidora efetiva e comissionada – **FABIANA PESSOA DOS ANJOS** – detentora dos cargos/função de Assistente Administrativo e Membro Administrativo/GTE-IV/DEO/SEINF, Matrículas nº **042001859/020006447, SIGH nº 0114898-2-02/0114896-2-03**, referente ao exercício de **2024/2025**, no período de **03/11/2026 à 24/11/2026, (24426609)**, conforme PORTARIA Nº 1882 SEINF/DEPLAF/NRHAG. de 17 de Dezembro de 2024, (**15669263**), Publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4842 de 09/01/2025, Página 34.

Art. 2º - Ficando **08(oito)** dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 02/10/2026, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º050/2021/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22101.001804/2020.82

EMPRESA: PROJECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 23.120.190/0001-86

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

SIGNATÁRIO: JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, Pelo Contratante, GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, EDSON HELIO DA SILVA SALES, Pela Contratada.

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21101.002830/2021.46

EMPRESA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 04.236.920/0001-64

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato n.º 016/2022/SEINF

PREÇO: Fica aditado ao Contrato n.º 016/2022/SEINF 2ª Revisão de Serviços em Fase de Obras sem reflexo financeiro, em decorrência dos serviços acrescidos no valor de **R\$ 344.364,00** (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais) e serviços suprimidos no valor de **R\$ 344.364,00** (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais), permanecendo o valor atual do Contrato em **R\$ 29.326.424,86** (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Data da assinatura: **02/10/2026**

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, Pela Contratada

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21101.002830/2021.46

EMPRESA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.236.920/0001-64

OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do CONTRATO Nº 016/2022/SEINF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

PRAZO DA VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, Pela Contratada

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21101.002981/2024.47

EMPRESA: R R P CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 84.026.376/0001-65

OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 027/2025/SEINF

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **ROBINSON RÔMULO PORTELLA**, Pela Contratada

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1226/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

ART. 1º - REMARCAR, O GOZO DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2026, DO SERVIDOR EFETIVO **JORGE FELIPE FERREIRA BANDEIRA**, POLICIAL PENAL, MATRÍCULAS Nº. 044017513/0160715-4-02 E CPF Nº. 927.416.812-87, DO PERÍODO DE 17/12/2026 A 31/12/2026 PARA O PERÍODO DE 30/10/2026 A 13/11/2026 (15 DIAS).

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1224/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

RESOLVE:

ART. 1º - REMARCAR, O GOZO DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2026, DA SERVIDORA EFETIVA CORYNE MARTINS LIMA, POLICIAL PENAL, MATRÍCULAS Nº. 0160950-5-02 E CPF Nº. 018.464.012-16, DO PERÍODO DE 04/10/2026 A 02/11/2026 PARA OS PERÍODOS DE 20/10/2026 A 03/11/2026 (15 DIAS) E 03/05/2027 A 17/05/2027 (15 DIAS).

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 266/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

“Designação de Servidor para responder pela DIPRO/COPLAC/SELC”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SELC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.850/2023 de 27 de julho de 2023 e o Decreto nº 865-P, de 2 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, ESDRAS LEÃO AMORIM, ocupante do cargo comissionado de Agente de Contratação - CNETS-I, CPF nº 558.972.662-04, para responder pela Divisão de Planejamento e Instrução Processual - DIPRO/COPLAC/SELC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 14 de setembro de 2026.

Art. 3º. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

PROCESSO SEI Nº 35101.000443/2026.94

Em conformidade com o subitem 3.1. do CONTRATO SELC/RR Nº 67, de 16 de abril de 2026 ([22071948](#)), e com base no pedido de dilação de prazo para a entrega dos materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha, por parte da empresa: DMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.317.969/0001-23, autorizo a dilação de prazo até o dia 16.10.2026.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação



SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA							
EXERCÍCIO 2027							
CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS DE PCA							
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	QTD	VALOR ESTIMADO	PREVISÃO	PRIORIDADE	ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA	TIPO DA CONTRATAÇÃO
A contratação de curso sobre Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública justifica-se pela necessidade de capacitação contínua dos servidores que atuam nas áreas de planejamento, orçamento e finanças. A integração entre esses processos é fundamental para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das normas legais e a eficiência na gestão. A atualização técnica contribui para reduzir erros, melhorar os controles internos e assegurar maior transparência e qualidade no gasto público. Dessa forma, a capacitação proposta é essencial para o fortalecimento da gestão pública e o adequado desempenho das atividades institucionais.	Capacitação de servidores voltado para Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada da Administração Pública. (Ep. 22419173)	02	R\$ 7.980,00	06/2027	Alto	Coordenação-Geral de Orçamento Público (CGOP)	Novo
A contratação do curso Orçamento Público: PPA, LDO e LOA (estrutura, interdependência e execução dos instrumentos de planejamento) justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores quanto à correta elaboração, integração e execução dos instrumentos de planejamento governamental. O aprimoramento técnico é essencial para assegurar conformidade com a legislação vigente, melhorar a qualidade do planejamento e garantir maior eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a capacitação contribui diretamente para o fortalecimento da gestão orçamentária e institucional.	Capacitação de servidores voltado para Orçamento Público: PPA, LDO e LOA (Estrutura, interdependência e execução dos instrumentos de planejamento) (Ep. 22419206)	02	R\$ 6.780,00	06/2027	Alto	Coordenação-Geral de Orçamento Público (CGOP)	Novo
Entre as atribuições da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento está a competência de coordenar, formular, consolidar e supervisionar o processo de elaboração das minutas dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado. Nesse contexto, a capacitação dos servidores envolvidos nesse processo é fundamental para o adequado desempenho das funções institucionais, contribuindo diretamente para o aprimoramento técnico das equipes responsáveis pelo planejamento e execução orçamentária. A realização do curso proposto justifica-se como medida estratégica para fortalecer a qualidade da gestão fiscal, assegurando que os instrumentos de planejamento orçamentário sejam elaborados com maior consistência técnica, conformidade legal e alinhamento às demandas da sociedade, em estrita observância ao dever legal.	Capacitação de servidores no curso online de Gestão Executiva em Orçamento Público. (Ep. 22419304)	08	R\$ 12.000,00	05/2027	Alto	Coordenação-Geral de Orçamento Público (CGOP)	Novo
A presente demanda decorre da necessidade de aprimoramento técnico dos servidores que atuam diretamente na programação orçamentária estadual. O curso se mostra necessário diante da							

demanda por capacitação contínua dos profissionais responsáveis pela gestão do orçamento público, considerando a complexidade das normas legais e a necessidade de atuação alinhada aos princípios da administração pública. O conteúdo contempla de forma integrada todo o ciclo orçamentário, desde o planejamento com o PPA e a LDO até a elaboração e execução da LOA, favorecendo uma compreensão mais técnica e aplicada dos instrumentos de gestão fiscal.	Capacitação de servidores no curso presencial de Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, realizado pela ESAFI. (Ep. 22419432)	08	R\$34.320,00	12/2027	Alto	Coordenação-Geral de Orçamento Público (CGOP)	Novo
A presente demanda justifica-se pela necessidade de desenvolver, de forma estruturada, a capacidade técnica da equipe da CGPLAN na aplicação de metodologias de construção de cenários e planejamento estratégico governamental. A consultoria será conduzida com abordagem formativa e colaborativa, promovendo a construção conjunta de conhecimento e a internalização de metodologias, de modo a fortalecer a autonomia técnica da equipe e qualificar o processo de planejamento no âmbito estadual.	Contratação de consultoria especializada em construção de cenários governamentais e planejamento estratégico, com foco no desenvolvimento de capacidades institucionais da equipe da CGPLAN (Ep. 22419503)	1 contratação	R\$180.000,00	08/2027	Média	CGPLAN/SEPLAN	Novo
A presente demanda justifica-se pela necessidade de promover a revisão e o aperfeiçoamento metodológico e conceitual do sistema estadual de planejamento e orçamento, com foco na elaboração do Plano Plurianual 2028-2031. A consultoria deverá iniciar com a capacitação dos técnicos da SEPLAN, abordando aspectos metodológicos e definindo novos padrões de programação, e, em etapa subsequente, apoiar a capacitação dos técnicos das setoriais na elaboração dos programas do PPA setorial, contribuindo para maior padronização, consistência e qualidade do planejamento governamental.	Contratação de consultoria para capacitação, realização de oficinas e adequações metodológicas e conceituais visando à modernização dos processos de trabalho da SEPLAN e à elaboração do PPA 2028-2031 (Ep. 22419533).	1 contratação	R\$278.000,00	02/2027	Alto	CGPLAN/SEPLAN	Novo
A presente demanda justifica-se pela necessidade de capacitar a equipe da CGPLAN no uso de ferramentas de inteligência artificial aplicadas ao planejamento governamental, ampliando a capacidade analítica, a eficiência no tratamento de dados e a qualidade das informações utilizadas no processo de tomada de decisão.	Curso presencial "Aplicação de inteligência artificial no planejamento estratégico governamental. (Ep. 22419685).	08	R\$25.600,00	06/2027	Alto	CGPLAN/SEPLAN	Novo
A presente demanda justifica-se pela necessidade de capacitar a equipe da CGPLAN no uso de ferramentas de apoio ao planejamento estratégico, visando aprimorar a organização, análise e monitoramento das ações governamentais, com ganhos de eficiência e qualidade nos processos de planejamento.	Curso presencial "Ferramentas de apoio aplicadas ao planejamento estratégico governamental" (Ep. 22419698).	08	R\$24.000,00	07/2027	Média	CGPLAN/SEPLAN	Novo
A presente demanda justifica-se pela necessidade de aprimorar os conhecimentos da equipe da CGPLAN em práticas de governança pública, com base em referenciais do Tribunal de Contas da União, fortalecendo a capacidade institucional de avaliação e melhoria da gestão pública.	2º Curso de Avaliação da Governança Corporativa Aplicada ao Setor Público (com base no Guia do TCU) (Ep. 22419744)	08	R\$14.400,00	08/2027	Média	CGPLAN/SEPLAN	Novo
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), no âmbito da sua Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES) e de sua equipe técnica, reconhece a importância da realização de pesquisas primárias como instrumento estratégico para a produção de informações qualificadas, atualizadas e compatíveis com a realidade socioeconômica do Estado de Roraima. A coleta direta de dados possibilita maior precisão na identificação de demandas, potencialidades e desafios		Conforme					

enfrentados pela população e pelos diversos setores econômicos, contribuindo para a elaboração de diagnósticos mais consistentes e análises mais assertivas. Nesse contexto, as pesquisas primárias desempenham papel fundamental no fortalecimento do planejamento governamental, subsidiando a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, além de fornecer suporte técnico para a tomada de decisões baseada em evidências, promovendo maior eficiência na gestão pública e no direcionamento das ações institucionais.	Pesquisa Primária. (Ep. 22428555)	levantamento de necessidade.	R\$40.000,00	07/2027	Médio	de Estudos Econômicos e Sociais	Novo
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), por meio da Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES) e de sua equipe técnica, reconhece a necessidade contínua de atualização, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos relacionados aos principais temas macroeconômicos, considerando as constantes transformações dos cenários econômico, social e fiscal. Nesse sentido, busca-se fortalecer a qualificação técnica da equipe, visando ao aprimoramento das análises, estudos e produções desenvolvidas pela secretaria, de modo a garantir maior eficiência, qualidade técnica e alinhamento às demandas contemporâneas da gestão pública e do desenvolvimento econômico.	Capacitação e treinamento aos servidores. (Ep. 22428536)	Conforme levantamento de necessidade.	R\$20.000,00	07/2027	Alto	Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais	Novo
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), no âmbito da sua Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES) e de sua equipe técnica, reconhece a importância da utilização de vestimenta institucional pelos pesquisadores durante a execução de atividades de campo, visitas técnicas e ações relacionadas à coleta de dados e realização de pesquisas. A padronização da vestimenta contribui para a identificação oficial da equipe, transmitindo maior credibilidade, segurança e confiabilidade junto à população e às instituições parceiras, além de fortalecer a imagem institucional da secretaria nas ações desenvolvidas externamente. Nesse sentido, a utilização de vestimenta institucional representa um importante instrumento de apoio às atividades técnicas, favorecendo a organização, a identificação visual da equipe e o adequado desempenho das ações realizadas em campo.	Vestimenta institucional para realização de pesquisas. (Ep. 22428562)	34	R\$2.000,00	07/2027	Médio	Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais	Novo
Capacitação dos servidores nas ferramentas de gestão para acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA, visando maior eficiência do gasto público	Curso em BI aplicado ao setor público, Indicadores e avaliação de políticas (Ep. 22429309)	1 Contratação	R\$40.000,00	2027	Médio	Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação - CGMOA	Novo
Aperfeiçoamento e melhoria da governança institucional, capacitações presenciais, reestruturação da metodologia de monitoramento e avaliação pois contribuem diretamente para otimização dos dados e tomada de decisão dos gestores.	Fortalecimento do Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Roraima, contratação de consultorias, capacitações técnicas e aperfeiçoamento nas áreas de planejamento, avaliação e monitoramento da execução orçamentária (Ep. 22429314)	1 Contratação	R\$300.000,00	2027	Médio	Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação - CGMOA	Novo
A contratação de licenças de softwares na modalidade Broker, abrangendo soluções como Windmill, Authentik, Gitea e Spectra Pro, faz-se necessária para subsidiar a modernização e a automação dos processos internos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), no âmbito da Coordenação Geral de Projetos							

Estratégicos (CGPRE). Tais ferramentas viabilizam, respectivamente, a orquestração de fluxos de trabalho e automações (Windmill), o controle de identidade e autenticação centralizada (Authentik), a gestão e versionamento de código-fonte de soluções desenvolvidas internamente (Gitea) e a análise de dados e monitoramento de sistemas (Spectra Pro). A adoção do modelo Broker permite maior flexibilidade na aquisição, escalabilidade no uso e racionalização dos custos, atendendo às demandas crescentes por soluções tecnológicas que apoiem a entrega de políticas públicas pela SEPLAN.	Aquisição de licenças na modalidade Broker diversos (Windmill, Authentik, Gitea, Spectra Pro). (Ep. 22451936)	Conforme levantamento de necessidade	R\$75.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, no âmbito da sua Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais e sua equipe técnica, desenvolve trabalhos de pesquisa primária. Desta forma, os pesquisadores necessitam ir a campo com instrumento que possibilite a coleta de dados, para posterior tabulação e análise.	Aquisição de Tablet, 128 GB, 8 GB RAM. (Ep. 22452598)	30	R\$48.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Aquisição de Webcam Full HD 1080p com microfone embutido.	Aquisição de Webcam Full HD 1080p com microfone embutido. (Ep. 22453637)	100	R\$16.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Serviço de nuvem para computação, hospedagem e disponibilização de serviços e sistemas.	Serviço de nuvem para computação, hospedagem e disponibilização de serviços e sistemas. (Ep. 22453714)	12 meses	R\$50.000,00	08/2027	Alto	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Necessária para garantir a manutenção, reposição e pleno funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação utilizados na Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Atualmente, a SEPLAN depende de uma infraestrutura de TI composta por computadores, servidores, impressoras, switches, nobreaks e outros dispositivos essenciais para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas do órgão. No entanto, o uso contínuo desses equipamentos resulta no desgaste natural de componentes, exigindo a reposição periódica de peças e materiais para evitar falhas operacionais e garantir a continuidade dos serviços.	Aquisição de peças e materiais de informática diversos. (Ep. 22453866)	Conforme levantamento de necessidade	R\$50.000,00	09/2027	Alto	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A contratação, por meio de empresa broker, de licenças de soluções de Inteligência Artificial de alto impacto, como o Claude, justifica-se pela crescente necessidade de incorporar ferramentas de IA generativa às rotinas técnicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Tais soluções permitem ampliar a capacidade analítica da equipe técnica, automatizar tarefas repetitivas de redação, revisão e análise de documentos, apoiar a elaboração de estudos econômicos e sociais, e qualificar a tomada de decisão com base em grandes volumes de informação. A aquisição via broker viabiliza a contratação de forma mais ágil e adequada à realidade da Administração Pública, observando-se requisitos de segurança, privacidade e adequação às normativas aplicáveis ao tratamento de dados.	Contratação de empresa broker para fornecimento de licenças de Inteligência Artificial de alto impacto (Claude). (Ep. 22454041)	18 licenças	R\$60.000,00	11/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Essencial para garantir a continuidade e o aprimoramento da infraestrutura de TI da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), assegurando a estabilidade, segurança e desempenho dos serviços prestados pelo órgão. Atualmente, a SEPLAN necessita de um ambiente de servidores confiável e seguro para o gerenciamento de seus	Licença de software Windows Server. (Ep. 22454135)	1 licença	R\$30.000,00	07/2027	Alto	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo

sistemas internos, bases de dados e serviços de rede, garantindo a alta disponibilidade e integridade das informações. O Windows Server é amplamente utilizado no setor público e corporativo devido aos seus recursos avançados de gerenciamento, segurança e compatibilidade.							
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN tem a necessidade de atualizar o parque de equipamentos de informática para melhor prover recursos adequados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, aos servidores e colaboradores na busca do atendimento das metas organizacionais. Tal necessidade dá-se pelo fato de muitos dos equipamentos de informática da Secretaria estarem obsoletos ou mesmo não serem em quantidades suficientes para o atendimento das novas demandas. Portanto, a aquisição do material irá permitir a substituição dos equipamentos antigos, realizar a atualização (upgrade), bem como possibilitar a ampliação e implantação de novos recursos com ganhos dos quais pode-se citar: realização de videoconferências e sistemas de monitoramento com o uso de Smart TVs.	Televisor LED tipo SMART TV. (Ep. 22454384)	Conforme levantamento de necessidade.	R\$45.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A aquisição de equipamentos para Data Center é indispensável para garantir a continuidade, a segurança e o desempenho da infraestrutura tecnológica que sustenta as operações da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). O parque atual encontra-se defasado e com capacidade insuficiente para atender ao crescimento da demanda por processamento, armazenamento e disponibilidade de sistemas críticos. A modernização do Data Center contempla a aquisição de servidores, equipamentos de armazenamento, soluções de rede, dispositivos de energia ininterrupta, racks, sistemas de refrigeração e demais componentes necessários, permitindo elevar os níveis de disponibilidade dos serviços, fortalecer a segurança da informação, suportar a hospedagem de sistemas estratégicos do órgão e atender às boas práticas de governança em TI aplicáveis à Administração Pública.	Aquisição de equipamentos para Data Center. (Ep. 22454445)	Itens diversos, conforme levantamento de necessidade.	R\$ 3.296.013,51	07/2027	Alto.	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Necessidade de atualização do parque de equipamentos de informática para melhor prover recursos adequados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, aos servidores e colaboradores na busca do atendimento das metas organizacionais. A contratação justifica-se ainda devido à quantidade atual de equipamentos ser insuficiente para o atendimento das novas demandas da SEPLAN.	Aquisição de Notebook. (Ep. 22454743)	18	R\$90.000,00	07/2027	Alto	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN necessita de serviço de antivírus para proporcionar mais proteção aos arquivos e aos sistemas. Sem a devida proteção de um antivírus, a rede da Secretaria pode ficar vulnerável a ataques de vírus, comprometendo assim o desempenho das atividades realizadas.	Software (licença) de proteção antivírus (Ep. 22454812)	150	R\$64.000,00	07/2027	Alto	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) executa funções relacionadas ao planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planejamento orçamentário, estudos econômicos e sociais, atuando de maneira cooperativa com os demais órgãos							

do Estado. Em razão das atividades administrativas, das constantes apresentações de trabalhos decorrentes das funções do órgão, bem como dos treinamentos e eventos internos e externos, faz-se necessária a aquisição de equipamentos voltados a ambientes com projeção audiovisual e transmissão de mídias, de modo a suprir a carência atual e equipar esses espaços de forma adequada.	Aquisição de equipamentos de informática - imagem e som. (Ep. 22454926)	Conforme levantamento de necessidade.	R\$40.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A substituição integral dos equipamentos de rede da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) é imprescindível para assegurar a estabilidade, o desempenho e a segurança da conectividade interna do órgão. O parque atual encontra-se defasado, com equipamentos sem suporte do fabricante e capacidade insuficiente para atender ao volume crescente de tráfego de dados, à utilização de aplicações em nuvem e à comunicação entre os setores. A aquisição contempla switches, roteadores, pontos de acesso sem fio, cabeamento estruturado e demais elementos ativos e passivos, possibilitando a modernização da rede, a segmentação adequada do tráfego, a melhoria da experiência dos usuários e o atendimento aos requisitos mínimos de segurança da informação aplicáveis à Administração Pública.	Aquisição de equipamentos de rede para substituição total da rede de conectividade da SEPLAN. (Ep. 22455021)	Conforme levantamento de necessidade.	R\$50.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A presente contratação tem por objeto a substituição do contrato em andamento de licenças Google Workspace por um novo instrumento contratual com volume ampliado para 180 licenças, de modo a atender de forma integral à totalidade dos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). O contrato vigente, com quantitativo inferior, não contempla mais a demanda atual do órgão, o que limita o acesso de parte da equipe às ferramentas corporativas de produtividade. A solução Google Workspace garante eficiência, segurança e modernização dos processos administrativos e colaborativos, contemplando ferramentas avançadas de edição de documentos, planilhas, apresentações, armazenamento em nuvem e comunicação corporativa integrada. A ampliação do quantitativo, mediante substituição do contrato em curso, viabiliza a cobertura plena dos usuários, padroniza o ambiente de trabalho digital e racionaliza os custos de licenciamento.	Aquisição de licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório (Google Workspace), em substituição ao contrato em andamento, com ampliação do volume para 180 licenças. (Ep. 22455203)	180	R\$70.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A participação no GovTech Summit 2027 justifica-se pela necessidade de fortalecer o ecossistema de inovação no setor público e gerar relacionamentos estratégicos com decisores e empreendedores de startups voltadas ao governo. O evento tem como objetivo principal impulsionar a transformação digital nos governos, apresentando novas tecnologias e soluções que modernizem a prestação de serviços no setor público. A participação de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), em especial da Coordenação Geral de Projetos Estratégicos (CGPRE), permite o contato direto com tendências, fornecedores e cases de sucesso aplicáveis à realidade da Administração Pública estadual, contribuindo para a qualificação técnica da equipe e para a identificação de soluções inovadoras a serem incorporadas	Inscrições no evento GovTech Summit 2027. (Ep. 22455285)	5	R\$3.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo

às estratégias de TI do órgão.							
A aquisição de fones de ouvido tipo headfone com microfone embutido faz-se necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), em especial das equipes técnicas envolvidas em reuniões virtuais, videoconferências e atividades colaborativas com instituições nacionais e internacionais. O uso de equipamentos adequados, com qualidade de áudio e captação de voz, contribui para a eficiência das comunicações remotas, reduz interferências e ruídos no ambiente de trabalho e proporciona maior conforto aos servidores durante a execução de suas atividades. A demanda complementa a aquisição de webcams já prevista neste plano, formando um conju	Aquisição de fones de ouvido tipo headfone com microfone embutido. (Ep. 22455340)	100	R\$20.000,00	07/2027	Média	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Faz-se necessário um novo sistema de gestão integrada dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado de Roraima, sendo fator estratégico para a modernização das atividades finalísticas da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). A solução tem por finalidade ampliar o suporte, de forma integrada, da elaboração, execução, revisão e monitoramento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como o acompanhamento sistemático das metas e dos indicadores das políticas públicas estaduais.	Modernização do atual sistema de gestão integrada dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado de Roraima - PPA, LDO, LOA e monitoramento de metas. (Ep. 22455406)	01 plataforma integrada (licenciamento, implantação e suporte), conforme levantamento de necessidade.	R\$ 20.000.000,00	10/2027	Média	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Imprescindível para a Secretaria de Estado e Orçamento - SEPLAN para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como demandas dos setores, para o bom andamento dos serviços administrativos.	Material de expediente (Ep. 22430484)	Conforme levantamento de necessidade	R\$ 50.000,00	Dez/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Manter a estrutura sempre limpa, agradável e salutar. Busca-se garantir a qualidade básica do ambiente de trabalho que os servidores compartilham, e a conservação do patrimônio público, tornando a SEPLAN/RR um lugar limpo e confortável.	Aquisição de material de limpeza (Ep. 22430687)	Conforme levantamento de necessidade	R\$64.858,02	Out/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Os acervos físicos enfrentam inúmeros desafios de preservação e a digitalização destes acervos proporciona maior facilidade de acesso às coleções muito requisitadas e impede o avanço da deterioração causado pela manipulação dos originais, podendo inclusive substituir os originais - com valor legal - que podem ser descartados após a digitalização, permitindo ainda melhor utilização dos espaços de armazenamento.	Serviços de gestão e digitalização de documentos, sob demanda, incluindo o fornecimento de recursos humanos, recursos materiais e equipamentos tecnológicos necessários (Ep. 22430775)	Conforme levantamento de necessidade	R\$220.000,00	Set/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação dos serviços de manutenção predial se faz necessária para que se mantenha as instalações da SEPLAN em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura para os servidores e público externo.	Serviço de manutenção predial incluindo fornecimento de materiais (Ep. 22430829)	Conforme levantamento de necessidade	R\$75.000,00	Ago/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Considerando a localização geográfica do Estado de Roraima, caracterizada por elevada incidência de radiação solar, altas temperaturas ao longo de todo o ano e intensa luminosidade natural, torna-se indispensável adotar medidas que contribuam para o conforto térmico e visual dos ambientes administrativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN/RR. A exposição direta à luz solar, além de elevar	Fornecimento e instalação de sistema interno de controle de entrada de luz, tipo persiana. (Ep. 22430883)	Conforme levantamento de necessidade	R\$105.000,00	Ago/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo

significativamente a temperatura interna das salas, compromete a ergonomia, dificulta a visualização de telas de computadores, causa reflexos que afetam a produtividade dos servidores e reduz a vida útil de equipamentos sensíveis ao calor.							
A necessidade de garantir o deslocamento dos servidores da secretaria, tanto na capital quanto no interior, considerando a natureza das atividades desempenhadas, muitas vezes em regiões de difícil acesso ou com infraestrutura limitada, é essencial contar com veículos que ofereçam durabilidade, resistência e capacidade de transporte para diversos tipos de carga e passageiros, proporcionando flexibilidade e segurança para o cumprimento das missões institucionais.	Ampliar a capacidade de transporte de servidores (Ep. 22430986)	Conforme levantamento de necessidade	R\$300.000,00	Nov/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira" (Ep. 24450078)	Conforme levantamento de necessidade	R\$11.670,00	Nov/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO)" (Ep. 22431422)	Conforme levantamento de necessidade	R\$18.760,00	Set/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Retenção de Tributos na Administração Pública" (Ep. 22431514)	Conforme levantamento de necessidade	R\$4.040,00	Jul/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Procedimentos de Encerramento para Exercício Financeiro" (Ep. 24450124)	Conforme levantamento de necessidade	R\$12.120,00	Out/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações	Curso presencial "Gestão Patrimonial na Administração Pública" (Ep. 22431669)	Conforme levantamento de necessidade	R\$8.970,00	Jul/27	Médio	UGAM/NADM	Novo

governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.							
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Capacitação de servidor - participação no Congresso de Contratos - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos administrativos (Ep. 22431695)	Conforme levantamento de necessidade	R\$18.540,00	Out/27	Médio	UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Participação na "Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira" (Ep. 22431717)	Conforme levantamento de necessidade	R\$14.970,00	Ago/27	Médio	UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "PCA/PGC - Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações" (Ep. 22431752)	Conforme levantamento de necessidade	R\$ 4.494,00	Out/27	Alto	UGAM/NLCC	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Planejamento das Contratações com utilização de ferramentas de IA" (Ep. 22431783)	Conforme levantamento de necessidade	R\$ 14.070,00	Jul/27	Médio	UGAM/NLCC	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" (Ep. 22431817)	Conforme levantamento de necessidade	R\$8.080,00	Dez/27	Médio	UGAM/NLCC	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Cotação de Preços" (Ep. 22431838)	Conforme levantamento de necessidade	R\$ 9.400,00	Set//27	Médio	UGAM/NLCC	Novo

tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.							
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Secretariado Executivo e Assessoria em Face dos Novos Desafios da Administração Pública" (Ep. 22431869)	Conforme levantamento de necessidade	R\$ 6.340,00	Ago/27	Médio	UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial Completo sobre Desenvolvimento Gerencial e o Plano de Atuação Estratégica em Gestão de Pessoas na Adm. Pública (Ep. 22431926)	Conforme levantamento de necessidade	R\$20.000,00	Set/27	Médio	UGAM/NPES	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Simpósio Nacional de Gestão e Compras Públicas (Ep. 22431956)	Conforme levantamento de necessidade	R\$13.500,00	Out/27	Médio	Gabinete Adjunto/UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Congresso Internacional de Compliance. (Ep. 22431984)	Conforme levantamento de necessidade	R\$18.000,00	Jun/27	Médio	Gabinete Adjunto/UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial eSocial no âmbito da Administração Pública: Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial (Ep. 22432020)	Conforme levantamento de necessidade	R\$20.000,00	Set/27	Médio	UGAM/NPES	Novo
Com a finalidade de garantir a boa execução das suas funções e o bem estar de seus servidores e usuários. Aquisição de açúcar e café visam o atendimento ao público de forma cortês e o bom funcionamento das atividades administrativas da SEPLAN.	Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) (Ep. 24450146)	Conforme levantamento de necessidade	R\$10.000,00	Dez/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo
A implementação da ginástica laboral visa aprimorar a saúde e o bem-estar dos servidores da SEPLAN, prevenindo doenças ocupacionais, além de aumentar a produtividade e reduzir o absenteísmo. Além disso, ao promover a prática regular de	Serviço de ginástica laboral presencial (Ep. 22432109)	12 meses	R\$45.000,00	Jul/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo

exercícios durante a jornada de trabalho, busca-se fortalecer a integração entre os servidores.							
A contratação justifica-se pela crescente preocupação com saúde mental, destacando-se a necessidade de apoio psicológico e emocional para potencializar o desempenho dos servidores. Desse modo, objetiva-se orientar os servidores sobre questões de saúde mental e oferecer atendimento psicológico individualizado aos servidores da SEPLAN.	Serviço de atendimento psicológico. (Ep. 22432118)	12 meses	R\$42.000,00	Jun/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
A SEPLAN/RR necessita de equipamentos adequados para o registro fotográfico e audiovisual de eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações e demais atividades que demandam documentação visual de qualidade. A ausência desses equipamentos compromete a produção de conteúdo institucional, impactando a comunicação interna e externa do órgão.	Aquisição de equipamentos de captação e produção audiovisual para uso nas atividades institucionais de comunicação da SEPLAN/RR. (Ep. 22466971)	Conforme levantamento no DFD.	R\$8.966,57	04/2027	Alto	Assessoria/Gabinete	Novo
A SEPLAN/RR necessita de equipamentos de captação e monitoramento de áudio para gravação de entrevistas, vídeos institucionais, transmissões ao vivo e demais produções audiovisuais do órgão. A ausência desses equipamentos prejudica a qualidade sonora das produções, comprometendo a comunicação institucional.	Aquisição de equipamentos de áudio para uso nas atividades institucionais de comunicação da SEPLAN/RR. (Ep. 22466979)	Conforme levantamento no DFD.	R\$2.039,91	04/2027	Alto	Assessoria/Gabinete	Novo
A SEPLAN/RR necessita de equipamentos de informática para suporte às atividades de planejamento, elaboração de documentos técnicos, armazenamento e transporte de arquivos institucionais, incluindo a guarda de conteúdo audiovisual produzido pelo órgão. A ausência ou insuficiência desses equipamentos impacta diretamente a capacidade operacional das equipes técnicas.	Ampliação do parque tecnológico da SEPLAN/RR, visando atender às necessidades operacionais das equipes técnicas e dar suporte às atividades de planejamento, elaboração, armazenamento e transporte de arquivos institucionais. (Ep. 24450230)	Conforme levantamento no DFD.	R\$10.051,58	04/2027	Alto	Assessoria/Gabinete	Novo
Justifica-se a eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN. Os eletrodomésticos e eletrônicos fazem parte do cotidiano e são objetos de desejo do consumidor moderno. Com a aquisição destes equipamentos, a Secretaria busca oferecer ao servidor bem estar, oferecendo assim, um ambiente de trabalho harmonioso e bem equipado. Os materiais/equipamentos visa substituir aqueles existentes em situação inservível, danificado e ineficiente do ponto de vista energético da SEPLAN. A aquisição dos equipamentos de som visa equipar, repor e disponibilizar um instrumental necessário e imprescindível à boa execução das atividades e seus conteúdos.	Eletrodomésticos (Ep. 22432151)	Conforme levantamento de necessidade	R\$20.000,00	Jun/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação pretendida, se faz necessária em razão da recorrência dessas ações ao longo do exercício, as quais demandam suporte logístico adequado para recepção de participantes, autoridades e colaboradores, contribuindo para o bom andamento e a efetividade das atividades institucionais. Destaca-se que a prestação dos serviços vem sendo executada de forma satisfatória pela empresa contratada, atendendo aos requisitos de qualidade, pontualidade e conformidade com as especificações estabelecidas.	Fornecimento de refeições preparadas (tipo coffee break, almoço, jantar e/ou lanches). (Ep. 22465435)	Conforme levantamento de necessidade	R\$200.000,00	05/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação pretendida, justifica-se pela necessidade de garantir seu pleno funcionamento em situações de emergência, sem interrupção dos serviços. Tal	Equipamento para	Conforme					

medida é indispensável para o cumprimento das normas de segurança vigentes, bem como para a preservação da integridade física de servidores, usuários e do patrimônio público.	prevenção de incêndio para o prédio da SEPLAN. (Ep. 22465545)	levantamento de necessidade	R\$4.380,00	11/2027		SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação de estrutura pretendida, se faz necessária para a realização dos eventos que se fizerem necessários ao longo do exercício, as quais demandam suporte logístico adequado para recepção de participantes, autoridades e colaboradores, contribuindo para o bom andamento e a efetividade das atividades institucionais.	Organização de evento e estruturas. (Ep. 22465614)	Conforme levantamento de necessidade	R\$350.000,00	03/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
O presente processo tem por objetivo atender à necessidade de fornecimento de uniformes institucionais para os servidores da SEPLAN, proporcionando padronização visual, identificação funcional e fortalecimento da imagem institucional da Secretaria. A aquisição das camisas bordadas contribuirá para a organização interna, melhor identificação dos servidores durante o atendimento ao público e participação em atividades institucionais, além de promover maior apresentação e padronização no ambiente de trabalho.	Padronização das vestimentas dos servidores, incluindo uniformes institucionais. (Ep. 22465666)	Conforme levantamento de necessidade	R\$30.000,00	05/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Necessidade de resguardar o patrimônio público, garantindo a proteção dos veículos oficiais contra eventuais sinistros, tais como acidentes, furtos, roubos e danos diversos. Considerando que a frota veicular é utilizada no desempenho das atividades institucionais da Secretaria, inclusive em deslocamentos urbanos e intermunicipais, a contratação de seguro veicular mostra-se essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, minimizar prejuízos financeiros ao erário e garantir maior segurança aos servidores que utilizam os veículos. Ademais, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e prevenção de riscos, previstos na Lei nº 14.133/2021.	Segurança veicular da frota da Secretaria. (Ep. 22465707)	3	R\$20.000,00	12/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
A necessidade de aprimorar os procedimentos de pesquisa mercadológica realizados pela Administração Pública, proporcionando maior eficiência, confiabilidade e segurança na formação de preços estimativos para processos licitatórios e contratações diretas. A utilização da ferramenta possibilita acesso a banco de dados atualizado e amplo, contendo informações de preços praticados por órgãos públicos em diferentes esferas da administração, contribuindo para a elaboração de estimativas compatíveis com os valores de mercado e em conformidade com a legislação vigente. Além disso, a contratação visa otimizar o tempo de execução das atividades administrativas, reduzir riscos de inconsistências nas pesquisas de preços, fortalecer os princípios da economicidade, transparência e eficiência, bem como assegurar maior celeridade aos procedimentos de contratação pública, garantindo a continuidade regular dos serviços desempenhados pela Administração.	disponibilização de ferramenta especializada em coleta e pesquisa de preços (Ep. 22465767)	1 unidade	R\$32.000,00	07/2027	Média	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação pretendida, se justifica pela necessidade recorrente de deslocamento de servidores e colaboradores para participação em reuniões,	prestação de serviços	Conforme					

capacitações, eventos institucionais, missões oficiais e demais atividades de interesse da Administração Pública, garantindo o adequado cumprimento das atribuições institucionais.	de agenciamento de viagens. (Ep. 22466285)	estipulado na demanda.	R\$210.000,00	11/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Necessária para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos pertencentes a esta Secretaria que, devido à Localização Geográfica, Roraima recebe em grande parte do ano, forte incidências de raios solares e, devido a isso, possui um clima extremamente quente, sendo imprescindível que se tenha um sistema de climatização adequado para garantir o conforto térmico no ambiente de trabalho.	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Centrais de Ar Condicionados. (Ep. 22466523)	Conforme levantamento de necessidade	R\$90.000,00	11/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer os mecanismos de segurança institucional da SEPLAN, considerando a importância da proteção do patrimônio público, dos documentos administrativos, equipamentos, informações estratégicas e da integridade física dos servidores, colaboradores e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Secretaria.	implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de segurança. (Ep. 22466567)	Conforme levantamento de necessidade	R\$59.200,00	07/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
O presente processo tem por objetivo modernizar e otimizar o controle de frequência dos servidores da SEPLAN, por meio de solução tecnológica que possibilite o registro eletrônico da jornada de trabalho de forma remota, segura e eficiente, inclusive para servidores em regime de home office, teletrabalho ou atividades externas. A contratação visa proporcionar maior eficiência administrativa, confiabilidade das informações, transparência no controle de frequência, redução de falhas operacionais e melhor gestão da jornada de trabalho dos servidores, contribuindo para a modernização dos procedimentos administrativos da Secretaria.	solução de ponto eletrônico digital. (Ep. 22466622)	Conforme levantamento de necessidade	R\$27.000,00	12/2027	Média	SEPLAN/UGAM	Novo
Considerando que a Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN. não possui louças e utensílios reutilizáveis adequados para realizar o atendimento dos servidores, colaboradores e usuários, faz-se necessário a obtenção de materiais descartáveis para atender a secretaria na participação em agendas e projetos relacionados às atividades de capacitação, treinamentos, congressos, seminários, cursos, reuniões, consultorias, auditorias, visitas técnicas, cursos.	materiais descartáveis. (Ep. 22466723)	Conforme levantamento de necessidade	R\$60.000,00	05/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação baseia-se na necessidade premente de garantir a operacionalidade, segurança e manutenção da infraestrutura da instituição. Esses materiais são essenciais para manter as instalações em condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções nos serviços prestados ao público e assegurando a integridade das infraestruturas governamentais.	suprir as necessidades relacionadas a oferta de material elétrico. (Ep. 22466784)	Conforme levantamento de necessidade	R\$15.200,00	07/2027	Baixo	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação baseia-se na necessidade premente de garantir a operacionalidade, segurança e manutenção da infraestrutura da instituição. Esses materiais são essenciais para manter as instalações em condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções nos serviços prestados ao público e assegurando a integridade das infraestruturas governamentais.	suprir as necessidades relacionadas a oferta de material hidráulico. (Ep. 22466843)	Conforme levantamento de necessidade	R\$15.200,00	07/2027	Baixo	SEPLAN/UGAM	Novo

A aquisição desses equipamentos mostra-se necessária para garantir acessibilidade plena ao ambiente de trabalho, proporcionando condições adequadas para o exercício das atribuições funcionais de servidores com deficiência visual, promovendo inclusão, igualdade de oportunidades, autonomia funcional e dignidade no serviço público. A demanda encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, eficiência administrativa e igualdade, bem como nas disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015, especialmente no que se refere à eliminação de barreiras e à garantia de acessibilidade no ambiente laboral. Além disso, a contratação visa adequar a estrutura administrativa às normas de acessibilidade e inclusão, assegurando meios tecnológicos e funcionais indispensáveis ao desempenho eficiente das atividades institucionais.	aquisição de equipamentos, recursos de tecnologia assistiva e materiais adaptados destinados a servidor público com deficiência visual, visando assegurar condições adequadas de acessibilidade, autonomia, inclusão e desempenho. (Ep. 22473785)	Conforme levantamento de necessidade	R\$40.000,00	04/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Contratação necessária para auxílio nas atividades administrativas da SEPLAN, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas. Além disso, o estágio serve como instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, complementando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e facilitando seu ingresso futuro no mercado formal de trabalho.	Recrutamento e seleção de estagiários. (Ep. 24450783) 16101.000407/2025.03	12 meses	R\$23.040,00	03/2027	Médio	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessário para garantir um meio de comunicação para afim de cumprir as atividades administrativas e operacionais da Secretaria, proporcionando atendimento ao público externo em geral, tanto em ligações telefônicas como nos atendimentos diferenciados por meio de canais como e-mails, site, whatsapp, entre outros, que precisam necessariamente de internet.	Serviços de telefonia móvel pessoal (Ep. 17493836) 16101.000127/2026.78	12 meses	R\$21.600,00	Abr/2027 Vigência de 05 anos (Abr/2031).	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
A contratação de uma plataforma de treinamentos online para cursos de TI se faz necessária para capacitar os servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), especialmente aqueles envolvidos no desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas e infraestrutura tecnológica.	Plataforma de treinamentos online para equipe de TI (Ep. 24451310) 16101.001234/2025.32	Conforme contratado.	R\$24.000,00	Jan/27	Alto	SEPLAN/CGPRE	Prorrogação
Prezando pelo bem estar, bom funcionamento, bom trato e organização da Secretaria, buscando alternativas para oferecer aos servidores condições de trabalho adequadas, além de atendimento ao público recebendo em suas dependências representantes de outros órgãos e membros da própria sociedade.	Aquisição de mobília. 16101.000491/2024.76	Conforme levantamento de necessidade	R\$1.206.960,47	03/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessidade de feitura do café para que seja servido aos nossos servidores e visitantes externos, afim de promover um ambiente receptivo em espera de atendimento nos mais diversos setores.	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha). 16101.000046/2025.97	Conforme levantamento de necessidade	R\$2.484,08	Abr/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
É imprescindível para a SEPLAN, a confecção, reposição de refil, troca de borracha de carimbo, e cópias de chaves para fechaduras, conserto de fechaduras e abertura de cilindros de portas e de automóveis.	Aquisição de chaves e carimbos. 16101.000454/2024.68	Conforme levantamento de necessidade	R\$ 10.866,00	Jun/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Atender as demandas relacionadas à ornamentar os eventos de solenidades quando necessário. A aquisição de buquês de flores no intuito de homenagear/presentear							

autoridades/servidores nas ocasiões dos eventos e datas comemorativas, e a obtenção de coroas fúnebres no intento de prestar solidariedade e externar sentimentos a família enlutada dos membros, servidores ou autoridades.	Aquisição de flores, coroas fúnebres, arranjos e afins. 16101.001127/2024.23	Conforme levantamento de necessidade	R\$29.109,85	Set/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Indispensável para a consecução das atividades da Secretaria em virtude da necessidade de manter tais serviços de forma rápida, econômica e contínua, atendendo assim a demanda interna e externa desta Secretaria que atualmente não dispõe de equipamentos (impressoras) próprios.	Aluguel de impressoras (outsourcing de impressão) 16101.001274/2024.01	12 meses	R\$ 46.332,00	Fev/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Serviço indispensável para criação e produção de peças para divulgação institucional interna e externa, incluindo a organização de eventos desta secretaria.	Serviços gráficos. 16101.000141/2025.91	Conforme levantamento de necessidade	R\$79.465,45	Mar/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessidade de oferecer aos seus visitantes e servidores o abastecimento de água para consumo, visto que a Secretaria realiza reuniões, conferências, eventos internos, além de atendimento ao público recebendo em suas dependências representantes de outros órgãos e membros da própria sociedade.	Aquisição de água mineral e vasilhame. 16101.000815/2025.57	Conforme levantamento de necessidade	R\$4.000,00	Jul/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Indispensável para garantir a segurança dos servidores, bem como preservar o patrimônio da sede da SEPLAN, pois objetiva manter os equipamentos em perfeito estado de utilização, aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura.	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (extintores). 16101.001371/2023.13	Conforme levantamento de necessidade	R\$2.980,00	Nov/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessidade de garantir o fornecimento de água e esgoto para funcionamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN.	Fornecimento de água tratada e a prestação de serviços de coleta e tratamento de esgotos. 16101.001176/2023.85	CONSUMO	R\$16.875,00	Nov/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessidade de manter os ambientes físicos em condições de uso para o pleno desenvolvimento das atividades e atendimento ao público em geral da SEPLAN.	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos e morcegos com desalojamento. 16101.000451/2026.96	Conforme levantamento de necessidade	R\$16.481,60	Abr/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Indispensável para manter o bom desempenho e segurança dos condutores e passageiros, minimizando o risco de falhas mecânicas, de forma a assegurar o pleno funcionamento dos veículos desta Secretaria.	Serviço de abastecimento de combustíveis e manutenção de veículos com fornecimento de peças. 16101.001288/2023.36	Conforme levantamento de necessidade	R\$60.500,00	Ago/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessidade de Fornecimento Energia elétrica para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN	Fornecimento de energia elétrica. 16101.001044/2024.34	CONSUMO	R\$130.000,00	Nov/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
A SEPLAN, no âmbito da sua Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais, desenvolve trabalhos de nível intelectual, voltados para a produção de estudos, relatórios e livros focados na compreensão da economia e da sociedade local. Vale ressaltar que as produções supracitadas são frequentemente procuradas como ferramenta de apoio, pesquisa e extensão ao ensino, aprendizagem e à formação do público externo desta secretaria. Entretanto, os pesquisadores que usufruem de tais publicações como fonte de conhecimento são impedidos de utilizá-las como citação, visto que estas não apresentam as certificações exigidas pela legislação. Cabe ainda destacar que as emissões de ISBN e Fichas Catalográficas ocorrerão a medida em que as obras forem sendo concluídas de acordo com a demanda.	Emissão de ISBN, ISSN e confecção de Ficha Catalográfica. 16101.000629/2025.18	Conforme levantamento de necessidade.	R\$2.702,80 anual	Ago/27 Vigência de 05 anos (Ago/2030).	Alto	SEPLAN/CGEES	Prorrogação
Necessidade de atendimento às exigências legais quanto à indispensabilidade da							

certificação dos documentos recebidos e expedidos por esta secretaria, tendo por finalidade validar e assegurar a inviolabilidade das informações documentais prestadas.	Serviços de emissão de Certificados Digitais. 16101.000586/2024.90	Conforme levantamento de necessidade	R\$1.962,40	Nov/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Devido necessidade de assegurar a continuidade das atividades essenciais de transporte de pessoas e bens da SEPLAN.	Serviço de locação de veículos. 16101.000082/2024.70	12 meses	R\$73.324,32	Mar/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Para execução de suas atividades, os servidores desta entidade, quando estiverem em deslocamento nas zonas urbanas e rurais dos municípios do interior do estado, onde por muitas vezes o acesso à internet é inexistente. Dessa forma, a presente contratação está fundamentada na busca da melhor prestação de serviço, gestão, informação e sistematização dos serviços da SEPLAN	Serviço de Internet Veicular. 16101.000110/2025.30	12 meses	R\$40.928,52	Mar/27 Vigência de 05 anos (Mar/2030).	Alto	SEPLAN/CGPRE	Prorrogação
A continuação do contrato para a garantia do acesso aos serviços de internet via satélite em caso de indisponibilidade do link de dados principal é essencial para assegurar a continuidade das operações da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) e evitar impactos negativos nos serviços prestados pelo órgão.	Internet Via Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO) 16101.000476/2024.28	12 meses	R\$ 17.236,19	Set/27	Alto	SEPLAN/CGPRE	Prorrogação
A contratação de licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório Google Workspace Enterprise se faz necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), garantindo eficiência, segurança e modernização dos processos administrativos e colaborativos. Atualmente, as atividades desenvolvidas pela Secretaria exigem ferramentas avançadas de edição de documentos, planilhas, apresentações, armazenamento em nuvem e comunicação corporativa integrada.	Licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório. 16101.000106/2023.18	12 meses	R\$31.320,00	Ago/27	Alto	SEPLAN/CGPRE	Prorrogação
(Assinado Eletronicamente) FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento							

R. Cel. Pinto, 267 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-150
- <http://www.seplan.rr.gov.br/>

16101.000664/2026.18

24457156v1

PORTARIA Nº 331/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO AJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 248/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 29 DE JULHO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição Nº: 5216, de 31 de julho de 2026, Página 66, Art. 1º Designando a servidora KATIANE ALVES MATA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora KATIANE ALVES MATA, matrículas Nº 0170323-4-01, para desempenhar a função inerente ao cargo de Chefe de Divisão / CDS - I, durante o 3º (terceiro) e último período de 19.10 a 28.10.2026 - 10 (dez) dias, de usufruto de férias do titular ENOQUE ROSAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN





Governo do Estado de Roraima
“Amazônia: patrimônio dos brasileiros”

PORTARIA Nº 3274/SESAU/CGAN, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados para atuação nos processos vinculados à Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF e estabelece o fluxo para apuração de infrações administrativas passíveis da sanção de impedimento de licitar e contratar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam as infrações e sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados;

CONSIDERANDO que o art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

CONSIDERANDO que o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar será precedida de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas aos gestores e fiscais de contratos pelo Decreto Estadual nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo específico para a apuração de infrações administrativas relacionadas às licitações e aos contratos sob a gestão, fiscalização ou responsabilidade da Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, a Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados, responsável pela condução dos processos administrativos de responsabilização relacionados às licitações e aos contratos sob a gestão, fiscalização ou responsabilidade da Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF que possam resultar na aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A atuação da Comissão fica restrita aos processos administrativos vinculados à Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF, não abrangendo licitações, contratos ou procedimentos de responsabilidade das demais unidades da SESAU/RR.

020117041

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos e estáveis:

- membro: **EDSON PEREIRA MOREIRA** – matrícula nº 0129036301;
- membro: **BRUNO ARNALDO UCHOA DE FRANCA** – matrícula nº 0137361701;
- membro: **RAFAEL CAMPOS MORAIS** - MATRÍCULAS 44000543 e/ou

Parágrafo único. Os membros deverão declarar impedimento ou suspeição quando houver circunstância que possa comprometer sua imparcialidade na apuração.

Art. 3º Compete à Comissão:

- receber e instruir os processos administrativos de responsabilização vinculados à Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF submetidos à sua apreciação;
- avaliar os fatos, documentos e demais elementos relacionados à infração;
- intimar o licitante ou contratado para apresentação de defesa;
- promover as diligências e a produção das provas necessárias à adequada apuração;
- analisar a defesa e as demais manifestações apresentadas pelo interessado; e
- elaborar relatório final fundamentado, concluindo pelo arquivamento ou, quando comprovada a infração, propondo a aplicação da sanção cabível e sua respectiva dosimetria.

Art. 4º O procedimento de apuração das irregularidades relacionadas às licitações e aos contratos vinculados à Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF observará o seguinte fluxo:

- constatada irregularidade em procedimento licitatório ou na execução de contrato sob a gestão, fiscalização ou responsabilidade da CGAF, o servidor responsável ou o fiscal do contrato deverá registrar os fatos, reunir os documentos comprobatórios e comunicar formalmente o gestor ou a autoridade responsável;
- o gestor do contrato ou a autoridade responsável analisará a ocorrência, complementar a instrução quando necessário e encaminhará os autos à autoridade competente, com manifestação quanto à necessidade de apuração de responsabilidade;
- havendo indícios de infração passível da sanção de impedimento de licitar e contratar, a autoridade competente determinará a instauração do processo administrativo de responsabilização e seu encaminhamento à Comissão;
- a Comissão intimará o licitante ou contratado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, podendo especificar as provas que pretenda produzir;

– concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório final fundamentado e encaminhará os autos à autoridade competente para decisão.

Art. 5º Na análise da responsabilidade e na definição da sanção deverão ser considerados, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a natureza e a gravidade da infração;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos causados à Administração Pública; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

§ 1º A sanção de impedimento de licitar e contratar somente será aplicada às infrações previstas no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º O impedimento será aplicado pelo prazo definido na decisão administrativa, limitado a 3 (três) anos, e produzirá efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Roraima, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º A decisão que aplicar penalidade deverá ser expressamente motivada, indicando os fatos apurados, o enquadramento legal, a análise da defesa, a sanção aplicada e sua respectiva dosimetria.

Art. 7º Da decisão que aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Após a conclusão definitiva do processo, deverão ser adotadas as providências necessárias ao registro e à publicidade da sanção nos sistemas oficiais pertinentes, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, observadas as disposições do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º Os gestores, fiscais, servidores e unidades vinculados à Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF deverão prestar à Comissão as informações e fornecer os documentos necessários à instrução dos processos administrativos de responsabilização.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 31.408-E/2021 e as demais normas aplicáveis, respeitada a competência da Comissão estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria altera a Portaria nº 2750/SESAU/CGAN, DE 21 DE agosto DE 2026, que institui a Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU Decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026

□20101.061815/2026.81 24443174v1

Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima

“Amazônia: patrimônio dos brasileiros”

TERMO DE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 2750/SESAU/CGAN, DE 21 DE AGOSTO DE 2026 e PORTARIA Nº 3046/SESAU/CGAN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação e aperfeiçoamento das disposições relativas ao fluxo de apuração das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de consolidar as alterações pretendidas em novo ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a **PORTARIA Nº 2750/SESAU/CGAN, DE 21 DE AGOSTO DE 2026 e PORTARIA Nº 3046/SESAU/CGAN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**, que

instituiu a Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR e estabeleceu o fluxo para apuração de infrações administrativas passíveis da sanção de impedimento de licitar e contratar.

Art. 2º Permanecem válidos os atos regularmente praticados durante a vigência da Portaria ora revogada, sem prejuízo da continuidade dos processos administrativos eventualmente instaurados.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação. Boa Vista/RR, _____ de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU Decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026



Portaria Nº 3239/SESAU/CGAN, DE 25 DE setembro DE 2026.

*“Institui a **Coordenadoria Geral de Insumos Estratégicos em Saúde - CGIES**, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, define estrutura e competências.”*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA – SESAU/RR**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 644-P, de 07 de abril de 2026, combinado com o inciso VI do art. 5º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

CONSIDERANDO o princípio da transparência, que permite à sociedade, com informações, colaborar no controle das ações de seus governantes, com o intuito de verificar se os recursos públicos estão sendo utilizados como deveriam;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, que obriga a Administração Pública a dar divulgação aos seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que impõe à Administração Pública e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção de critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos, no sentido de promover melhorias no atendimento à saúde da população;

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR, a **Coordenadoria Geral de Insumos Estratégicos em Saúde - CGIES**, subordinada ao Gabinete, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar os processos de aquisição, armazenamento e distribuição de insumos estratégicos hospitalares e odontológicos, em articulação com as demais unidades da Secretaria.

Art. 2º A CGIES tem natureza **técnicoadministrativa**, com atuação específica na gestão de **insumos estratégicos**, compreendendo, dentre outros, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos, órteses, próteses e materiais especiais, dispositivos e materiais laboratoriais, bem como outros insumos de uso assistencial definidos em atos próprios da Secretaria.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Insumos Estratégicos em Saúde – CIES, o exercício das seguintes atribuições:

I- **planejar, programar, armazenar e monitorar** as necessidades de insumos e materiais médico-hospitalares e odontológicos, para atendimento das unidades assistenciais da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde;

II- **consolidar a análise de demanda e de consumo** dos insumos estratégicos, por estabelecimento assistencial, área odontológica e demais serviços da rede própria;

III- **propor a inclusão de itens** na categoria de insumos estratégicos e demais descritos no art. 2º, considerando o risco assistencial, conveniência técnica, impacto orçamentário, judicialização e políticas públicas vigentes.

IV- **articular-se com as unidades demandantes** (hospitais, unidades de prontoatendimento, policlínicas, centros de especialidades, etc) para consolidação das demandas de insumos estratégicos, observando as diretrizes clínicas, protocolos assistenciais e fluxos regulatórios vigentes;

V- **acompanhar a execução contratual** (gestão e fiscalização administrativa) dos contratos de fornecimento ou serviços sob a sua responsabilidade, em conjunto com a área de contratos, garantindo o cumprimento das condições, prazos, qualidade e rastreabilidade, bem como dos aditamentos ou apostilamentos;

VI- **implementar e manter controle sobre as informações** administrativas e logísticas (entradas, saídas, níveis de estoque, prazos de validade, lotes e demais atributos) necessários ao controle;

VII- **definir fluxos documentais e informatizados** para requisição, autorização, entrega e dispensação de insumos estratégicos, materiais laboratoriais, materiais médico-hospitalares e OPME's, aos serviços hospitalares e odontológicos;

VIII- **apoiar a operacionalização**, quando determinado judicialmente, do fornecimento de produtos em saúde diretamente, primando pela transparência e da racionalização dos recursos públicos.

IX- **elaborar notas técnicas e informações gerenciais** quando necessário, para subsidiar o cumprimento de decisões judiciais relacionadas ao fornecimento de insumos hospitalares e odontológicos, em articulação com a assessoria jurídica da Procuradoria de Serviços de Saúde, observando os enunciados CNJ sobre Direito da Saúde e as decisões NatJus/Nats;

X- **subsidiar com dados e análises** os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público, Defensoria Pública e comitês de judicialização da saúde, quando demandado.

XII- **exercer outras atribuições correlatas** à sua área de atuação, que lhe sejam conferidas pelo Secretário de Estado da Saúde.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 4º A Coordenadoria Geral de Insumos Estratégicos - CGIES, terá a seguinte estrutura interna:

I – Coordenação-Geral de Insumos Estratégicos em Saúde;

II – Departamento de Insumos Estratégicos, ao qual se vincula a Gerência Especializada em Odontologia;

III – Departamento de Materiais Especiais e OPME - DMEOPME;

IV – Departamento de Insumos Laboratoriais e Hemoterápicos - DILH; e

V – Gerência de Controle Processual, à qual se vincula o Núcleo de Gestão Logística.

Art. 5º Compete à Gerência Especializada em Odontologia:

I – classificar e gerir a carteira de insumos e materiais odontológicos;

II – analisar os dados de demanda e consumo por estabelecimento; e

III – propor a inclusão ou a exclusão de itens nas programações de compras e elaborar notas técnicas de suporte à gestão.

Art. 6º Compete ao Departamento de Materiais Especiais e OPME:

I - consolidar as necessidades de órteses, próteses e materiais especiais e elaborar propostas para o Plano de Contratações Anual - PCA; e

II - analisar a demanda e o consumo de itens correlatos, com vistas a padronizar o planejamento das aquisições, em alinhamento às necessidades assistenciais.

Art. 7º Compete ao Departamento de Insumos Laboratoriais e Hemoterápicos:

I - organizar e consolidar as informações relativas à demanda e ao consumo de insumos, materiais e serviços de hemoterapia, hemocomponentes e hemoderivados; e

II - propor ações voltadas à cobertura das necessidades do ciclo do sangue no Estado de Roraima e à implementação de critérios para utilização do sangue coletado.

Parágrafo único. O Departamento de Insumos Laboratoriais e Hemoterápicos observará, no que couber, as atribuições previstas no art. 142 do Regimento Interno da SESA/RR.

Art. 8º Compete à Gerência de Controle Processual:

I - apoiar as áreas competentes na elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais documentos da fase preparatória das contratações, observada a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - acompanhar o cronograma de entregas e o desempenho dos fornecedores; e

III - manter controles administrativos e logísticos dos insumos sob responsabilidade da CGIES, incluindo registros de entrada e saída, níveis de estoque, prazos de validade e lotes.

Art. 9º Compete ao Núcleo de Gestão Logística:

I - acompanhar os estoques, o armazenamento, a distribuição e o transporte dos insumos estratégicos não farmacêuticos;

II - propor rotinas de recebimento, conferência, registro e dispensação, bem como parâmetros de estoque mínimo e máximo; e

III - propor indicadores de desempenho logístico, incluindo ruptura, giro de estoque, perdas e vencimentos, e encaminhar informações periódicas à Coordenação-Geral da CGIES e à gestão superior.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A atuação da CGIES observará:

I - a legislação aplicável e as normas internas da SESA/RR;

II - os princípios que regem as contratações públicas e a seleção de tecnologias em saúde, com base em avaliação técnica, compatibilidade com as necessidades assistenciais e economicidade; e

III - a sustentabilidade, o interesse público e a articulação com as demais áreas técnicas da SESA/RR.

Art. 11. A designação para composição da CGIES, será realizada mediante Portaria, ato complementar do Secretário de Estado da Saúde dentre servidores das coordenações da SESA/RR.

Art. 12. A CGIES será responsável pela elaboração técnica de atos complementares, necessários à implementação efetiva das atividades, submetendo à apreciação da gestão superior da Secretaria.

Art. 13. A portaria entra em vigor na data da publicação em diário oficial.

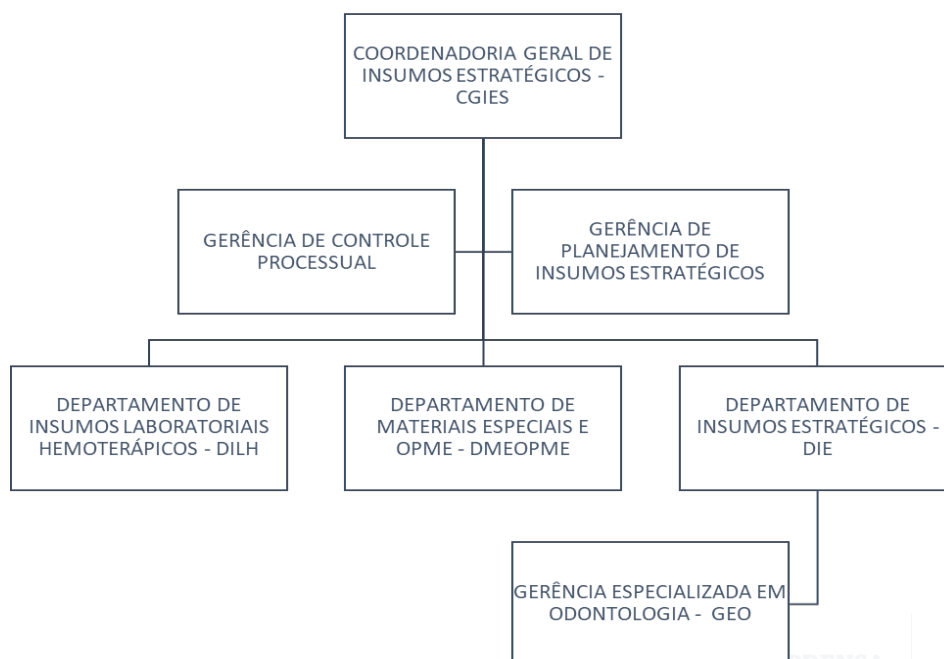
Boa vista-rr, data do sistema.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

Organograma



Portaria Nº 3192/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.067428/2026.59](#), que trata de solicitação de designação de fiscal de contrato;
RESOLVE:

Art. 1º - Destituir servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal titular no contrato nº 171/2024, referente ao Processo Sei n.º [20101.006234/2024.15](#), tendo como objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER O SETOR DE COLETA, PROCESSAMENTO E AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS, VISANDO ATENDER A UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RORAIMA, conforme solicitação efetivada pelo Despacho nº [24297685](#);

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	ROSINEI NASCIMENTO DIAS	446.214. 422-87	FISCAL TITULAR	Técnico em LABORATÓRIO	40000971	EFETIVO

Art. 2º - Designar servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal titular no contrato nº 171/2024, referente ao Processo Sei n.º [20101.006234/2024.15](#), tendo como objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER O SETOR DE COLETA, PROCESSAMENTO E AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS, VISANDO ATENDER A UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RORAIMA, conforme solicitação efetivada pelo Despacho nº [24297685](#);

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	WANDSON CRUZ DE SOUZA	795.386.302-20	FISCAL TITULAR	Enfermeiro	71700979	SELETIVO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3195/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.068978/2026.95](#), que trata de solicitação de designação do Fiscal de Processo;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor abaixo relacionado para atuar como Fiscal de Processo contida por servidor subordinado à esta CGUE/SESAU, referente ao Processo nº [20101.047004/2026.78](#), cujo objeto é INSCRIÇÕES PARA CURSO PRESENCIAL SOBRE PESQUISA DE PREÇO SEGUNDO A LEI Nº 14.133/21, IN SEGES Nº 65/21 E JURISPRUDÊNCIA DO TCU, VISANDO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, conforme solicitação efetivada pelo Memorando nº [24296334](#);

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Milton Cardoso Filho	527.968.842-87	FISCAL	Assessor Técnico - CDI I	0156110-3-01	Comissionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia [16/09/2026](#), revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 28/09/2026, às 17:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24350453 e o código CRC 621A2D46.

Portaria Nº 3196/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.068620/2026.62](#), que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscais de contrato;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais no contrato nº 402/2026, referente ao Processo Sei nº [20101.032486/2026.61](#), tendo como objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24273179](#);

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE	696.503.732-68	GESTOR	Coordenador Geral de Administração	0127080003	Comissionado
2	ARTHUR PHILIPPE BARBOSA ALMEIDA	027.093.372-74	FISCAL TITULAR	Diretor do Departamento de Logística	0176861101	Comissionado
3	PABLO RAFAEL LOPES GUIVARA	016.217.162-52	FISCAL SUBSTITUTO	Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo e Logístico	0175375401	Comissionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 28/09/2026, às 17:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24350511 e o código CRC 48E8B191.

Portaria Nº 3198/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.068622/2026.51](#), que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscais de contrato; RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais no contrato nº 401/2026, referente ao Processo Sei nº [20101.032439/2026.18](#), tendo como objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24274365](#);

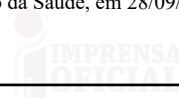
ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE	696.503.732-68	GESTOR	Coordenador Geral de Administração	0127080003	Comissionado
2	ARTHUR PHILIPPE BARBOSA ALMEIDA	027.093.372-74	FISCAL TITULAR	Diretor do Departamento de Logística	0176861101	Comissionado
3	PABLO RAFAEL LOPES GUIVARA	016.217.162-52	FISCAL SUBSTITUTO	Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo e Logístico	0175375401	Comissionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 28/09/2026, às 17:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24350585 e o código CRC C00BCCE6.

Portaria Nº 3199/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.068827/2026.37](#), que trata de solicitação de designação de fiscais de contrato;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Titular e Substituto de todos os contratos do Processo n.º [20101.024513/2026.22](#), cujo objeto é: Eventual aquisição de MEDICAMENTOS SOB DEMANDA JUDICIAL, para atender os usuários do Estado de Roraima, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24287127](#);

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Angela Caroline de Souza Lopes	946.824.962-04	Fiscal Titular	Farmacêutico	44001027 (0144667-3-01)	Efetivo
2	Angélica Aniele Laurindo de Sousa	947.967.342-87	Fiscal Substituto	Farmacêutico	71703454 (0157675-5-03)	Temporário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 28/09/2026, às 17:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24350648 e o código CRC 77AC4D4E.

Portaria Nº 3202/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.068098/2026.19](#), que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscais de contrato;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais no contrato nº 403/2026, referente ao Processo Sei n.º [20101.034147/2026.10](#), tendo como objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA - SESAU/RR, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24237672](#);

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE	696.503.732-68	GESTOR	Coordenador Geral de Administração	0127080003	Comissionado
2	ARTHUR PHILIPPE BARBOSA ALMEIDA	027.093.372-74	FISCAL TITULAR	Diretor do Departamento de Logística	0176861101	Comissionado
3	PABLO RAFAEL LOPES GUIVARA	016.217.162-52	FISCAL SUBSTITUTO	Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo e Logístico	0175375401	Comissionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima





Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 28/09/2026, às 17:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 24350754 e o código CRC 50F9264D.

Errata

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.053169/2026.89](#), publique-se a ERRATA referente à PORTARIA Nº 1984/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Designar as Servidoras relacionadas, como Fiscais Titular e Substituto de todos os contratos do Processo n.º [20101.043350/2024.15](#), cujo objeto é: **Eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares - Grupo 3 - Perfuro Cortante I Agulha, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima**, conforme quadro abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º- Designar as Servidoras relacionadas, como Fiscais Titular e Substituto de todos os contratos do Processo n.º [20101.084174/2025.52](#), cujo objeto é: **Eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares - Grupo 3 - Perfuro Cortante I Agulha, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima**, conforme quadro abaixo:

Boa Vista- RR, 25 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde**, em 28/09/2026, às 17:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24386273** e o código CRC **87BEB60F**.

Portaria Nº 3205/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.067821/2026.42](#), que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscais de contrato; RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais no contrato nº 398/2026, referente ao Processo Sei n.º [20101.024613/2026.59](#), tendo como objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA ATENDIMENTO NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR, conforme solicitação efetivada pelo Despacho nº [24218754](#);

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE	696.503.732-68	GESTOR	Coordenador Geral de Administração	0127080003	Comissionado
2	ARTHUR PHILIPPE BARBOSA ALMEIDA	027.093.372-74	FISCAL TITULAR	Diretor do Departamento de Logística	0176861101	Comissionado

3	PABLO RAFAEL LOPES GUIVARA	016.217.162-52	FISCAL SUBSTITUTO	Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo e Logístico	0175375401	Comissionado
---	-------------------------------	----------------	----------------------	---	------------	--------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 28/09/2026, às 17:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24350869 e o código CRC 23A6215A.
--	---

EXTRATO AO CONTRATO Nº 436/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.071507/2026.64 – EMPRESA: CLINICA RENAL DE RORAIMA LTDA, C.N.P.J: 09.604.871/0001-99.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em nefrologia para execução de procedimentos de terapia renal substitutiva (TRS), incluindo hemodiálise, diálise peritoneal e demais procedimentos correlatos destinados ao atendimento de pacientes adultos portadores de doença renal crônica (DRC), usuários do sistema único de saúde (SUS), no Estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo inicial de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. **106 e 107** da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.780.046,72 (vinte milhões, setecentos e oitenta mil quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2435/10.122.010.4117

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte: 1600.0000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03184-5, de 30/09/2026, no valor de R\$ 1.731.670,56 (um milhão, setecentos e trinta e um mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ELACI CICILIA DE MELO LIMA COELHO**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 433/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.065412/2026.10 – EMPRESA: MEDCLINIC MHV LTDA , C.N.P.J: 25.331.517/0001-94.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade que disponibilize consultas, exames diagnósticos, pré-operatório, cirurgias e pós-operatório do aparelho ocular, em caráter complementar ao sistema único de saúde (SUS) do Estado de Roraima com sede na Capital e nos Municípios.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O contrato terá **vigência inicial de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura, com efeitos legais após a publicação no Diário Oficial do Estado, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021. O Contrato poderá ter a sua duração prorrogada sucessivamente por iguais períodos, respeitada a vigência máxima decenal, conforme preceitua o **art.107 da Lei 14.133/2021**.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.079.484,98 (dois milhões, setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2435

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03078-4, de 24/09/2026, no valor de R\$ 173.290,42 (cento e setenta e três mil duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **EVELYN CARDENAS VARELA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 404/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.021360/2025.81 – EMPRESA: SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA, C.N.P.J: 01.000.823/0001-80.

OBJETO: Aquisição de insumos para atender pacientes laringectomizados da unidade de assistência de alta complexidade em oncologia - serviço

de fonoaudiologia.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90024/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, contados da assinatura deste contrato, nos termos do **artigo 105, caput e 111 da Lei nº 14.133/2021**.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174

Elemento de Despesa: 3390.32

Fonte: 1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02507-1, de 14/08/2026, no valor de R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **SILVIO DAVI MARCELO DA SILVEIRA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 411/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.050364/2026.57 – EMPRESA: VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J: VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de insumos do grupo 3 - perfuro cortante I - agulhas, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90015/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses** contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do **art. 106, caput, da Lei 14.133/2021**, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme **art. 107, caput** da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02925-5, de 10/09/2026, no valor de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **GENESIO SOARES DE SOUZA JUNIOR**, pela Contratada.

PORTARIA Nº 3179/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.065715/2026.24](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº **44003671/0127001-0-02**, Cargo: **Técnico de Enfermagem**, CPF: **811.592.852-68**, no(s) dia(s) **16 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **2º Mesário - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE situado no endereço RUA CARMELO, 1474 BOA VISTA/RR** nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24288630](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24348858** e o código CRC **5F0AAABD**.

PORTARIA Nº 3181/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.063460/2026.65](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **YARA ROCHELLE SECUNDINO**, matrícula nº **71704366/ 0157050104**, Cargo: **Técnico de Enfermagem**, CPF: **926.533.752-49**, no(s) dia(s) **30 de agosto de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º Secretário - MRV local: ESCOLA ESTADUAL VITORIA MOTA CRUZ situado no endereço RUA ZACARIAS MENDES RIBEIRO, 1344, PARAVIANA BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **24288493**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24348953** e o código CRC **56D43473**.

PORTARIA Nº 3182/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº **20101.061037/2026.21**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **JÉSSICA GENTIL NUNES**, matrícula nº **71703229/0157574-0-03**, Cargo: **Técnico de Enfermagem**, CPF: **009.619.962-85**, no(s) dia(s) **22 e 23 de agosto de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º Secretário - MRV local: ESCOLA ESTADUAL MARIA SONIA DE BRITO OLIVA situado no endereço AV FELINTO BARBOSA MONTEIRO, 559, SENADOR HÉLIO CAMPOS BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **24288679**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24349100** e o código CRC **85105878**.

PORTARIA Nº 3183/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº **20101.063575/2026.50**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA DE SALES MARQUES**, matrícula nº **043001196/0138531-3-01**, Cargo: **Enfermeiro**, CPF: **526.437.602-63**, no(s) dia(s) **21 e 29 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º Mesário - MRV local: ESCOLA ESTADUAL PENHA BRASIL situado no endereço RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 926 BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **24288667**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24349247** e o código CRC **31D204ED**.

PORTARIA Nº 3184/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.063871/2026.51](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **ALANNA ARAUJO TEOTONIO NEVES MEDEIRO**, matrícula nº **43001327/0141421-6-01**, Cargo: **Enfermeiro**, CPF: **036.108.584-27**, no(s) dia(s) **05 e 07 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º Mesário - MRV local: ESCOLA ESTADUAL BURITI situado no endereço RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 837, BURITIS BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24288655](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24349334** e o código CRC **B978692B**.

PORTARIA Nº 3185/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.063860/2026.71](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **LUCILENE SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **40002933/0124853-7-01**, Cargo: **Técnico de Enfermagem**, CPF: **329.193.103-30**, no(s) dia(s) **07 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **2º MESÁRIO - MRV local: BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24288545](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24349446** e o código CRC **EDF49E95**.

PORTARIA Nº 3187/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.064379/2026.01](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **ELLEN HOLANDA LIMA DE ARAUJO**, matrícula nº **40003505/0126655-1-01**, Cargo: **Psicóloga**, CPF: **618.032.862-53**, no(s) dia(s) **03 e 04 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º MESÁRIO - MRV - MRV local: BOA VISTA/RR nas Eleições de 2024**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº XXXXXXXXXXXX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24349639** e o código CRC **DB96A95F**.

PORTARIA Nº 3189/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.062393/2026.61](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **JHONATHA MARQUES SOUSA**, matrícula nº **44004824/0144361-5-01**, Cargo: **Técnico de Enfermagem**, CPF: **834.943.832-00**, no(s) dia(s) **17 e 21 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **2º Mesário - MRV local: ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES situado no endereço RUA LEONCIO BARBOSA 1.186 BOA VISTA/RR nas Eleições de 2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24288465](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24349831** e o código CRC **473606B9**.

PORTARIA Nº 3193/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.064947/2026.65](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA MATEUS DE SOUSA**, matrícula nº **44005937/0119898-0-02**, Cargo: **Técnico de Enfermagem**, CPF: **306.778.073-68**, no(s) dia(s) **05 e 07 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º Mesário - MR local: BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24288275](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24350405** e o código CRC **343750FF**.

PORTARIA Nº 3197/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.062249/2026.25](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Renata Norat Souto Maior Nogueira**, matrícula nº **44000078/0144438-7-01**, Cargo: **Psicólogo**, CPF: **024.000.765-45**, no(s) dia(s) **07 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **2º MESÁRIO - MRV - MRV local: ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSE situado no endereço RUA FLORIANO PEIXOTO, 346 - CENTRO BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2024**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24286226](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24350580** e o código CRC **069178D9**.



PORTARIA Nº 3200/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.066331/2026.29](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **DAIANE DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº **044000659/0130770303**, Cargo: **Psicólogo**, CPF: **843.041.702-87**, no(s) dia(s) **19 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **Presidente - MRV local: ESCOLA ESTADUAL ULYSSES GUIMARAES situado no endereço RUA JERUSALEM 833 - 3626 2117 BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24269180](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24350678** e o código CRC **584B283F**.

PROCESSO SEI N.º 20101.072905/2025.17

UASG: 456961 – SESA/RR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CIRURGIAS ELETIVAS (GERAL E ESPECIALIDADES) CONTEMPLANDO TAMBÉM CONSULTAS PRÉ, PÓS-OPERATÓRIO E ANESTESIOLOGISTA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA CAPITAL E INTERIOR.*

Com fundamento no **art. 74, inciso IV c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta** (Ep. [24464095](#)), oriundo do **Processo SEI n.º 20101.072905/2025.17**, da **Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência - SESA/CGUE**, tendo como objeto a **"Credenciamento de pessoa jurídica para atender as demandas de cirurgias eletivas (geral e especialidades) contemplando também consultas pré, pós-operatório e anestesiologista a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS da capital e interior"**, no valor anual estimado de **R\$ 21.819.102,06** (vinte e um milhões, oitocentos e dezenove mil cento e dois reais e seis centavos), em favor da empresa **INSTITUTO INTEGRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **66.323.660/0001-11**.

Data de assinatura: 01/10/2026.

Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PORTARIA Nº 3203/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.066230/2026.58](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **FRANCISCA ANE KAROLINE SOARES DA COSTA**, matrícula nº **71702518/164024001**, Cargo: **Fisioterapeuta**, CPF: **016.350.402-48**, no(s) dia(s) **16,17,18 e 21 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **Auxiliar de Serviços Eleitorais - AL local: BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24269115](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

IMPRESA
OFICIAL

GOVERNO
DE RORAIMA



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24350757** e o código CRC **447356ED**.

PORTARIA Nº 3204/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.069367/2026.64](https://sei.rr.gov.br/autenticar), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **FABÍOLA CARLA GOMES DE ANDRADE**, matrícula nº **44002153**, Cargo: **Psicóloga**, CPF: **638.320.202-25**, no(s) dia(s) **01, 02, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **Presidente - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ JÚLIA situado no endereço AV. MARIO HOMEM DE MELO, 4.665 BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24319218](https://sei.rr.gov.br/autenticar).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24350825** e o código CRC **F618312F**.

PORTARIA Nº 3206/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.055928/2026.48](https://sei.rr.gov.br/autenticar), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **MARIA ROSINETE DE SOUZA GENTIL**, matrícula nº **40000236/0116460-0-02**, Cargo: **AUX. DE ENFERMAGEM**, CPF: **322.731.772-91**, no(s) dia(s) **30 de julho de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS - FE** nas Eleições de 022, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24039888](https://sei.rr.gov.br/autenticar).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24350881** e o código CRC **E8908B89**.



PORTARIA Nº 3207/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.064970/2026.50](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **LEUCINEIA GOMES DA COSTA**, matrícula nº **044006649/0126997-6-03**, Cargo: **Técnico de Enfermagem**, CPF: **545.948.041-87**, no(s) dia(s) **16 de setembro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **Presidente - MRV local: ESCOLA ESTADUAL MARIA SONIA DE BRITO OLIVA situado no endereço AV FELINTO BARBOSA MONTEIRO, 559, SENADOR HÉLIO CAMPOS BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24288214](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 23 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24350884** e o código CRC **2080441A**.

PORTARIA Nº 3230/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.068741/2026.12](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **FRANCYS HALLY DA SILVA CASTRO**, matrícula nº **0157470102**, Cargo: **enfermeiro**, CPF: **790.705.072-34**, no(s) dia(s) **29 E 30/09/2026 E 01 E 02/10/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **2º MESÁRIO local: ESCOLA ESTADUAL JACEGUAÍ REIS CUNHA situado no endereço RUA MESTRE ALBANO, 2545, ASA BRANCA BOA VISTA/RR**. nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **2004/2026/SESAU/CGAB/DAB/CSPRR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 24 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24373429** e o código CRC **53E3A3AB**.

PORTARIA Nº 3240/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.069660/2025.41](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao

serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **TALITA RODRIGUES MOTA**, matrícula nº **44000696** (SIGRH 0141343-0-02), Cargo: **FISIOTERAPEUTA**, CPF: **863.886.222-91**, no(s) dia(s) **25.09.2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º Turno - seção/mesa nº 0783 local: CENTENARIO DE BOA VISTA E.M nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24376491](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24392094** e o código CRC **6FDA4F53**.

PORTARIA Nº 3243/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.070330/2026.89](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Nadiele de Sousa Alves**, matrícula nº **44004121** (SIGRH: **0152304-0-01**), Cargo: **Auxiliar de Serviço de Saúde**, CPF: **907.552.272-04**, no(s) dia(s) **14, 15, e 16/10/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **Técnico em Urna Eletrônica - AL** local: **BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24392859](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 28 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24402031** e o código CRC **B5DA646D**.

PORTARIA Nº 3245/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.070067/2026.28](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Naara Teixeira Fontoura Gonçalves**, matrícula nº **43001380** (SIGRH: **0141191-8-01**), Cargo: **Fisioterapeuta**, CPF: **779.458.322-53**, no(s) dia(s) **06 e 07/10/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **Presidente - MRV** local: **ESCOLA MUNICIPAL DALICIO FARIA FILHO situado no endereço RUA PIRAIBA 1.584 - SANTA TEREZA BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2024**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24372293](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 28 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24404891** e o código CRC **E4D71834**.

PORTARIA Nº 3254/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº [20101.070060/2026.14](#), que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Adriana de Lourdes Xavier Souza**, matrícula nº **40000163 (SIGRH: 0125904-0-01)**, Cargo: **Terapeuta Ocupacional**, CPF: **640.366.002-06**, no(s) dia(s) **07/10/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º Mesário - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL EDSONINA DE BARROS VILLA situado no endereço RUA AMAPA, 872 BOA VISTA/RR**, nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [24372002](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 28 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24416162** e o código CRC **3B1B5BAB**.

PORTARIA Nº 3013/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.041400/2026.91](#), que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.041400/2026.91	22703180	SARAH GYSLAYNNE DA SILVA RAHEEM	0150513-0-02	002.879.152-55	GERENTE ESPECIAL NA SAÚDE	2026	18/02/2026 A 19/03/2026 (30 DIAS)	18/02/2026 A 27/02/2026 (10 DIAS)	14/09/2026 A 23/09/2026 (10 DIAS) 09/12/2026 A 18/12/2026 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24223797** e o código CRC **CD7F6EE4**.

PORTARIA Nº 3039/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20601.000012/2025.39](#), que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20601.000012/2025.39	22608781	SULENIA DOS REIS SILVA	020124589 / 0160138-5-03	01504238290	Gerente de Núcleo na Saúde - CDS-I	2025	20/01/2025 A 18/02/2025 (30DIAS)	-	03/08/2026 A 17/08/2026 (15 DIAS) 01/09/2026 A 15/09/2026 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24246885** e o código CRC **13FE0E05**.

PROCESSO SEI Nº 20101.075086/2022.17

UASG: 456961 – SESA/RR

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.[7486644](#)), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.[7553342](#)), em consonância com a CERTIDÃO/COSELC constante no Sei nº [24463617](#), à luz do parecer técnico e econômico financeiro, **RECONHECO E RATIFICO** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **NEXUS SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.901.833/0001-76.

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Data de assinatura: 01/10/2026.

Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 411/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.050364/2026.57 – EMPRESA: VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J: 48.891.349/0001-97.

OBJETO: Fornecimento de insumos do grupo 3 - perfuro cortante I - agulhas, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90015/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses** contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do **art. 106, caput, da Lei 14.133/2021**, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme **art. 107, caput** da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02925-5, de 10/09/2026**, no valor de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **GENESIO SOARES DE SOUZA JUNIOR**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 413/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.053035/2026.68 – EMPRESA: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, C.N.P.J: 43.496.995/0001-36.

OBJETO: Fornecimento de insumos do Grupo 13 - Diversos, para atender as unidades de saúde do estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90001/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses** contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do **art. 106, caput, da Lei 14.133/2021**, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme **art. 107, caput** da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02927-1, de 10/09/2026**, no valor de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELLA AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ELIANE LOURENÇO**, pela Contratada.

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano”

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;”

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a “*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.*”;

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexistente, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº **22.085.155.0001-00**, sediada na AV governador Jose Lindoso, sala c, parque 10 de novembro, no valor de **R\$ 398.028,50 (trezentos e noventa e oito mil vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

Boa Vista- RR, 21 de Setembro de 2026.

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 572/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de gozo de férias à servidora comissionada ANA LIVIA TOSIN, matrícula nº 0169449-9-01, referentes ao exercício de 2025, no período de 13/10/2026 a 26/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 568/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de gozo de férias da servidora efetiva LIDIA MARTA MAGALHAES TORREIAS, matrículas nº 40003819 / 0120638-9-02, referentes ao exercício de 2026, programadas para o período de 13/10/2026 a 11/11/2026, concedidas por meio da Portaria nº 563/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 29 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 5258 de 30/09/2026, em razão da necessidade do serviço público.

Art. 2º O período de férias suspenso será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 569/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias à servidora efetiva LIDIA MARTA MAGALHAES TORREIAS, matrículas nº 40003819 / 0120638-9-02, referentes ao exercício de 2025, nos períodos de 13.10.2026 a 22.10.2026 e 10.11.2026 a 19.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 571/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada SILVIA REIS GOMES DA SILVA, matrícula nº 0156692-0-04, CPF nº 225.510.422-91, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I, na função de Coordenadora Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no período de 06/10/2026 a 09/10/2026, em razão de a titular RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRÉ, matrícula nº 0162761-9-02, encontrar-se em viagem no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CONTROLE DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE RORAIMA

CAPACIDADE E LOTAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE RORAIMA
CENTRAL DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Centro Socioeducativo – Homero de Souza Cruz Filho
Unidade Socioeducativa de Semiliberdade – Carlos Alberto Soares Trindade

Medida Socioeducativa	CAPACIDADE			OCUPAÇÃO			Disponível
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	
Internação Provisória	12	05	17	04	00	04	13
Internação	23	05	28	13	01	14	14
Internação Sanção	05	03	08	05	01	06	02
Quarto Pernoite/PC	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL - CSE	40	13	53	22	02	24	29
SEMILIBERDADE	13	00	13	03	00	03	03

Informações Complementares:

A) São reservadas 03 (três) vagas, destinadas ao público LGBTQI+ (Bloco - C).

B) De acordo o art. 22, parágrafo único da Portaria 61/SETRABES/2023, que cria e regulamenta a Central de Vagas, o não retorno de evasão no prazo de 05 (cinco) dias, o adolescente perde a vaga na Unidade Socioeducativa.

Fonte: Central de Vagas do Sistema Socioeducativo de Roraima – 28.09.2026 (ref. Setembro/2026)

Célia Regina Faria Martins

Coordenadora Central de Vagas SSE/RR

PORTARIA Nº 570/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora efetiva CELIA REGINA FARIA MARTINS, matrículas nº 40003913 / 0118553-5-02, referentes ao exercício de 2026, programadas para o período de 03/11/2026 a 17/11/2026, concedidas por meio da Portaria nº 774/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 5069 de 17/12/2025, em razão da necessidade do serviço público.

Art. 2º O período de férias suspenso será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 573/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de gozo de férias do servidor efetivo/comissionado MIGUEL LUIZ GIORDANI, matrículas nº 0146083-8-01 / 44000649 e 0146083-8-02 / 20121851, referentes ao exercício de 2026, programadas para o período de 01/10/2026 a 30/10/2026, concedidas por meio da Portaria nº 563/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 29 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 5258 de 30/09/2026, em razão de seu afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º O período de férias suspenso será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social



PORTARIA DE DIÁRIA nº 833/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 14/08/2026 a 14/08/2026 para viajarem com destino a BV - BONFIM - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 25 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 834/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 21/08/2026 a 21/08/2026 para viajarem com destino a BV - RORAINÓPOLIS - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 25 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 838/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 28/08/2026 a 28/08/2026 para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 25 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES



PORTARIA DE DIÁRIA nº 839/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 03/09/2026 a 04/09/2026 para viajarem com destino a BV - PACARAÍMA - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais
TOTAL					R\$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 25 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 848/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 10/09/2026 para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 849/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 11/09/2026 a 11/09/2026 para viajarem com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 850/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 18/09/2026 a 18/09/2026 para viajarem com destino a BV - IRACEMA - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 851/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 25/09/2026 a 25/09/2026, para viajarem com destino a BV - AMAJARI - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 852/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 02/10/2026 a 02/10/2026 para viajarem com destino a BV - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES



PORTARIA DE DIÁRIA nº 853/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 09/10/2026 a 09/10/2026 para viajarem com destino a BV - CAROEBE - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 854/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 16/10/2026 a 16/10/2026 para viajarem com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 855/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026 para viajarem com destino a BV - CARACARAÍ - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES



PORTARIA DE DIÁRIA nº 856/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 30/10/2026 a 30/10/2026 para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de realizar a execução das ações do Projeto Mosaico.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2026.
(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 891/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 01/09/2026 a 01/09/2026 o(a) servidor(a) PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 721.824.582-04, para viajar com destino a BV - CAROEBE - SÃO JOÃO DA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAÚA - BV com a finalidade de realizar visita técnica ao local onde será executada a ação "Governo Itinerante", prevista para ocorrer nos dias 11, 12 e 13/09/2026, totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 943/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 23/09/2026 a 23/09/2026 para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de executar o Projeto Mosaico, promovendo a prevenção de violações dos direitos da criança e do adolescente e contribuindo para a construção de um ambiente escolar seguro, inclusivo e respeitoso, para conhecimento e providências.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R\$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	PSICÓLOGA	R\$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 17 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 812/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 15/08/2026 a 15/08/2026 para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de participar da ação "Governo Itinerante".

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	MARIA JOILDA DOS SANTOS FREIRE	103.400.922-20	0121044-0-02	CHEFE DA DIV. DE GERAÇÃO DE RENDA/DPETR - CDS-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	VANIA DUARTE DA SILVA	582.004.102-00	0112993-7-04	ASSESSOR TÉCNICO - CDI-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	MEIRES DA SILVA SANTOS	182.758.772-53	3439160	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 24 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 958/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 03/09/2026 a 03/09/2026 para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de realizar organizar o local para Ação Social para emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA/ TENDA AZUL).

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	JÉSSICA DAVID MACIEL	026.226.312-27	0174464-0-01	ENCARREGADA DE GABINETE - FAI-II	R\$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	WITAUBIA DA SILVA	865.304.452-34	0167553-2-01	MONITOR DE CURSO - FAI-I	R\$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$ 240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 806/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 17/08/2026 a 17/08/2026 a servidora PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº. 721.824.582-04, para viajar com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de visita técnica, para verificar as condições do espaço, alinhar as demandas operacionais e acompanhar os preparativos necessários para a realização da ação, que disponibilizará à população serviços de saúde, cidadania e apoio ao setor produtivo, totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 20 de Agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 979/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 14/09/2026 a 17/09/2026 o(a) servidor(a) LUCAS EMANUEL FIALHO MARINHO, CPF nº 998.000.472-04, para viajar com destino a BOA VISTA/RR - MANAUS/AM - BOA VISTA/RR com o objetivo de conduzir servidores que participarão da Oficina Técnica Presencial da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades – Estratégia Alimenta Cidades – Ciclo +1000, totalizando R\$1.606,50 (um mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 23 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social



PORTARIA DE DIÁRIA nº 964/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 21/08/2026 a 22/08/2026 para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de participar da ação "Governo Itinerante", com prestação dos serviços do Programa de Artesanato Roraimense, Trabalho e Renda.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	LEANDRO CRUZ PEIXOTO	000.877.122-70	0132995-2-03	GESTOR DE ATIVIDADE MEIO II - CNES-II	R\$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
2	MARIA JOILDA DOS SANTOS FREIRE	103.400.922-20	0121044-0-02	CHEFE DA DIV. DE GERAÇÃO DE RENDA/DPETR - CDS-I	R\$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
3	VÂNIA DUARTE DA SILVA	582.004.102-00	0112993-7-04	ASSESSOR TÉCNICO - CDI-I	R\$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
TOTAL					R\$ 1.080,00	Um mil e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 977/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026 o(a) servidor(a) LUCAS EMANUEL FIALHO MARINHO, CPF nº 998.000.472-04, para viajar com destino a BV - CAROEBE - SÃO JOÃO DA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV com o objetivo de realizar Ação Governo Itinerante, totalizando R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 968/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 29/09/2026 a 30/09/2026 a servidora MARIA NEUMA CARDOSO DO NASCIMENTO, CPF nº 831.009.033-15, para viajar com destino a BV - PACARAIMA - BV com o objetivo de prestar apoio técnico à equipe do CRAS, visando ao fortalecimento do trabalho social com famílias no âmbito da Proteção Social Básica, com ênfase no PAIF e sua articulação com o SCFV, em atividade conjunta com a equipe técnica do UNICEF, totalizando R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 967/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 19/09/2026 a 19/09/2026 a servidora RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRÉ, CPF nº 174.242.647-61, para viajar com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de participar do Batizado e troca de cordas promovido pela Capoeira, totalizando R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 552/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de **09/08/2026 à 12/08/2026** o(a) servidor(a) JOANE MARINA DE MELLO PADILHA, CPF nº 944.490.902-68 para viajar sem ônus com destino a BV - MANAUS/AM - BV com o objetivo de **treinamento sobre princípios e práticas de Direito Migratório**, que será realizado nos dias 10 e 11 de agosto de 2026 no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2026.
Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de setembro de 2026.
(Assinatura eletrônica)
CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 965/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 05/09/2026 a 05/09/2026 o(a) servidor(a) PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 721.824.582-04, para viajar com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de verificar as condições do espaço, alinhar as demandas operacionais e acompanhar os preparativos necessários para a realização da ação, que disponibilizará à população serviços de saúde, cidadania e apoio ao setor produtivo, totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais)
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2026.
Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de setembro de 2026.
(Assinatura eletrônica)
CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 959/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 04/09/2026 a 04/09/2026 para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo a realização de uma reunião técnica, visando a conscientização da relevância da adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), destacando sobre a criação e fortalecimento de órgãos e conselhos no âmbito regional e local consolidando uma gestão interfederativa, democrática e antirracista, no intuito de garantir serviços destinados a superar as desigualdades sociais e a defesa de direitos.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	EDNA MARTINS FERREIRA	164.393.682-49	0175124-7-01	CONSULTOR TÉCNICO	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GLAISTEN ADRIS TEIXEIRA SOUSA	447.349.992-87	0150622-6-04	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	SILVIA REIS GOMES DA SILVA	225.510.422-91	0156692-0-04	CHEFE DA DIV. DE AÇÕES SOCIAIS/ DPSB - CDS-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.
Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de setembro de 2026.
(Assinatura eletrônica)
CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

Errata
PORTARIA DE DIÁRIA nº 763 (23785948):
ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 26/08/2026 a 26/08/2026 para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de promover o Apoio Técnico Integrado (Cadastro Único, Vigilância Sociossistencial e Sistema de Informação para Infância e Adolescência)

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	THAYNA DE SOUSA ALMEIDA	942.432.392-15	0158567-3-04	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	KELINNIS NEGREIROS DA CRUZ	884.862.302-68	0161664-1-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais

3	LUZIA SANTOS DE ARAUJO	688.561.722-91	0158840-0-03	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
4	MARIA DE JESUS LIMA REIS	201.176.802-06	0139303-0-02	ANTROPÓLOGO	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$480,00	Quatrocentos e oitenta reais

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 26/08/2026 a 26/08/2026 para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de promover o Apoio Técnico Integrado (Cadastro Único, Vigilância Sociossistencial e Sistema de Informação para Infância e Adolescência)

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	THAYNA DE SOUSA ALMEIDA	942.432.392-15	0158567-3-04	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	KELINNIS NEGREIROS DA CRUZ	884.862.302-68	0161664-1-02	PSICÓLOGA	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	MARIA DE JESUS LIMA REIS	201.176.802-06	0139303-0-02	ANTROPÓLOGO	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 959/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 04/09/2026 a 04/09/2026 para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo a realização de uma reunião técnica, visando a conscientização da relevância da adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), destacando sobre a criação e fortalecimento de órgãos e conselhos no âmbito regional e local consolidando uma gestão interfederativa, democrática e antirracista, no intuito de garantir serviços destinados a superar as desigualdades sociais e a defesa de direitos.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	EDNA MARTINS FERREIRA	164.393.682-49	0175124-7-01	CONSULTOR TÉCNICO	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GLAISTEN ADRIS TEIXEIRA SOUSA	447.349.992-87	0150622-6-04	ASSISTENTE SOCIAL	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
3	SILVIA REIS GOMES DA SILVA	225.510.422-91	0156692-0-04	CHEFE DA DIV. DE AÇÕES SOCIAIS/ DPSB - CDS-I	R\$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R\$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 975/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026 , para viajarem com destino a BV - CAROEBE - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - SÃO JOÃO DA BALIZA - BV, com o objetivo de realizar visita técnica às escolas que receberão o evento do Governo Itinerante.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA CARVALHO	701.175.621-30	0166688-6-03	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	R\$840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
2	LOHAN JONES FERNANDES FILGUEIRAS	012.061.902-48	0176928-6-01	AUXILIAR DE GABINETE - FAI-II	R\$840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
TOTAL					R\$1.680,00	Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

Errata

PORTARIA DE DIÁRIA nº 756 (23779683):

ONDESELÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 11/08/2026 a 11/08/2026 para viajarem com destino a BV - MUCAJAI - BV com o objetivo de realizar visita de monitoramento de execução de Convênio nº 88/2025, celebrado entre Estado de Roraima/SETRABES e o Município de Mucajaí - RR

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ROSE SOUZA E SILVA	406.363.132-04	0127083-4-04	ASSESSOR ESPECIALIZADO -CNES-III	R\$ 120,00	cento e vinte reais
2	ANDRÉ LUCAS DE SOUZA PAZ	030.018.202-33	0156630-0-04	GERENTE DE PROJETOS III - CNES-IV	R\$ 120,00	cento e vinte reais
3	RAIMUNDO SOUSA COSTA JUNIOR	018.930.602-50	0152507-7-02	CONSULTOR TÉCNICO	R\$ 120,00	cento e vinte reais
TOTAL					R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 11/08/2026 a 11/08/2026 para viajarem com destino a BV - MUCAJAI - BV com o objetivo de realizar visita de monitoramento de execução de Convênio nº 88/2025, celebrado entre Estado de Roraima/SETRABES e o Município de Mucajaí - RR

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ROSE SOUZA E SILVA	406.363.132-04	0127083-4-04	ASSESSOR ESPECIALIZADO -CNES-III	R\$120,00	cento e vinte reais
2	RAIMUNDO SOUSA COSTA JUNIOR	018.930.602-50	0152507-7-02	CONSULTOR TÉCNICO	R\$120,00	cento e vinte reais
TOTAL					R\$240,00	Duzentos e Quarenta Reais

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

RESOLUÇÃO Nº 028/2026/CEAS/RR

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas/2024 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, por meio da plataforma digital AgilizaSUAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR, na 10ª Reunião ordinária, realizada em 01 de outubro de 2026, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II do Artigo 18 da Lei Federal nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº125, de 09 de maio de 1996;

CONSIDERANDO:

OFÍCIO Nº /2026/SETRABES/GAB/AGE (SEI), de 25 de setembro de 2026, encaminhando a Finalização da prestação de contas/2024 - IGD-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas normativas vigentes aprovar a Prestação de Contas/2024 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, por meio da plataforma digital AgilizaSUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

CLERES LISBÔA ALVARENGA

Presidente do CEAS/RR

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

PORTARIA Nº 517/CBMRR/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DAG, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
“DÁ PUBLICIDADE AOS DESLOCAMENTOS DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, DENTRO E FORA DO ESTADO.”
O DIRETOR DA AJUDÂNCIA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima através **Portaria Nº 389/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, de 01 de agosto de 2025;**
CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da autotutela;
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações em Notas para Boletim e Boletim Geral da Corporação:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	BG ou NBG (Nº SEI)
1	ST QPCBM	AMANNDA SILVA TRAJANO	047500488 / 0145159-6-01	De Boa Vista/RR à cidade de Brasília/ DF	Para participar da fase presencial do Curso de Relações Institucionais do Conselho Nacional de Comandantes- Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares – CNCGBM LIGABOM	Saindo no dia 08 de novembro de 2026 e retornando no dia 15 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 66 (SEI nº 24472966)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinado eletronicamente)
ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR – TC QCOBM
Diretor da Ajudância Geral
Portaria Nº 389/2025 (18608656)

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA Nº 1726
Portarias nº 1535 e 1536/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF
Assunto: DIÁRIAS
Em face do equívoco identificado no ano da realização do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM 2026, no Art 1º das Portarias nºs 1535 e 1536/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SP, de 18 de agosto de 2026.
ONDE SE LÊ: Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM **2024**.
LEIA-SE: Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM 2026
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 01 de outubro de 2026.
PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
EDITAL N.º 044 de 25/09/2026
O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e considerando o contrato celebrado entre a Polícia Militar de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima - UERR, em atendimento a sentença proferida no âmbito do Processo n.º 0827319-53.2026.8.23.0010, torna pública pelo presente Edital a convocação de candidato para nova Entrevista Devolutiva do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar QPCPM de Roraima (Edital n.º 001/2018 do Concurso Público n.º 001/2018).

DATA: 07/10/2026
HORÁRIO LIMITE DE COMPARECIMENTO: 17h
LOCAL: UERR, Sala 17, Campus Prof.ª Célia Maria Magalhães Nobre, Rua Sete de Setembro, 231, Canarinho, Boa Vista/RR, CEP: 69306-530.

(SD PM REGIÃO IV: MASCULINO [Ampla Concorrência])

Ordem	Candidato(a)	Inscrição	RG
-	ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	7015612108	254790

Estabelece a data da nova Entrevista Devolutiva, em atendimento à sentença proferida no âmbito do Processo n.º 0827319-53.2026.8.23.0010, na forma estabelecida neste Edital.

DATA	DISCRIMINAÇÃO
07/10/2026	Entrevista Devolutiva do Resultado da Avaliação Psicológica.

Fica o candidato aqui convocado e vinculado às regras da Entrevista Devolutiva fixadas no Edital n.º 001/2018 deste Concurso, bem como às legislações complementares que versem sobre a matéria, não podendo alegar desconhecimento.
Boa Vista, 25 de setembro de 2026.
CEL QOCPM - VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA
Comandante Geral da PMRR



AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA****PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 14/2026**

PROCESSO SEI Nº 18302.002438/2026.31

Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.Contratado: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.794.255/0001-95

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens terrestres e aéreas, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, seguro-viagem, incluindo sistema eletrônico para cotação, reserva, controle financeiro e rastreabilidade das solicitações, atendimento emergencial 24 horas por telefone, WhatsApp e e-mail e suporte técnico contínuo.

Vigência: O Contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a permanência da vantajosidade para a CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 02/10/2026Produção dos efeitos: 02/10/2026Vigência: 02/10/2027

Signatários: JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa da Senhora Carmi Maria da Silva Costa

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

Errata

Considerando a Portaria Nº 700/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 11 DE AGOSTO DE 2026;

Onde se lê: “**14/08/2026**”;Leia-se: “**13/08/2026**”.

Boa Vista-RR, 01 outubro de 2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 866/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 30 DE setembro DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007416/2026.30; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos examinadores ANGELA MARIA VASCONCELOS LOPES, matrícula nº 99417, ANTONIO RODRIGUES PINTO, matrícula nº 01163, CATARINA MAIAMI DO NASCIMENTO FOO, matrícula nº 11563, DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA, matrícula nº 02038, FELIZARDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 02380, FRANCISCO CARDOSO DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 01066, GILMÁRIO PESSOA DA SILVA, matrícula nº 11885, JOSÉ LAÉRCIO KORINIVSKI, matrícula nº 02054, SAMARA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 12427, TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 25800, por terem se deslocado ao município de Caracarái/RR, para realização de exame Prático e Teórico-técnico de direção veicular, no dia **23/09/2026** retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas*.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor JOSEÍTO VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 30961, por ter se deslocado ao município de Caracarái/RR, para prestar apoio administrativo na realização de exame Prático e Teórico-técnico de direção veicular, no dia **23/09/2026** retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas*.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 23/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 867/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.005961/2026.91; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) ao Agente de Fiscalização de Trânsito MARBISON FERREIRA GOMES, matrícula nº 29373, por ter se deslocado ao município de Pacaraima/RR “comunidade boca da mata”, para ministrar aulas teóricas do Projeto Jovem Condutor, no período de 31/08 a 01/09/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) as Servidoras EDUVANIA MELO DA CUNHA, matrícula nº 01031, IRISDALVA LIMA, matrícula nº 01139, por ter se deslocado ao município de Alto Alegre/RR, para ministrarem aulas teóricas do Projeto Jovem Condutor, no dia **31/08/2026** retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas*.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31/08/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 868/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRESI/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007467/2026.61; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor FRANCISCO EDILSON ALVES RODRIGUES, matrícula nº 31183, a se afastar da sede deste DETRAN com o objetivo de acompanhar e realizar a cobertura das ações da Semana Nacional de Trânsito, conforme relacionado abaixo.

SERVIDOR	MAT.	MUNICIPIO	SAIDA	RETORNO
FRANCISCO EDILSON ALVES RODRIGUES	31183	Rorainópolis	17/09	19/09
		Bonfim	22/09	23/09
		Mucajá	25/09	25/09
		Normandia	29/09	29/09
		Mucajá/Roxinho	30/09	30/09
		Pacaraima	01/10	02/10

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17/09/2026.
ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 869/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007586/2026.14; Resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 0,5 (meia diária) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito MARIA ANTONIA CASTELO SOBRAL, matrícula nº 29257, LAUDITONI PEREIRA CHAVES, matrícula nº 11484, por terem se deslocado do município de Mucajá/RR ao município de Boa Vista/RR, com a finalidade de realizar exames médicos, no dia **02/09/2026**.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02/09/2026.
ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 870/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 01 DE outubro DE 2026.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;
CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;
CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.005961/2026.91 e 19301.007070/2026.70; Resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor, FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 30962, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Alto Alegre/RR, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria nº 867/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no dia **31/08/2026** e retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas*.
Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) ao servidor, RONDISSON DUARTE ALVES, matrícula nº 02089, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Pacaraima/RR “comunidade boca da mata”, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria nº 867/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no período de **31/08 a 01/09/2026**.
Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31/08/2026.
ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2024 - FAPERR/DAF/NLC
PROCESSO SEI Nº: 18202.000446/2024.17
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO 22/2024 - FAPERR/DAF/NLC (14651104), com início em 30 de setembro de 2026 e término 30 de setembro de 2027, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados na Administração Pública para atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.823/0001.39.
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001.95.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2026
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2027
SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.
Boa Vista - RR, 1º de outubro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 306/FAPERR/DAF/NRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.766-P, de 1º de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER** o gozo de férias ao servidor e detentor de CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionado, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2025/2026:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
					INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0174869-6-01	EDUARDO BARBOSA MERLIM	2025/2026	2º P	26/10/2026	04/11/2026	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 1º de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 121/2026 GAB/IPEM/RR, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E Nº. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA, CPF: 073013742-24, para o cargo de Assessor de Gerência (CDI-I), deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM RR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02/10/2026.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº 123/2026 GAB/IPEM/RR, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E Nº. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores: **Ana Paula Laranjeira Santana**, CPF: 761145892-20, Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0119356-2-02; e **Enison Barbosa Correa**, CPF: 564080212-04, Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0112651-2-03, no período de **12/10/2026 a 16/10/2026**, para o município de **Bonfim**, com a finalidade de executar o serviço de fiscalização de Conformidade.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 124/2026 GAB/IPEM/RR, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E Nº. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores: **Athos Leonne Silva da Costa**, CPF: 000851062-83, Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0162866-6-01; **Nelismar Macedo Neves**, CPF: 612548942-68, Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0147775-7-03; **Geovane Briglia de Oliveira Junior**, CPF: 028989972-93, Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0148123-1-01; e **Thiago de Souza Ribeiro**, CPF: 009559552-03, Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0162879-8-01, no período de **19/10/2026 a 23/10/2026**, para os municípios de **São João da Baliza, São Luz do Anauá e Caroebe**, com a finalidade de executar serviços de fiscalização periódica de Balanças, Bombas Medidoras e Cronotacógrafos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 125/2026 GAB/IPEM/RR, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E Nº. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora: **Ana Paula Laranjeira Santana**, CPF: 761145892-20, Cargo: Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0119356-2-02, de **26/10/2026 a 24/11/2026, 30 (trinta)** dias referentes ao exercício 2026, com ônus;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR



ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora MARILYN GABRIELA ALVES DOS REIS, CPF nº XXX.XXX.832-72, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 8494 (SEI nº [19561364](#)), que determina: Encaminhamos os autos para notificar a parte interessada quanto a APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS AUTOS, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Urbano nº 18301.000658/2025.59, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

Edital de Notificação

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor PEDRO LUIZ DOS SANTOS FONSECA, CPF nº XXX.XXX.710-49, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 9950 (SEI nº [23353245](#)): Para manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sendo que, em caso positivo, deverá comparecer e realizar a atualização da documentação de acordo com a legislação vigente e apresentar: Planta, memorial descritivo com coordenadas UTM ou geográficas (em SIRGAS2000) e arquivo digital do imóvel em formato SHP, DWG, DXF, KML ou KMZ; Carta Imagem, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural nº 18301.009327/2023.12, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

Edital de Notificação

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor ISRAEL DE PAIVA LIMA JUNIOR, CPF nº XXX.XXX.412-20, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 9592 (SEI nº [24397713](#)): Notifico a parte interessada quanto à ausência dos documentos necessários para instrução processual: Fotos das benfeitorias e das atividades de exploração agropecuária, contendo as coordenadas geográficas nas respectivas imagens; Comprovante de renda, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural nº 18301.009812/2023.96, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA REPRESENTADO PELO PRESIDENTE IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 553-P, DE 14 DE ABRIL DE 2025, NESTE ATO, NOTIFICA a senhora MAIKA FERREIRA MELO, CPF nº XXX.XXX.502-34, a COMPARECER AO ITERAIMA, PARA TOMAR CIÊNCIA DESPACHO 6613 (SEI nº [24149744](#)): APRESENTAR: A FIM DE QUE COMPAREÇA AO INSTITUTO DE TERRAS DE RORAIMA – ITERAIMA PARA O AGENDAMENTO DE NOVA VISTORIA, REFERENTE AO PROCESSO SEI DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL Nº 18301.000613/2022.31, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 26 §4º, ART. 44 C/C O ART. 66, §1º, DA LEI ESTADUAL Nº 418 DE 15 DE JANEIRO DE 2004. A MESMA DEVERÁ COMPARECER PESSOALMENTE OU POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL. O ITERAIMA ENCONTRA-SE LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, Nº 1861, BAIRRO 31 DE MARÇO, CEP 69305-294, BOA VISTA/RR, FUNCIONANDO DAS 7H30MIN ÀS 13H30MIN, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

BOA VISTA-RR, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

PRESIDENTE DO ITERAIMA

DECRETO Nº 553-P/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA REPRESENTADO PELO PRESIDENTE IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 553-P, DE 14 DE ABRIL DE 2025, NESTE ATO, NOTIFICA a senhora RAQUEL ALVES GOMES, CPF nº XXX.XXX.392-04, a COMPARECER AO ITERAIMA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO 3497 (SEI nº [10173431](#)): CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 154/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023, ART. 7º, §2º “DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, QUANDO MAIS DE 4 (QUATRO) VÉRTICES, O INTERESSADO DEVERÁ FORNECER ARQUIVO DIGITAL DO IMÓVEL EM FORMATO SHP, DWG, DXF, KML OU KMZ, A SER JUNTADO NOS AUTOS DO PROCESSO NO ATO DE SUA ABERTURA.” DIANTE DA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICO A AUSÊNCIA DO CROQUI REFERENTE AO IMÓVEL EM QUESTÃO; NOTIFIQUE-SE O REQUERENTE ACERCA DA AUSÊNCIA DO CROQUI, INFORMANDO-O SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO NOS FORMATOS EXIGIDOS: DWG, KML E SHAPEFILE (SHP), CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA MENCIONADA, ENCAMINHO OS AUTOS PARA NOTIFICAR O REQUERENTE PARA APRESENTAR O CROQUI DO IMÓVEL NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ARQUIVO DWG APARTIR 2010; ARQUIVO KML; ARQUIVO SHAPEFILE, REFERENTE AO PROCESSO SEI DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL Nº 18301.000790/2023.07, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 26 §4º, ART. 44 C/C O ART. 66, §1º, DA LEI ESTADUAL Nº 418 DE 15 DE JANEIRO DE 2004. A MESMA DEVERÁ COMPARECER PESSOALMENTE OU POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL. O ITERAIMA ENCONTRA-SE LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, Nº 1861, BAIRRO 31 DE MARÇO, CEP 69305-294, BOA VISTA/RR, FUNCIONANDO DAS 7H30MIN ÀS 13H30MIN, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

BOA VISTA-RR, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

PRESIDENTE DO ITERAIMA

DECRETO Nº 553-P/2025



JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 151/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

“O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosiane Costa dos Santos, matrícula: 0166449-2-01 e CPF: 039.493.883-62 ocupante do cargo em comissão de Assessoria I da Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 10 (dez) dias de férias, referente ao 1º período, exercício 2025/2026 nos dias 23/11/2026 a 02/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**PORTARIA Nº 861/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 053/01, Lei 1.660/22 e suas alterações e Processo nº 17201.005230/2026.49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Ribeiro Soares, CPF nº 743.690.322-53, membro da Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES IV, Presidente da Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares, durante o período de 23 de setembro de 2026 a 21 de março de 2027, em virtude da Licença Maternidade da titular Daniela Bone França Mesquita Cunha, concedida pela Portaria Nº 858 de 01/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 862/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto Estadual nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do EDITAL 54/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB, que prevê a constituição de Comissão de Seleção por Portaria do Reitor;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Visitante da Universidade Estadual de Roraima – UERR, regido pelo EDITAL 54/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB, composta pelos seguintes membros:

I – Prof. Dr. Robson Oliveira de Souza – Presidente;

II – Profa. Dra. Camila Oliveira Silveira – Membro Titular;

III – Profa. Dra. Tatiane Marie Martins Gomes de Castro – Membro Suplente;

IV – Prof. Dr. André Buzutti de Siqueira – Membro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 863/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 84/2026, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, a Universidade Federal de Roraima – UFRR e a Universidade Estadual de Roraima – UERR, cujo objeto consiste na construção conjunta de ações de formação e capacitação de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como na produção e disseminação de materiais técnicos;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sétima do referido Acordo, que estabelece a designação formal de responsável titular e respectivo suplente para acompanhar a execução e o cumprimento de seu objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento da execução e do cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 84/2026:

I – Rita de Cássia Barbosa dos Santos – Responsável Titular;

II – José Filho Araújo Santos – Responsável Suplente.

Art. 2º Compete aos responsáveis designados acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, manter a comunicação com os demais participantes, transmitir e receber solicitações, participar e promover reuniões de acompanhamento, bem como assegurar o devido registro das comunicações realizadas, nos termos da Cláusula Sétima do Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL 54/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), no uso das atribuições conferidas pelo art. 24 do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, com fundamento nos arts. 37, inciso IX, e 169, § 1º, da Constituição Federal; na Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, especialmente em seu art. 5º; na Lei Estadual nº 581, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 605, de 10 de julho de 2007; na Lei Estadual nº 1.660, de 1º de abril de 2022; e na Resolução CONUNI-UERR nº 18, de 7 de abril de 2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 1 (um) Professor Visitante e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Professor Visitante para prestar apoio técnico especializado ao Programa EXPANDIR-UERR e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) nas ações preparatórias de implantação do Curso de Medicina Veterinária no Campus Rorainópolis. A contratação fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da inexistência de docentes efetivos da área de Medicina Veterinária no quadro permanente da Instituição para atuação naquele Campus, bem como do caráter transitório das atividades relacionadas à elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), à estruturação acadêmica inicial e à implementação das condições necessárias para o funcionamento do Curso de Medicina Veterinária no âmbito do Programa EXPANDIR-UERR.

1.2 A atuação do contratado compreenderá a prestação de assessoria técnica, elaboração de estudos, pareceres, orientações e subsídios técnicos especializados, sem transferência ao contratado das competências de aprovação, implementação, oferta e gestão do curso, que permanecem atribuídas aos órgãos colegiados e administrativos competentes da UERR.

1.3 O extrato deste Edital, suas retificações e a homologação do resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima. A íntegra desses atos e os demais comunicados serão divulgados em www.uerr.edu.br e em cpc.uerr.edu.br, no menu “Seletivo”.

2. VAGA, FORMAÇÃO, JORNADA, LOCAL E REMUNERAÇÃO

Vaga	Função	Formação exigida	Jornada	Local	Remuneração de referência
1 + CR	Professor Visitante	Graduação e doutorado em Medicina Veterinária	40 horas semanais, presenciais	Campus Rorainópolis	R\$ 16.993,15

2.1 O valor indicado no quadro do subitem 2 corresponde ao vencimento básico do Professor Associado XI, posição inicial da classe correspondente à titulação de doutor, atualizado pelo reajuste de 6,5% estabelecido pela Portaria nº 242/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 7 de abril de 2026. Para contratação e pagamento prevalecerá o valor legalmente vigente na data de início do vínculo, sujeito aos descontos legais.

2.2 A jornada será cumprida presencialmente, em dias e horários definidos pela Coordenação Geral do EXPANDIR-UERR, conforme o Plano de Trabalho e as necessidades institucionais. A distribuição das atividades será registrada e acompanhada pela Coordenação Geral, sem ultrapassar 40 horas semanais.

3. ATIVIDADES

3.1 São atividades a serem executadas pelo Professor Visitante no âmbito de seu contrato:

- Prestar apoio técnico-científico especializado à PROEG e ao Programa EXPANDIR-UERR no planejamento, elaboração e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária e nas ações preparatórias de implantação do curso no Campus Rorainópolis.
- Elaborar notas técnicas, estudos, pareceres, notas técnicas, protocolos, relatórios e orientações relacionados à infraestrutura acadêmica, laboratórios, práticas, estágios, internato, clínica-escola, hospital veterinário, fazenda-escola e biotério.
- Colaborar com o planejamento acadêmico, a autoavaliação, o monitoramento das ações e a preparação dos processos de regulação do curso.
- Propor e desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização relacionadas à Medicina Veterinária, quando previstas no Plano de Trabalho.
- Articular, quando autorizado, cooperação técnica e acadêmica com órgãos públicos, entidades profissionais e instituições nacionais ou estrangeiras.
- Apresentar relatório parcial de atividades até 10 (dez) dias antes do encerramento de cada semestre letivo e relatório final até 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

3.2 Entregar à UERR, ao término do vínculo, os arquivos, produtos, registros, bases e documentos produzidos, observadas as normas de propriedade intelectual, sigilo e proteção de dados.

3.3 Todos os estudos, pareceres, projetos e produtos elaborados pelo contratado no exercício de suas atribuições pertencerão integralmente à UERR, sendo vedada sua reprodução não autorizada ou violação do dever de confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, possuir documento de viagem válido e, até a contratação, situação migratória que autorize o exercício de atividade profissional no Brasil.

4.2 Possuir graduação em Medicina Veterinária.

4.3 Possuir doutorado em Medicina Veterinária, concluído há pelo menos 8 (oito) anos até o último dia das inscrições.

4.4 Possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada em docência, pesquisa, gestão acadêmica ou execução de programas ou projetos nas áreas de Medicina Veterinária, Saúde Animal, Produção Animal, Agropecuária, Agronegócios ou Inovação Tecnológica.

4.5 Possuir produção científica, tecnológica ou de inovação relevante e compatível com a área da seleção.

4.6 Ter disponibilidade para cumprir a jornada e atuar presencialmente no Campus Rorainópolis.

4.7 Não ter sido anteriormente contratado com fundamento na Lei Estadual nº 323/2001, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de nova contratação expressamente admitidas em lei.

4.8 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, observado o art. 6º da Lei Estadual nº 323/2001.

4.9 Períodos concomitantes de experiência serão computados uma única vez. Serão aceitos períodos descontínuos, desde que a soma alcance o mínimo exigido.

4.10 A ausência, insuficiência ou irregularidade de documento destinado a comprovar qualquer um dos requisitos previstos no subitem 4.1 acarretará o indeferimento da inscrição e a imediata eliminação do candidato no certame na Primeira Etapa (Habilitação), observado o direito à interposição de recurso, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NOME SOCIAL

5.1 É assegurada a participação de pessoas com deficiência em igualdade de condições, nos termos do art. 37, VIII, da CF; do art. 38, § 1º, da Lei Estadual nº 2.335/2026; do art. 5º, § 3º, da LC Estadual nº 53/2001; do Decreto Federal nº 9.508/2018; da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 12.764/2012 (TEA); da Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); da Lei nº 14.768/2023; e da Lei Estadual nº 1.301/2019, da Lei Federal nº 15.176/2025, da Lei Estadual nº 2.335/2026. A deficiência auditiva observará a definição legal de perda auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total. O reconhecimento das condições abrangidas pela Lei Federal nº 15.176/2025 dependerá de avaliação biopsicossocial, na forma da legislação.

5.2 Nos termos do art. 38, § 1º, da Lei Estadual nº 2.335/2026, é reservado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas disponíveis, compreendidas as ofertadas neste Edital e as que vierem a surgir durante a validade do certame.

5.2.1 Na hipótese do cálculo resultar em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. 1º, § 3º, do Decreto nº 9.508/2018.

5.2.2 Considerando a oferta inicial de 1 (uma) vaga e a regra de arredondamento, a reserva incidirá sobre a primeira vaga que vier a surgir na vigência do certame (cadastro de reserva), assegurando-se desde já o direito de inscrição, avaliação especial e atendimento diferenciado

5.3 O candidato que pretenda concorrer pela reserva ou solicitar atendimento diferenciado deverá indicar essa opção na inscrição e enviar laudo médico ou parecer biopsicossocial que descreva a condição e os impedimentos, observados os critérios do art. 2º, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Atestado o caráter definitivo/irreversível da deficiência, o documento não estará sujeito a prazo de validade; nos demais casos, deverá ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à publicação.

5.4 A avaliação será realizada por comissão multiprofissional e interdisciplinar de, no mínimo, 5 (cinco) membros, incluindo pelo menos 1 (um) médico e 1 (um) profissional com conhecimento na área da deficiência declarada.

5.5 O resultado preliminar da avaliação será divulgado individualmente e admitirá recurso no prazo de 3 (três) dias, conforme o Anexo I.

5.6 Os candidatos deferidos concorrerão simultaneamente na lista geral e na lista específica. A contratação pela lista geral não será computada para a reserva.

6. INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente via Internet, no endereço cpc.uerr.edu.br, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), até as 23h do último dia, horário oficial de Boa Vista, Roraima.

6.2 O sistema admitirá identificação por CPF ou, para candidato estrangeiro sem CPF, por passaporte ou documento equivalente.

6.3 O candidato deverá realizar o *upload* de arquivos em formato PDF legíveis (sem proteção por senha), contendo:

- comprovante eletrônico de inscrição;
- declaração de Interstício e Ausência de Impedimento Legal (Anexo II)
- diplomas de graduação e doutorado ou documentos oficiais de conclusão;
- documento oficial de identidade ou passaporte;
- currículo Lattes completo ou, para estrangeiro sem cadastro na Plataforma Lattes, currículo acadêmico em modelo equivalente;
- documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios de habilitação;
- documentação dos títulos pontuáveis;
- formulário de autodeclaração de títulos do Anexo IV; e
- Plano de Trabalho conforme o Anexo III.

6.4 Diplomas estrangeiros poderão ser apresentados na inscrição com tradução para o português, quando necessária à análise. A revalidação do diploma de graduação e o reconhecimento do diploma de doutorado no Brasil serão exigidos para a contratação, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

6.5 A ausência ou a insuficiência de documento destinado a comprovar requisito obrigatório implicará indeferimento da inscrição. A ausência ou a desconformidade de documento exclusivamente pontuável implicará apenas a não atribuição dos pontos correspondentes.

6.6 Na fase recursal será admitido o saneamento de vício formal de documento enviado tempestivamente, vedada a apresentação de título, requisito ou experiência inexistente ou não informado até o encerramento das inscrições.

6.7 Em caso de mais de uma inscrição, prevalecerá a última efetivada dentro do prazo.

6.8 É assegurado o uso do nome social a pessoas trans, travestis e transexuais em todas as publicações, etapas, listas e comunicações do certame, conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016 e normas estaduais.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO E IMPEDIMENTOS

7.1 A seleção será conduzida por Comissão de Seleção constituída por portaria do Reitor, publicada antes do início das inscrições, composta por, no mínimo, 3 (três) membros de qualificação compatível com o objeto do certame, preferencialmente com experiência em Medicina Veterinária, avaliação acadêmica ou gestão universitária.

7.2 Aplicam-se subsidiariamente às hipóteses de impedimento e suspeição os arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999 e a legislação estadual de processo administrativo.

7.3 O membro que identificar impedimento ou suspeição deverá declará-lo imediatamente e abster-se de atuar no caso.

7.4 O candidato poderá arguir impedimento ou suspeição no prazo de 3 (três) dias após a publicação da portaria da Comissão, mediante petição fundamentada no sistema do certame. A decisão será proferida pela Reitoria antes do início da avaliação.

7.4 O candidato poderá arguir o impedimento ou suspeição de membro da comissão no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação da Homologação Final das Inscrições, mediante petição fundamentada no sistema do certame. A decisão será proferida pela Reitoria antes do início da avaliação.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 Primeira etapa: verificação dos requisitos de habilitação, de caráter eliminatório.

8.2 Segunda etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, limitada a 100 (cem) pontos.

8.3 Terceira etapa: Avaliação do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 100 (cem) pontos, exigindo-se nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

8.4 A nota final corresponderá à soma das notas das segunda e terceira etapas, limitada a 200 (duzentos) pontos.

8.5 As fichas individuais de avaliação, com a pontuação por critério e a fundamentação sucinta, serão disponibilizadas antes do início do prazo recursal.

9. PROVA DE TÍTULOS

Item avaliável	Pontuação unitária	Máximo
Pós-doutorado concluído em Medicina Veterinária ou área correlata, com duração mínima de 6 meses	4 por estágio	8
Docência no ensino superior em graduação	1 por ano	8
Docência no ensino superior em pós-graduação stricto sensu	2 por ano	8
Gestão, coordenação ou implantação de curso de Medicina Veterinária	3 por ano	12
Orientação concluída de TCC em Medicina Veterinária ou área correlata	1 por orientação	5
Orientação concluída de dissertação ou tese em Medicina Veterinária ou área correlata	2 por orientação	10
Participação em banca de TCC, dissertação ou tese na área	1 por banca	7
Coordenação de projeto financiado por agência de fomento	2 por projeto	6
Artigo A1 ou A2 no Qualis/CAPES da última classificação oficialmente divulgada até a publicação, na área de Medicina Veterinária	4 por artigo	16
Artigo A3 ou A4 no mesmo Qualis/CAPES	3 por artigo	9
Artigo B1, B2 ou B3 no mesmo Qualis/CAPES	2 por artigo	6
Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como autor	4 por livro	4
Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como organizador	3 por livro	3
Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial	2 por capítulo	4
Patente concedida, software registrado ou produto tecnológico validado	2 por produto	4

9.1 Somente serão pontuados itens relacionados à área da seleção, comprovados pelos documentos indicados no Anexo IV e produzidos até o último dia das inscrições.

9.2 O doutorado utilizado como requisito de habilitação não será pontuado. A mesma atividade ou produção não poderá receber pontuação em mais de uma rubrica.

10. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Critério	Descritores	Máximo
Aderência aos objetivos do Edital e do EXPANDIR-UERR	0: ausente; 1-10: baixa; 11-20: parcial; 21-30: plena	30
Qualidade técnica, clareza e coerência	0: ausente; 1-7: insuficiente; 8-14: adequada; 15-20: excelente	20
Exequibilidade da metodologia, recursos e cronograma	0: inexecutável; 1-8: baixa; 9-17: viável com ajustes; 18-25: plenamente viável	25
Compatibilidade com Medicina Veterinária e implantação do curso	0: ausente; 1-8: baixa; 9-17: parcial; 18-25: plena	25

10.1 O Plano de Trabalho do candidato contratado integrará o contrato. Alteração que modifique objeto, produtos, prazos essenciais ou responsabilidades dependerá de termo aditivo; ajustes operacionais sem alteração do objeto poderão ser formalizados por despacho motivado e anuência do contratado.

10.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos no Plano de Trabalho estará automaticamente eliminado do certame.

11. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.2 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente:

- maior idade entre candidatos com 60 anos ou mais, nos termos da Lei nº 10.741/2003;
- maior pontuação na Terceira Etapa;
- maior pontuação na Segunda Etapa;
- maior pontuação em experiência de gestão, coordenação ou implantação de curso de Medicina Veterinária;
- maior tempo de doutorado;
- maior idade.

12. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 Qualquer interessado poderá impugnar o Edital no prazo de 3 (três) dias, por meio do sistema eletrônico. A Comissão Permanente de Concursos e Vestibular (CPCV), ouvida a unidade técnica quando necessário, decidirá antes do início das inscrições.

12.2 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias, contra:

- análise da condição de pessoa com deficiência;
- homologação preliminar das inscrições;
- decisão sobre impedimento ou suspeição;
- resultado preliminar da Prova de Títulos;
- resultado preliminar do Plano de Trabalho e classificação Final.

12.3 O candidato apresentará o recurso em sua área de acompanhamento, mediante CPF ou passaporte e senha, com indicação objetiva do item impugnado e respectiva fundamentação.

12.4 Se a reavaliação puder reduzir nota ou agravar a situação do recorrente ou de terceiro, o interessado será previamente cientificado e terá 3 (três) dias para apresentar alegações antes da decisão, nos termos do art. 64, parágrafo único, da Lei nº 9.784/1999.

12.5 Os recursos relativos à condição de pessoa com deficiência serão julgados pela Comissão Multiprofissional; os demais, pela Comissão de Seleção, com decisão final da Reitoria quando se tratar de habilitação. Não caberá pedido de reconsideração.

12.6 As decisões serão motivadas e disponibilizadas individualmente, preservados os dados pessoais de terceiros.

12.7 Os prazos recursais contam-se em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

13. RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE

13.1 Serão divulgados resultados preliminares separados por etapa e, após os recursos, o resultado final em lista geral e lista específica de pessoas com deficiência.

13.2 O resultado final será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

13.3 O certame terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável uma única vez por igual período, mediante decisão motivada publicada antes do término da vigência.

14. CONVOCAÇÃO, CADASTRO DE RESERVA E APTIDÃO

14.1 O candidato aprovado dentro da vaga será convocado por edital. Os demais integrarão cadastro de reserva, sem direito subjetivo à contratação.

14.2 O edital de convocação fixará prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e apresentação de documentos.

14.3 A contratação dependerá da manutenção da necessidade temporária, da continuidade do Programa, da disponibilidade orçamentária, da aptidão

física e mental certificada em avaliação admissional e do cumprimento dos requisitos legais.

14.4 A desistência, o silêncio no prazo ou o não atendimento dos requisitos autorizará a convocação do candidato subsequente, respeitadas a ordem classificatória e a reserva de vagas.

15. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

- documento de identidade e CPF, ou passaporte;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor e quitação eleitoral, quando aplicável;
- documento relativo às obrigações militares, quando aplicável;
- diplomas de graduação e doutorado, com revalidação ou reconhecimento no Brasil quando expedidos no exterior;
- documentos migratórios que autorizem o trabalho no Brasil, para estrangeiro;
- comprovante de residência;
- PIS/PASEP, quando houver;
- declaração de inexistência de vínculo como servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- certidão ou documento adicional somente quando sua apresentação for expressamente exigida por lei e guardar pertinência direta com as atribuições da função;
- atestado de aptidão física e mental emitido na avaliação admissional;
- demaís documentos previstos em lei e no edital de convocação;

15.2 A PROGESP verificará previamente o cumprimento da vedação prevista no art. 6º da Lei Estadual nº 323/2001. Eventual hipótese excepcional dependerá de previsão expressa em lei e de manifestação da Procuradoria Jurídica da UERR antes da contratação.

16. CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E EXTINÇÃO

16.1 O contrato terá natureza jurídico-administrativa e prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, sem ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses no total.

16.2 A prorrogação dependerá de manifestação da Coordenação Geral do EXPANDIR-UERR, avaliação satisfatória dos relatórios, concordância do contratado, interesse público, dotação e disponibilidade orçamentária e financeira no exercício correspondente, observadas as normas de responsabilidade fiscal. O relatório final para fins de prorrogação deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias antes do término do período inicial.

16.3 A Coordenação Geral acompanhará mensalmente a execução do Plano de Trabalho, registrará a frequência e certificará os produtos entregues.

16.4 O contrato extinguir-se-á: a) pelo término do prazo; b) por iniciativa do contratado; c) por descumprimento contratual, após processo com contraditório e ampla defesa; d) por iniciativa motivada da Administração, assegurada, quando aplicável, indenização correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração que seria devida até o término do contrato, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Estadual nº 323/2001; e) por falecimento; e f) nas demais hipóteses da Lei Estadual nº 323/2001.

16.5 A investidura do contratado em cargo ou emprego público sujeito à vedação do art. 6º da Lei Estadual nº 323/2001 deverá ser imediatamente comunicada à PROGESP e poderá acarretar a extinção motivada do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.6 O contratado não poderá abandonar atividade, produto ou projeto em execução sem entregar relatório de transição e os respectivos arquivos à Coordenação Geral.

17. DIREITOS, DEVERES E REGIME PREVIDENCIÁRIO

17.1 O contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e terá os direitos expressamente previstos na Lei Estadual nº 323/2001, no contrato e na legislação aplicável.

17.2 São deveres do contratado: cumprir a jornada e o Plano de Trabalho; observar as normas da UERR; manter sigilo sobre informações protegidas; zelar pelos bens públicos; apresentar relatórios; declarar conflitos de interesse; e responder às solicitações de acompanhamento.

17.3 É vedado exercer atribuição estranha ao objeto do contrato, ocupar cargo em comissão ou função gratificada em razão do vínculo temporário e participar de comissão de sindicância, inquérito administrativo ou órgão de deliberação coletiva, sem prejuízo das demais vedações legais.

18. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 A UERR tratará os dados pessoais para inscrição, avaliação, recursos, classificação, convocação, contratação, transparência e controle, com fundamento no cumprimento de obrigação legal e na execução de política pública, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

18.2 Serão divulgados apenas os dados necessários à publicidade do certame. Dados de saúde, documentos pessoais e informações de acesso restrito serão disponibilizados exclusivamente às unidades e autoridades competentes.

18.3 O titular poderá exercer seus direitos perante o encarregado pelo tratamento de dados da UERR, pelos canais oficiais divulgados em www.uerr.edu.br. Os dados serão mantidos pelos prazos de guarda aplicáveis à Administração Pública.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A falsidade de documento ou declaração poderá acarretar eliminação ou, se já houver contratação, a adoção das medidas administrativas cabíveis, após processo com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

19.2 O certame poderá ser adiado, revogado por motivo de interesse público superveniente ou anulado por ilegalidade, mediante decisão motivada e observância dos direitos constituídos.

19.3 Retificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado quando alterarem conteúdo essencial e, em todos os casos, divulgadas nos canais previstos no subitem 1.3.

19.4 Atividades adicionais somente poderão ser atribuídas quando já compreendidas no objeto e no Plano de Trabalho, vedada alteração informal do objeto contratual.

19.5 Os casos omissos serão decididos pela PROGESP, ouvidas a PROEG, a CPCV, a PROFI e a Procuradoria Jurídica conforme a matéria.

19.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

ANEXO I

EDITAL 54/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR VISITANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
06/10/2026	Publicação do Edital e da Portaria de Designação da Comissão de Seleção
07 a 9/10/2026	Prazo para Impugnação do Edital e arguição de impedimento ou suspeição

Data	Atividade
13/10/2026	Resultado Decisão das impugnações, das arguições e eventual retificação
14/10/2026 a 03/11/2026	Período de Inscrições e envio eletrônico da documentação
09/11/2026	Publicação da Homologação preliminar das inscrições e resultado preliminar da condição de pessoa com deficiência
10 a 12/11/2026	Recursos contra a homologação preliminar e a análise da condição de pessoa com deficiência
16/11/2026	Decisão dos recursos e homologação final das inscrições e Arguição de Impedimento/Suspeição da Comissão de Seleção
19/11/2026	Disponibilização das fichas individuais e resultado preliminar da Prova de Títulos
23 a 25/11/2026	Recursos contra a Prova de Títulos
30/11/2026	Resultado definitivo da Prova de Títulos e preliminar do Plano de Trabalho e classificação
01 a 03/12/2026	Recursos contra o Plano de Trabalho e a classificação
07 a 10/12/2026	Prazo para alegações em caso de possível agravamento decorrente de recurso
15/12/2026	Resultado final após recursos
18/12/2026	Homologação do Resultado Final e publicação no Diário Oficial do Estado

ANEXO II

EDITAL 54/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR VISITANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Nome completo: _____ CPF ou passaporte: _____ Número da inscrição: _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não fui anteriormente contratado com fundamento na Lei Estadual nº 323/2001, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de nova contratação expressamente admitidas em lei, e que não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. DECLARO estar ciente de que a falsidade poderá acarretar eliminação do certame ou, se constatada após a contratação, a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa. _____, ____ de _____ de 2026. Assinatura do candidato Admite-se assinatura eletrônica válida.

ANEXO III

EDITAL 54/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR VISITANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PLANO DE TRABALHO

1. O Plano de Trabalho deverá conter: título; contextualização e justificativa; objetivo geral e objetivos específicos; atividades e produtos; metodologia; recursos necessários; cronograma; indicadores de acompanhamento; estratégia de articulação institucional; resultados esperados; e referências. 2. A proposta deverá demonstrar aderência ao EXPANDIR-UERR, compatibilidade com a Medicina Veterinária e contribuição para a implantação do curso no Campus Rorainópolis. 3. Formatação: papel A4; fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento 1,5; texto justificado; recuo de primeira linha de 1,25 cm; até 10 páginas, incluída a capa. 4. As páginas posteriores à capa deverão ser numeradas no canto superior direito, a 2 cm da borda superior e com o último algarismo a 2 cm da borda direita, conforme a ABNT NBR 14724:2024. 5. O arquivo deverá ser enviado em PDF legível e sem proteção por senha.
--

ANEXO IV

EDITAL 54/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR VISITANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____ CPF ou passaporte: _____ Inscrição: _____				
Nº	Item	Qtd. declarada	Páginas do comprovante	Máximo
1	Pós-doutorado concluído em Medicina Veterinária ou área correlata, com duração mínima de 6 meses			8
2	Docência no ensino superior em graduação			8
3	Docência no ensino superior em pós-graduação stricto sensu			8
4	Gestão, coordenação ou implantação de curso de Medicina Veterinária			12
5	Orientação concluída de TCC em Medicina Veterinária ou área correlata			5
6	Orientação concluída de dissertação ou tese em Medicina Veterinária ou área correlata			10
7	Participação em banca de TCC, dissertação ou tese na área			7
8	Coordenação de projeto financiado por agência de fomento			6

Nome: _____
 CPF ou passaporte: _____
 Inscrição: _____

Nº	Item	Qtd. declarada	Páginas do comprovante	Máximo
9	Artigo A1 ou A2 no Qualis/CAPES da última classificação oficialmente divulgada até a publicação, na área de Medicina Veterinária			16
10	Artigo A3 ou A4 no mesmo Qualis/CAPES			9
11	Artigo B1, B2 ou B3 no mesmo Qualis/CAPES			6
12	Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como autor			4
13	Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como organizador			3
14	Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial			4
15	Patente concedida, software registrado ou produto tecnológico validado			4

Declaro que as informações acima correspondem aos documentos enviados e que cada item foi indicado uma única vez. Estou ciente de que a pontuação declarada não vincula a Comissão de Seleção.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

EXTRATO - AVISO DA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021. A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, com sede na Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, inscrita sob o nº CNPJ 08.240.695/0001-90, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial Nissan Frontier 2.5, ano 2014, placa NAW-9858, pertencente à Universidade Estadual de Roraima – UERR, incluindo diagnóstico complementar, bem como a remoção da adesivação existente, o tratamento e a revitalização da pintura automotiva e o fornecimento e a instalação de capota marítima, película de controle solar automotiva (insufilm), mão de obra e fornecimento e substituição de peças e componentes novos, sem uso e tecnicamente compatíveis com o veículo, que atendam às especificações, aos padrões de qualidade, ao desempenho e aos requisitos de segurança recomendados pelo fabricante. A contratação não será restrita à concessionária ou oficina autorizada da fabricante, podendo participar empresa do ramo automotivo que demonstre capacidade técnica para executar os serviços e fornecer peças genuínas, originais ou tecnicamente equivalentes, novas e sem uso, compatíveis com as especificações e requisitos do veículo, executado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.
1	01 (um) serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículo oficial, fornecimento e substituição de peças e componentes, mão de obra mecânica, serviços de conservação da carroceria e fornecimento e instalação de acessórios, conforme especificações e quantitativos constantes da estimativa preliminar.	SERV.	1
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BANDEJAS INFERIORES	UND.	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	2
3	KIT BATENTE DIANTEIRO COMPLETO	UND.	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	2
5	JOGO DE PASTILHA	UND.	1
6	BIELETA	UND.	2
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4	UND.	3
8	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND.	2
9	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND.	2
10	CORREIA DA DIREÇÃO	UND.	1
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND.	1
12	TENSOR DA CORREIA HIDRÁULICA	UND.	1
13	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND.	1
14	RETENTOR DA POLIA DO VIRABREQUIM	UND.	1
15	ROLAMENTO AUXILIAR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND.	2
16	TAMPA DO RADIADOR	UND.	1
17	ESTOPA	UND.	3
18	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	2
19	LIMPA RADIADOR	UND.	2
20	ADITIVO	UND.	8
21	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND.	1
22	TAMPA DE VALVULA COMPLETA	UND.	1
23	SILICONE LOCTITE	UND.	1
24	THINNER	UND.	1
25	ÓLEO DO MOTOR	UND.	7

26	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND.	1
27	FILTRO DE CABINE	UND.	1
28	FILTRO DE ÓLEO	UND.	1
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND.	1
30	ÓLEO CAIXA DE MARCHA 75W90	UND.	5
31	ÓLEO CAIXA DE REDUÇÃO	UND.	2
32	ÓLEO DIFERENCIAL DIAN E TRAS	UND.	3
33	KIT DE EMBREAGEM	UND.	1
34	CILINDRO MESTRE	UND.	1
35	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND.	1
36	RETENTOR VOLANTE	UND.	1
37	PNEU 255 70R16	UND.	5
38	CAPOTA MARÍTIMA	UND.	1
39	VOLANTE DO MOTOR	UND.	1
40	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND.	2
41	BOMBA HIDRÁULICA	UND.	1
42	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR AUTOMOTIVA (insufilm)	UND.	1
43	MICROVENTILADOR PARA USO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UND.	1
44	SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, DESMONTAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E TESTES DE FUNCIONAMENTO	SERV.	1
45	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAPOTA MARÍTIMA, INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR AUTOMOTIVA (INSUFILM), FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO E RECUPERAÇÃO ESTÉTICA DA CARROCERIA, INCLUINDO A REMOÇÃO DA ADESIVAÇÃO EXISTENTE	SERV.	1

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas, contendo os valores unitário e total. Os interessados terão um prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras@uerr.edu.br, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h (horário local).

Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor da UERR

MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 401/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora NATHANA MACHADO SALES, matrícula nº 88001444 da sede à cidade Vitória - ES, para realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no período de 21 a 23 de setembro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 405/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ROSIVAN DIAS ASSUNCAO, matrícula 88001416, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento - código MPC/DAS-3, durante 11 (onze) dias de férias do titular, autorizado por autorizado por meio da PORTARIA Nº 393/2026/MPC/RR, no período 14 a 24/09/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 407/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LARYSSE RAQUEL PIMENTEL SAMPAIO, CPF nº 053.976.572-47 do cargo comissionado Assessor de Tecnologia da Informação, código MPC/CCA-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima



PORTARIA Nº 418/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor NIELSON PIRES LIMA, matrícula 88001864, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento MPC/DAS-3, durante 05 (cinco) dias de férias do titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 416/2026/MPC/RR, no período de 25 a 29/09/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 421/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

Art. 1º Comunicar o afastamento da servidora Aline Consolata Souza Lima – Matrícula 88001640, da sede ao município de Cantá - RR, para realizar entrega de documentos oficiais no executivo municipal, no dia 23 de setembro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 422/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001 c/c art. 68 inciso VI da Lei Complementar nº 205/2013, ao servidor abaixo relacionado:

- IZAC RODRIGUES DA SILVA matrícula 88001533 por 10 (dez) dias – (14 a 23/09/2026).

Publique-se.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 017/2024

Processo Administrativo SEI nº 000000767-1.10/2023

Data da Rescisão: 29/09/2026

Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - MPC/RR

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Motivo da Rescisão: O presente contrato está sendo rescindido pela seguinte razão de fato e de direito:

a) A medida fundamenta-se na ausência de utilização dos serviços contratados e na consequente inexistência de necessidade administrativa que justifique a manutenção do vínculo contratual, não subsistindo interesse público na continuidade da contratação.

Signatários: Pela contratante, representado pela Diretora Geral, Hilza Maria da Fonseca e pela contratada, representada pela Sra. Maria do Socorro Rodrigues.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral – Port. Nº. 006/2022/MPC/RR



Documento assinado eletronicamente por Hilza Maria da Fonseca, Diretor-Geral, em 01/10/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcrr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0091872 e o código CRC 0633CAFB.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme documentação anexa ao Processo SEI nº 00000173-1.10/2024 (Processo Físico nº069/2021 - Vol. I), o qual demonstra a "Despesa de Exercícios Anteriores/2025" da seguinte forma e valores:

Credor:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBM/RR
Importância a pagar:	R\$ 19.924,01 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo).
Ordenador de Despesa à época:	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA – PGC/MPC/RR
Vencimento do compromisso:	31/12/2025
Programa de trabalho:	01.032.002.2422.9900
Fonte de Recursos:	1500.0101
Elemento de Despesa:	31.90.92.96

Reconheço a dívida do pagamento do Ressarcimento ao **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RORAIMA - CBM/RR**, em razão da cessão do servidor, **CLEYDSON SOARES DA SILVA**, para o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, referente a Novembro, Dezembro, Adicional Natalino e Adicional de Férias, conforme Despacho nº 657/2026/DEFIN/DIGER/PGC/MPCRR (0091840), Relatório de Despesas de exercícios anteriores 2025 (0091834), **Relatório Situacional dos débitos existentes 2022 a 2026 - DAPAC (0091335) e Controle Financeiro Cleudson Soares - Exercício 2025 (0091431)**, do Processo SEI nº 00000173-1.10/2024, como despesa de exercícios anteriores do orçamento vigente.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 37 da Lei nº4.320/64; c/c art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e Decreto nº 1608-P de 31/12/2020 e ainda, conforme Portaria 006/2021 publicada no DOE 4123 de 18 de janeiro de 2022, reconheço a dívida de exercícios anteriores/2025, no valor **R\$ 19.924,01** (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), como pagamento do Ressarcimento ao **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RORAIMA - CBM/RR**, em razão da cessão do servidor, **CLEYDSON SOARES DA SILVA**, para o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, referente a Novembro, Dezembro, Adicional Natalino e Adicional de Férias, conforme Despacho nº 657/2026/DEFIN/DIGER/PGC/MPCRR (0091840), Relatório de Despesas de exercícios anteriores 2025 (0091834), **Relatório Situacional dos débitos existentes 2022 a 2026 - DAPAC (0091335) e Controle Financeiro Cleudson Soares - Exercício 2025 (0091431)**, do Processo SEI nº 00000173-1.10/2024.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca, Diretor-Geral**, em 01/10/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcrr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0091865** e o código CRC **EA6EA64A**.

00000173-1.10/2024

0091865v3

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajá – RR, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratação, torna público que fará licitação conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0072/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 900015/2026**, cujo Objeto: **Construção de unidades habitacionais no Município de Mucajá - RR por meio da contemplação na seleção do Novo PAC, no âmbito do Programa MCMV FNHIS Sub-50. para execução da Proposta nº 040820/2025, cujo objeto é a implantação de unidades habitacionais no Município, vinculada à Operação Caixa nº 1105958-32**, abertura do certame dia: **17/11/2026**, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajá – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento, no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com e no PNCP através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/>.

Mucajá – RR, 02 de outubro de 2026.

Ciderlando Silva da Encarnação

Agente de Contratação - CLC/PMM

Portaria nº. 00107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 – SEMSA/PMR-RR

O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, torna público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 – SEMSA/PMR, cujo objeto é para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM), INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO, SEGURO DA CARGA,

VISTORIA PRÉVIA E FINAL, MEDIANTE COLETA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP E ENTREGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), com publicação de Início de Recebimento das Propostas: 24/08/2026 das 07h30min às 13h30min, com data Limite para Envio das Propostas Adicionais: 27/08/2026 das 07h30min às 13h30min, através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com, ou protocolar presencialmente na sala do Setor de Licitação, foi declarada DESERTA, pois não houve o recebimento de nenhuma proposta por parte de empresas interessadas. A Dispensa de Licitação foi conduzida nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. As informações completas encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitação e Contratação – SLC, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR).

Rorainópolis (RR), 10 de setembro de 2026

Rafael Lopes Duarte

Agente de Contratação – Decreto -e nº 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 068/2026 – SEMSA/PMR-RR

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), através do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR-RR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta na modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de Julgamento Menor Preço GLOBAL para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS/RR, COMPREENDENDO O SISTEMA E-SUS APS PEC E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES PARA GESTÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com, ou protocolar presencialmente na sala do Setor de Licitação, localizada na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Park Amazônia I, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta, respeitando o prazo máximo estabelecido. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 06/10/2026 das 07h30min às 13h30min. DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 08/10/2026 das 07h30min às 13h30min. Critérios de Seleção: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente o agente designado pela administração.

Rorainópolis (RR), 02 de outubro de 2026

Rafael Lopes Duarte

Agente de Contratação - Decreto -e nº 006/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 – SEMFIC/PMR-RR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS e a empresa DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.835/0001-07. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 181/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/09/2026 a 17/09/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. ASSINAM: ALESSANDRO DALTRO SOUSA, Prefeito, pela Contratante, e DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pela Contratada.

Rorainópolis (RR), 17 de setembro de 2026

Alessandro Daltro Sousa

Prefeito Municipal

OUTROS

COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DO CANTÁ - COOPAGRIC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, com fundamento no art. 20, § 1º, combinado com o art. 23, § 1º, do Estatuto Social da COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DO CANTÁ – COOPAGRIC, sob o CNPJ: 070755100001/77. Considerando a ausência de Presidente e de Diretoria em exercício, em razão do decurso do prazo de mandato (art. 35 do Estatuto Social) e da paralisação das atividades sociais por período superior a 10 (dez) anos, o(s) cooperante(s) abaixo assinado(s), no uso da prerrogativa de convocação por iniciativa do Quadro Social, CONVOCA(M) os demais cooperantes da COOPAGRIC para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede provisória na Rua Presidente Costa e Silva, nº 370, Sala 2, Bairro São Pedro, no dia 13 de outubro de 2026, às 08:30 horas da manhã.

ORDEM DO DIA

1. Verificação do quórum de instalação;
 2. Esclarecimentos sobre a situação da Cooperativa em decorrência do período de paralisação das atividades sociais;
 3. Reforma e consolidação do Estatuto Social da COOPAGRIC;
 4. Alteração da denominação da COOPAGRIC;
 5. Eleição dos membros da Diretoria, para mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do art. 35 do Estatuto Social;
 6. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 7. Posse dos membros eleitos;
 8. Outros assuntos de interesse do Quadro Social, observado o art. 28 do Estatuto Social.
- Boa Vista – RR, 02 de outubro de 2026.

